

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Instituto de Economia

"Capital Cafeeiro Paulista: Apropriação de Terras Devolutas e Relações de Trabalho nas Fazendas de Café do Oeste Paulista (1850-1930)"

Gustavo Machado Cavarzan

Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da UNICAMP para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Econômico, área de concentração: História Econômica, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ligia Maria Osório Silva.

Este exemplar corresponde ao original da dissertação defendida por Gustavo Machado Cavarzan, em 02/09/2010 e orientada pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ligia Maria Osório Silva.

Sign Omi al

CPG, 02/09/2010.

Campinas, 2010

# Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca do Instituto de Economia/UNICAMP

Cavarzan, Gustavo Machado.

C314c

Capital cafeeiro paulista: apropriação de terras devolutas e relações de Trabalho nas fazendas de café do Oeste Paulista (1850-1930) / Gustavo Machado Cavarzan - Campinas, SP: [s.n.], 2010.

Orientadora: Ligia Maria Osório Silva

Dissertação (mestrado) — Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia.

Café – Comércio - Brasil.
 Relações Trabalhistas - Brasil.
 Fazendas de café – São Paulo (Estado).
 I. Silva, Ligia Maria Osório.
 Universidade Estadual de Campinas.
 Instituto de Economia.
 III. Título.

10-047-BIE

Título em Inglês: Coffee capital in São Paulo: land appropriation and labor relations (1850-1939)

Keywords: Coffee - Trade - Brazil; Labor relations - Brazil;

Área de Concentração: História Econômica Titulação: Mestre em Desenvolvimento Econômico

Banca examinadora: Profa Dra Ligia Maria Osório Silva

Prof. Dr. Pedro Paulo Zahluth Bastos Prof. Dr. Alexandre de Freitas Barbosa

Data da defesa: 02-09-2010

Programa de Pós-Graduação: Desenvolvimento Econômico

## Dissertação de Mestrado

Aluno: Gustavo Machado Cavarzan

"Capital Cafeeiro Paulista: Apropriação de Terras Devolutas e Relações de Trabalho nas Fazendas de Café do Oeste Paulista (1850-1930)"

Defendida em 02 / 09 / 2010

**COMISSÃO JULGADORA** 

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ligia Maria Osório Silva

Sigi Oni (il

Instituto de Economia / UNICAMP

Prof. Dr. Pedro Paulo Zahluth Bastos

Instituto de Egonomia / UNICAMP

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Barbosa

IEB / USP

Em memória de dona Zilda e seu Antônio.

## **Agradecimentos:**

A tarefa de agradecer a todos que participaram direta ou indiretamente de um trabalho como este é extremamente gratificante e igualmente complicada. A gratificação surge facilmente quando me lembro de momentos vividos nos últimos três anos e percebo que a quantidade de pessoas que contribuíram com esta pesquisa através de sugestões, dicas, conselhos, puxões de orelha ou simplesmente incentivos e compreensão reflete, na verdade, a quantidade de pessoas queridas que estiveram ao meu lado nos últimos anos. Daí também surge a complicação, visto que em poucos parágrafos é simplesmente impossível dizer tudo que eu gostaria de dizer a todas as pessoas que merecem um agradecimento mais do que especial pela construção coletiva desta pesquisa e também pela convivência nos últimos anos.

Primeiramente, agradeço a Professora Lígia Maria Osório Silva, minha orientadora, por ter aceitado a tarefa de me guiar ao longo do trabalho, quando o mesmo já estava em andamento. Sua orientação ao mesmo tempo dura e doce foi fundamental para o amadurecimento da dissertação e para o meu próprio crescimento acadêmico e intelectual. Suas indicações de leitura foram sempre precisas. Seu conhecimento me ajudou a escapar, sempre que possível, de armadilhas e contradições que cercam a infância da vida acadêmica, período no qual ainda me encontro. Sua tranquilidade foi sempre importantíssima para acalmar minha ansiedade gritante. Sua objetividade foi decisiva para que eu pudesse terminar o trabalho no tempo que estipulei para mim mesmo. Obrigado por tudo professora.

Gostaria de agradecer também a todos os professores do Instituto de Economia da Unicamp, principalmente aqueles pertencentes ao núcleo de História Econômica que foram todos extremamente atenciosos, pacientes e fizeram todo o possível para que a transição da graduação para o mestrado e a ampliação do leque de preocupações acadêmicas fossem realizadas com extrema excelência. Por isso, meus sinceros agradecimentos aos professores José Ricardo Barbosa Gonçalves, Eduardo Barros Mariutti, José Jobson de Andrade Arruda, Pedro Paulo Zahluth Bastos e a todos os outros docentes da Unicamp que contribuíram para minha formação nesses anos em Campinas.

Um parágrafo especial deve ser dedicado a agradecer ao professor Hernani Maia Costa que iniciou este trabalho comigo, forneceu as primeiras sugestões de leitura, as primeiras impressões acerca das idéias iniciais e certamente ajudou a traçar os rumos da pesquisa quando ela ainda estava em sua fase embrionária e a partir de então vem acompanhando meu desenvolvimento participando inclusive da banca de qualificação desta dissertação. Além disso, sempre foi um amigo dentro e fora da sala de aula.

Voltando um pouco no tempo agradeço a todos os professores da época de graduação no Mackenzie que foram fundamentais para que eu escolhesse o difícil caminho da vida acadêmica e que vem me acompanhando e me apoiando nesse período de mestrado. É com grande satisfação que digo que a formação que tive com esses mestres foi fundamental para minha aprovação na Unicamp e para o processo de criação desta pesquisa. Correndo o risco de esquecer nomes igualmente fundamentais destaco aqui a importância dos professores Raphael Bicudo, Ricardo Amorim, Caio Racy, Maurício Fronzaglia, Paulo Scarano, Waleska Ferreira, entre tantos outros. Gostaria de agradecer de forma especial o professor Alexandre de Freitas Barbosa, que, infelizmente, só vim a conhecer pessoalmente quando já estava praticamente formado no Mackenzie, o que me impossibilitou de freqüentar suas disciplinas na graduação. Apesar disso, tivemos um contato bastante próximo nesse meu período na Unicamp, talvez porque ele também tenha raízes aqui em Campinas, mas principalmente porque tenho profunda admiração e respeito pelo trabalho do Alexandre e pelo relacionamento extremamente amigo que ele mantém com seus alunos, tornando-se muitas vezes quase um psicólogo.

Agradeço de forma carinhosa a todos os funcionários do Instituto de Economia da Unicamp: as secretárias, Cida e Marinete, que sempre resolveram os problemas mais imediatos dos alunos; aos funcionários da biblioteca sempre dispostos a ajudar de forma prestativa; a cantina do Chiquinho que sempre forneceu momentos de descanso e descontração no meio de tardes pesadas de estudos. Sou grato também aos funcionários e à estrutura da biblioteca da PUC-SP, onde passo a maior parte do tempo quando estou em São Paulo.

Sou igualmente grato a CAPES, que financiou esta pesquisa desde o início, tornando a vivência em Campinas bem menos dramática.

Cheguei a Campinas em 2008 para viver aqui por dois anos com receio de passar a ver com menos freqüência minha família e meus amigos de São Paulo sempre tão presentes em todos

os momentos de minha vida. Ainda que isso não tenha acontecido, pois passei quase todos os fins de semana na capital paulista, certamente esta ausência teria sido compensada pela nova família que formei aqui em Campinas. Este parágrafo deveria ocupar várias páginas, pois a turma do mestrado que se formou naquele ano foi sem dúvida a mais grata surpresa deste período. Por isso preferi não citar nomes, pois aqui não quero correr o risco de esquecer ninguém! Uma mistura tão caótica e ao mesmo tempo tão perfeita de sotaques de Belo Horizonte, Recife, Florianópolis, Bragança Paulista, Santos, Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Santa Maria, Vitória, e tantos outros lugares do Brasil. Uma experiência cultural, intelectual e de amizade que sei que vou guardar para sempre com uma dose grande de saudades!

Da mesma forma sou muito grato a todos os meus amigos de São Paulo, sempre fundamentais nos momentos de folga, sempre um apoio incondicional para minhas decisões, um companheirismo raro; sempre garantindo boas risadas e conversas nos fins de semana.

Também gostaria de agradecer profundamente a toda minha família que sempre acreditou em minha capacidade e aceitou da melhor forma possível as minhas escolhas. Especialmente minha irmã, meu pai e minha mãe sempre solidários, carinhosos, compreensivos, atenciosos, preocupados, respeitadores, e acima de tudo amorosos. Obrigado por tudo, por toda ajuda e por todo o incentivo que nunca me faltaram nessa empreitada e em nenhuma outra.

Finalmente, gostaria de agradecer uma pessoa muito especial para mim. Curiosamente, apareceu na minha vida no mesmo momento em que me mudei pra Campinas, o que poderia ter servido para nos distanciar, mas pelo contrário só serviu para nos aproximar cada vez mais. Seu sorriso, sua alegria contagiante, sua leveza, sua meiguice foram, muitas vezes, como combustíveis para que eu pudesse seguir em frente, me dividindo entre Campinas e São Paulo todas as semanas. A certeza de que após uma semana dura eu teria uma pessoa com tamanha alegria para me receber sempre com muito carinho foi um grande alívio durante todo esse período. Por isso, agradeço demais e com muito amor à minha namorada, amiga e querida companheira Rebecca. Obrigado!

"Se das ciências, em geral, não é possível afastar o hipotético, a necessidade de hipóteses aumenta nas chamadas Ciências Sociais, sempre que nelas se empreenda obra de compreensão e não apenas de descrição; tentativa de interpretação e não apenas de mensuração do comportamento de um grupo humano"- Gilberto Freyre: Introdução à segunda edição de Sobrados e Mucambos.

## **Resumo:**

O objetivo do presente trabalho é fornecer uma contribuição à análise do desenvolvimento histórico do capitalismo no Brasil. Para tanto, busca-se analisar as condições de formação do mercado de terras e do mercado de trabalho em torno do complexo cafeeiro de São Paulo entre 1850 e 1930. Em um primeiro momento é realizada uma revisão das condições que levaram a economia cafeeira paulista a alcançar o papel de principal centro dinâmico do Brasil no decorrer do século XIX. Destaca-se também a nova fração de classe dominante que surge no interior da cafeicultura paulista que se diferencia por uma maior possibilidade de direção dos negócios econômicos e por sua forte influência na arena política brasileira. Posteriormente, busca-se entender o padrão de apropriação de terras no oeste paulista a partir da Lei de Terras de 1850 na esteira da expansão cafeeira, e a influência exercida neste processo pelo modelo de expansão agrícola predatório e extensivo herdado da América portuguesa. Verifica-se que a citada lei não teve aplicação expressiva no oeste paulista principalmente em função da atuação dos representantes do capital cafeeiro paulista em três frentes: a violência contra pequenos posseiros, camponeses e comunidades indígenas; a fraude e a falsificação de títulos de propriedade; e a influência direta em cargos públicos de expressão. Diante disso, o fato é que a apropriação territorial por posse continuou tendo papel importante nas áreas da grande empresa cafeeira em São Paulo, distorcendo o funcionamento do mercado de terras nos moldes previstos pela Lei de Terras de 1850. Finalmente, busca-se tornar claro o papel desempenhado pela burguesia cafeeira na política imigratória, com clara preferência pela chegada de imigrantes não-proprietários que se transformassem imediatamente em força de trabalho disponível para a lavoura cafeeira. Procurase mostrar ainda como o monopólio da terra obtido pelo capital cafeeiro teve papel importante na configuração das relações de trabalho que predominaram no oeste paulista a partir da imigração européia maciça em fins do século XIX.

**Palavras-Chave:** Complexo Cafeeiro; Capital Cafeeiro Paulista; Apropriação Territorial; Política Imigratória; Relações de Trabalho.

## **Abstract:**

The objective of this dissertation is to provide a contribution to the analysis of the historical development of capitalism in Brazil. For this purpose, will be examined the standard of the formation of land market and the labor market around the coffee production in São Paulo between 1850 and 1930. First, there will be a review of the conditions that led to São Paulo coffee economy to achieve the role of main dynamic center of Brazil during the nineteenth century. Also important in this process was the new dominant class fraction that arises within the Sao Paulo coffee economy which is distinguished by a greater possibility of direction of economic issues and a strong influence on Brazilian political arena. Subsequently, we seek to understand the pattern of land appropriation in the "oeste paulista" from the Land Law of 1850 in a coffee culture expansion situation. This process was influenced by the extensive standard of agricultural expansion, which was a legacy of Portuguese America. It appears that this law did not have a significant application in São Paulo due to the actions of the leaders of the coffee capital on three fronts: violence against small landholders, peasants and indigenous communities; fraud and falsification of property titles; and the direct influence in public positions. Thus, the fact is that the land appropriation by taking possession continued playing an important role in the areas of large coffee company in Sao Paulo, distorting the functioning of land markets in the manner prescribed by the Land Law of 1850. Finally, we seek to clarify the role of the leaders of the coffee capital in immigration policy, with clear preference for the arrival of non-owners immigrants who became immediately available workforce for the coffee capital. It is important to note that the territorial monopoly obtained by the coffee capital played an important role in the configuration of labor relations that prevailed in the "oeste paulista" from the massive European immigration in the late nineteenth century.

**Keywords:** Coffee Economy; Coffee Capital in São Paulo; Land Appropriation; Immigration Policy; Labor Relations.

## **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO	1
1) Breves considerações teóricas	1
2) Problemática e Objetivos	10
CAPÍTULO 1: A MARCHA DO "OURO VERDE" E A AURORA DA BURGUESIA CAFEEIRA NO SÉCULO XIX	15
1.1 Antecedentes da expansão cafeeira	18
1.2 A marcha do café e a "origem agrária do capitalismo" brasileiro	23
1.2.1 Vale do Paraíba: preservação da estrutura colonial	24
1.2.2 O café rumo ao oeste paulista e a modernização capitalista	34
1.3 A aurora da burguesia cafeeira paulista	42
CAPÍTULO 2 – EXPANSÃO CAFEEIRA E APROPRIAÇÃO TERRITORIAL NO OESTE PAULISTA: O NÃO-MERCADO DE TERRAS	
2.1 Apropriação territorial na América Portuguesa	63
2.2 A Lei de Terras de 1850: a terra como mercadoria	73
2.3 Expansão cafeeira e apropriação de terras	79
2.3.1 Violência e fraude no processo de apropriação territorial nas áreas cafeeiras paulistas	80
2.3.2 Capital cafeeiro e Estado: a legislação favorável aos posseiros	85
2.4 Capital Cafeeiro e monopólio territorial: privilégios econômicos	87
2.4.1 O monopólio da terra como forma de apropriação de trabalho excedente	88
2.5 Regulamentação pública Vs. Interesses Particulares	93
CAPÍTULO 3 – RELAÇÕES DE TRABALHO NO OESTE PAULISTA: A FORMAÇÃO DE UMA RESERVA DE NÃO-PROPRIETÁRIOS	97
3.1 Fim do abastecimento externo de escravos e primeiras tentativas de transição para o trabalho livre	99
3.1.1 Primeiras experiências com trabalho livre no oeste paulista: preservação da mentalidade escravocrata	105

В	BIBLIOGRAFIA	165
(	CONCLUSÃO	
	3.4.2 O Colonato: preservação de relações pré-capitalistas de produção no período pós-abolição	145
	3.4.1 A formação dos cafezais	139
	relações de trabalho	138
	3.4 Terra e trabalho: monopólio territorial e rebaixamento dos custos de produção capitalistas nas	
	3.3 Imigração subvencionada: capital cafeeiro "indenizado"	128
	3.2 O escravismo na segunda metade do século XIX: condições de superação	120
	3.1.2 Outras experiências, novos fracassos	115

## INTRODUÇÃO

#### 1) Breves considerações teóricas

Esta breve introdução teórica, ainda que a primeira vista distante de nosso tema central, faz-se necessária na medida em que introduz o leitor a autores e idéias que nortearam o desenvolvimento do presente trabalho e serviram de inspiração para a temática aqui explorada. É importante esclarecer que os processos históricos presentes nas análises subseqüentes são específicos a realidades diferentes daquela observada na evolução histórica do Brasil, mas nos ajudam a apreender certos conceitos que irão surgir ao longo dos capítulos deste trabalho, que tem como finalidade contribuir para a análise crítica de determinados aspectos da formação histórica do capitalismo brasileiro. Ao longo do texto a relação entre os processos analisados nesta discussão teórica e a problemática deste trabalho se tornará clara.

\*\*\*

Uma rápida passada de olho no noticiário socioeconômico nos mais diversos meios de comunicação contemporâneos e nos mais diferentes cantos do mundo faz com que um aspecto da realidade apareça muito naturalmente frente a nossos olhos, ou melhor, faz com que uma instituição específica se destaque a ponto de ser praticamente impossível explicar as vicissitudes da vida humana sem apegar-se a esta instituição. Trata-se do mercado. É comum que o leitor se depare freqüentemente com explicações acerca da evolução do mercado de trabalho, com análises referentes ao mercado de capitais, com projeções para o desempenho do mercado de crédito, com previsões para a bolha no mercado imobiliário, com o impacto que determinado acontecimento político teve sobre os mercados, etc. Esta instituição abstrata parece de fato ditar os rumos e o ritmo da existência concreta da humanidade.

Por este ângulo e na ausência de uma análise mais cuidadosa poder-se-ia pensar, erroneamente, que esta característica foi comum a toda história do homem, ou seja, que os mercados sempre tiveram papel fundamental no processo de auto-reprodução do ser humano e da própria sociedade. Na verdade, a instituição do mercado existe desde os tempos mais longínquos,

mas somente na época moderna do modo de produção capitalista é que ela passa a ter um caráter central. Karl Polanyi, em seu clássico *A Grande Transformação*<sup>1</sup> mostra que os mercados estiveram sempre presentes na vida humana, no entanto, antes da Revolução Industrial eles representavam apenas acessórios da vida econômica. Ainda segundo Polanyi, somente na Inglaterra do século XIX é que a economia de mercado atinge um patamar de importância mais central e as relações sociais passam a subordinar-se ao sistema econômico.

Apoiado em uma análise antropológica e histórica, Polanyi chega à conclusão de que antes da Idade Moderna, as ações cotidianas dos seres humanos eram destinadas a salvaguardar a situação social, as exigências sociais e o patrimônio social. Em outras palavras, o sistema econômico era regulado por motivações que podem ser chamadas de não-econômicas, ao passo que o sistema de produção e distribuição de bens e serviços funcionasse através de princípios como o da reciprocidade, da redistribuição ou domesticidade - produção para uso próprio. Estes princípios eram derivados de valores relacionados ao senso de comunidade, de parentesco, de religião ou de política.

Na contramão das relações sociais supracitadas, na nova configuração que se matura no século XIX as ações humanas passam a ser motivadas, em boa medida, pela busca do máximo ganho monetário e a tendência é que cada vez mais neste tipo de sociedade a produção seja destinada à venda no mercado. Para que tal processo fosse concretizado era necessário que o trabalho, a terra e o dinheiro – componentes essenciais da indústria – tivessem seu fornecimento garantido, já que a continuidade da produção devia ser assegurada a fim de compensar os altos investimentos dos capitalistas. Desta forma os três componentes supracitados deveriam ser organizados em mercados e, portanto, transformados em mercadorias como outras quaisquer.<sup>2</sup>

Forma-se, assim, um mercado de bens e serviços que origina o lucro; um mercado de trabalho que origina os salários; um mercado de terras, donde surgem os aluguéis e um mercado de dinheiro que da vida ao juro. Pressupõe-se que toda a renda será suficiente para comprar todos os bens produzidos, desde que não haja nenhuma interferência externa na formação dos mercados e nos ajustamentos de preços. O mercado é o único organizador da economia. Em suma, esta organização assemelha-se a uma sociedade de mercado auto-regulado. Neste ponto Polanyi

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> POLANYI, Karl. **A Grande Transformação: As Origens da Nossa Época**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem, Ibidem

enxerga algumas incongruências importantes: em primeiro lugar, define-se "mercadoria" como aquilo que é produzido com a finalidade de venda no mercado. Ocorre, no entanto, que o trabalho consiste na atividade humana da vida diária, a terra nada mais é do que a natureza e o dinheiro apenas um símbolo do poder de compra. Estes elementos não podem ser produzidos e não possuem a finalidade intrínseca de venda no mercado, ou seja, trabalho, terra e dinheiro são mercadorias fictícias e não genuínas.

O trabalho e a terra nada mais são do que os próprios seres humanos nos quais consistem todas as sociedades, e o ambiente natural no qual elas existem. Incluí-los no mecanismo de mercado significa subordinar a substância da própria sociedade às leis do mercado [...] Permitir que o mecanismo de mercado seja o único dirigente do destino dos seres humanos e do seu ambiente natural, e até mesmo o árbitro da quantidade e do uso do poder de compra, resultaria no desmoronamento da sociedade. <sup>3</sup>

Nestes moldes, a Revolução Industrial e seus desdobramentos causariam graves ameaças à vida social, notadamente na Inglaterra. Há uma forte noção na análise de Polanyi de que o progresso econômico é seguido por mudanças e desarticulações catastróficas na sociedade. No caso da consolidação da economia de mercado no século XIX a grande desarticulação é representada pela "coisificação" da natureza e do próprio homem, que passam a ser encarados como mercadorias para a venda e obtenção de renda. Ocorre assim uma "transformação que é da substância natural e humana da sociedade em mercadorias". <sup>4</sup> Para o autor, a sociedade de mercado auto-regulável não passaria, portanto, de uma utopia, contra a qual a sociedade se defende de forma espontânea.

Na verdade, o século XIX foi marcado por um duplo movimento. De um lado expandia-se o tamanho da organização do mercado em relação às mercadorias genuínas. Por outro lado diversas medidas eram tomadas a fim de restringir a ação dos mercados sobre as chamadas mercadorias fictícias. Em outras palavras, a sociedade buscou se proteger dos efeitos perversos que a crescente economia de mercado era capaz de gerar no sistema social, como o pauperismo, a falta de representação política, o desemprego, a flutuação de preços, e a total destruição de valores e costumes que pautavam as relações sociais nas sociedades pré-capitalistas. <sup>5</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> POLANYI, Karl. op. cit. p. 93-94.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Idem, Ibidem, p. 61.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> POLANYI, Karl. op. cit.

A análise de Polanyi é contestada de certa forma por Fernand Braudel, visto que este autor não diferencia a esfera econômica da esfera social, ou seja, todas as trocas seriam ao mesmo tempo econômicas e sociais, então, poder-se-ia identificar a economia de mercado em períodos precedentes ao século XIX. Além disso, as formas de determinação de preços que escapam da esfera estritamente mercantil continuam a existir mesmo depois da "grande transformação", o que inválida o século XIX como ponto de inflexão entre economia pré-mercado e economia de mercado. Nas palavras de Braudel:

Reciprocidade, redistribuição são também formas econômicas [...], e o mercado a título oneroso, muito cedo implantado, é também ao mesmo tempo uma realidade social e uma realidade econômica. A troca é sempre um dialogo e, de vez em quando, o preço é imprevisível. Sofre certas pressões (a do príncipe, ou da cidade, ou do capitalista, etc.), mas também obedece forçosamente aos imperativos da oferta, rara ou abundante, e não menos da procura. O controle dos preços, argumento essencial para negar o aparecimento, antes do século XIX, do 'verdadeiro' mercado auto-regulador, sempre existiu e continua a existir. <sup>6</sup>

De acordo com Braudel, um melhor critério para identificar características de economia de mercado seria a existência de flutuação harmoniosa dos preços de acordo com oferta e procura, fenômeno já observado desde a Antiguidade. O autor ressalta a obviedade da constatação de que essa economia de mercado, próxima da concorrência não abarcava toda a economia, no entanto, afirma que nem nos dias de hoje abarca:

O caráter parcial da economia de mercado pode dever-se, com efeito, quer à importância do setor de auto-subsistência, quer a autoridade do Estado que subtrai uma parte da produção à circulação mercantil, quer, na mesma medida ou mais ainda, ao simples peso do dinheiro que pode, de mil maneiras, intervir artificialmente na formação dos preços. Nas economias atrasadas ou muito avançadas, a economia de mercado pode portanto ser minada pela base ou pelo topo.<sup>7</sup>

Não se pretende aqui tomar partido nesse debate e muito menos resolvê-lo, não pela pouca importância do tema, mas sim porque extrapola os limites deste trabalho. É preferível seguir outro caminho na tentativa de compreender o que há de específico no capitalismo e que o diferencia das formações socioeconômicas que o precedem.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo: séculos XV-XVIII**. Volume 2: Os Jogos das Trocas. São Paulo: Martins Fontes, 1996, p. 195.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Idem, Ibidem., p. 196.

Mas o que diferencia fundamentalmente as formações econômicas pré-capitalistas do capitalismo propriamente dito? Quais as especificidades do sistema capitalista e de que forma foi construída sua configuração baseada em mercados? Uma reposta possível pode ser encontrada na obra de Karl Marx; ainda que existam diferenças metodológicas, teóricas e ideológicas importantes entre Marx e Polanyi, parece possível encontrar um ponto de convergência entre o pensamento destes dois autores, no que tange ao processo degradante de redução da condição humana a simples força de trabalho. Como este ponto parece ser fundamental para explicar o desenvolvimento histórico do capitalismo pensamos não ser inválida a tentativa de utilizar de forma complementar a teoria destes dois autores para esclarecer as questões levantadas anteriormente.

Marx, em sua tentativa de enfrentar o problema da evolução histórica e "estabelecer o mecanismo geral de todas as transformações sociais: isto é – a formação das relações sociais de produção que correspondem a um estágio definido de desenvolvimento das forças produtivas materiais" <sup>8</sup>, esboçou um esquema no qual as sociedades passam de um sistema comunal primitivo e caminham até o desenvolvimento do capitalismo, passando entrementes por outros tantos modos de produção, como o modo asiático, o modo antigo, o modo germânico, o feudalismo, etc. A sequência não é necessariamente cronológica, linear e nem representa progresso. Tampouco se deve dar credibilidade a um suposto etapismo de um determinado marxismo ortodoxo que sugere que todas as formações sociais passem necessariamente pelas citadas etapas ou modos de produção como que numa obrigação histórica pré-determinada. O que se deve ter em mente a partir do esboço de Marx é que os sistemas econômicos cada vez mais se afastam da situação primitiva do homem. O que importa, para os fins deste trabalho, não é a análise de cada um dos modos de produção pré-capitalistas sugeridos por Marx, mas sim compreender quais as características que foram desaparecendo da sociedade ao passo que esta se afastava de sua situação primitiva até chegar ao modo capitalista de produção, bem como visualizar as diversas formas de violência que foram praticadas neste processo histórico.

O homem em seu estado mais primitivo já realiza trabalho, o que significa que ele interage com a natureza, utilizando-a e modificando-a de acordo com as necessidades de sua

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> HOBSBAWM, Eric. Introdução in: Marx, Karl. **Formações econômicas pré-capitalistas**. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1985, p. 15.

existência diária. Ao utilizar e modificar a natureza o homem, na verdade, realiza uma apropriação. Daí a importância do conceito de propriedade - que antes do sistema capitalista nada tem a ver com propriedade privada, mas sim com propriedade natural. Neste estágio primitivo, a produção e a troca têm como finalidade direta o valor de uso, ou seja, a manutenção do produtor e da comunidade. <sup>9</sup>

Com o desenrolar do movimento histórico algumas características fundamentais deste esquema primitivo vão desaparecendo. Primeiramente, a relação primitiva do homem com os meios de sua auto-reprodução, que é uma relação de propriedade natural, é rompida através de uma progressiva e violenta separação do trabalhador direto e seus meios de trabalho - a terra inicialmente. No capitalismo, a separação se completa quando o trabalhador é reduzido à força de trabalho. Este processo é o que Marx chama de acumulação primitiva de capital. O sistema capitalista exige uma acumulação prévia de capital que ocorre fora do esquema capitalista de extração de mais-valia – Como se deu essa acumulação primitiva?

Marx analisa o caso clássico da Inglaterra. O processo passou por diversas fases que tem uma característica em comum: a violência. Cercamentos, expulsão de camponeses, expropriação de terras comunais, de territórios da Igreja católica durante a Reforma, de bens do Estado e da Coroa inglesa após a Revolução Gloriosa de 1688, atos parlamentares impulsionando a desapropriação de camponeses, fazem parte de um movimento iniciado nos séculos XV e XVI e que se arrasta até o século XIX, incentivado e executado por grandes proprietários de terras e arrendatários, e que culminaria numa situação na qual duas classes sociais antagônicas são colocadas frente a frente. De um lado possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência e, de outro lado trabalhadores livres 10, que tem como única propriedade sua força de trabalho. Aqueles compram e estes vendem trabalho. "Estabelecidos esses dois pólos do mercado, ficam dadas as condições básicas da produção capitalista". 11

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> "Os indivíduos comportam-se não como trabalhadores, mas como proprietários e membros de uma comunidade em que trabalham. A finalidade deste trabalho não é a criação de valor. [...] Seu propósito é a manutenção do proprietário individual e sua família, bem como da comunidade como um todo". MARX, Karl. **Formações econômicas pré-capitalistas**. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1985, p. 66.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Marx, ironicamente, chama os trabalhadores de "duplamente livres". Primeiro são livres porque não são escravos e nem servos, mas também estão livres ou desprovidos de todos os meios de sua auto-reprodução.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro Primeiro, Volume II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 828.

Sistematizando o raciocínio, pode-se dizer que o processo de separação do produtor direto de seus meios de produção, que transforma este produtor em trabalhador assalariado e estes meios de produção em capital é o que Marx chama de acumulação primitiva de capital, e ocorreu com base em violência, e não trabalho, direito ou parcimônia como pretende o pensamento social burguês. Quanto a este último ponto Marx é taxativo:

O roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios do Estado, a ladroeira das terras comuns e a transformação da propriedade feudal e do clã em propriedade privada moderna, levada a cabo com terrorismo implacável, figuram entre os métodos idílicos da acumulação primitiva. Conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram as terras ao capital e proporcionaram à indústria das cidades a oferta necessária de proletários sem direitos. <sup>12</sup>

Um segundo aspecto que afasta a sociedade capitalista de suas precedentes é que no modo de produção capitalista, o valor de uso deixa de ser a finalidade maior do processo produtivo, e é substituído pelos princípios da troca e da acumulação. Antes o homem era o objetivo da produção, agora a produção é o objetivo do homem e a riqueza o objetivo da produção. <sup>13</sup> Este mesmo processo cria uma crescente individualização do homem, em detrimento de sua característica primitiva de animal gregário – aquele que vive em bando ou faz parte de um rebanho. Isso significa que as noções de comunidade vão desaparecendo e dando lugar a uma concepção bem mais individual de sobrevivência.

O processo histórico que dá origem ao capitalismo corresponde à dissolução das "diversas formas nas quais o trabalhador é um proprietário e o proprietário trabalha". <sup>14</sup> Ocorre a dissolução da relação com a terra, vista como condição natural de produção e, portanto, de existência do homem. Dissolução das relações em que o homem surge como proprietário dos instrumentos de produção. Dissolução da posse de meios de consumo necessários para a sobrevivência do homem antes do fim do processo produtivo. Por fim, ocorre a dissolução de formas de exploração nas quais ocorre a apropriação do próprio trabalhador (escravidão, servidão). "O capital se apropria

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> MARX, Karl op. cit. (2008), p. 847.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> "A antiga concepção segundo a qual o homem sempre aparece (por mais estreitamente religiosa, nacional ou política que seja a apreciação) como o objetivo da produção parece muito mais elevada do que a do mundo moderno, na qual a produção é o objetivo do homem, e a riqueza, o objetivo da produção". MARX, Karl op. cit. (1985), p. 80. <sup>14</sup> MARX, Karl op. cit. (1985), p. 92.

não do trabalhador, mas de seu trabalho – e não diretamente, mas por meio da troca". 15 – estas são as pré-condições para o surgimento do trabalhador duplamente livre e do capital.

Pode-se concluir finalmente que o avanço histórico do capitalismo é na verdade o mesmo processo que torna o mercado uma instituição central para a reprodução objetiva da vida material humana. Isso não significa que um aumento puramente quantitativo dos mercados ou das trocas mercantis seja suficiente para explicar o surgimento histórico do capitalismo propriamente dito. 16

Uma visão diferente é apresentada neste tema também por Fernand Braudel: o autor propõe que o capitalismo seja, na verdade, o contramercado. O capitalismo seria representado por uma espécie de nível superior da sociedade econômica formado pelos grandes conglomerados empresariais, multinacionais, trustes, etc. Nesse nível prevalece o preço de monopólio, os privilégio, a lei do mais forte. <sup>17</sup> Abaixo desse nível estaria a verdadeira economia de mercado, o setor concorrencial onde prevalece o preço de mercado e a atuação das pequenas e médias empresas e seria mais correto enquadrarmos esse nível inferior fora do que se chama capitalismo.

Nas palavras do autor: "A loja onde compro o meu jornal não conta para o capitalismo (...). Também não contam as oficinas artesanais e as pequenas empresas independentes". 18 Existiria ainda um setor situado mais abaixo e também fora da categoria do capitalismo, representado pelo trabalho informal, pelo trabalho doméstico, pela fraude – Braudel chama este setor de andar térreo ou rés-do-chão:

> Este andar térreo é enorme. Acima dele, a zona mais representativa da economia de mercado multiplica as ligações horizontais entre os diversos mercados; nela um certo automatismo liga habitualmente oferta, procura e preços. Finalmente, ao lado, ou melhor, acima desta camada, a zona do contramercado é o reino da esperteza e do direito

<sup>16</sup> No século XVIII, por exemplo, a organização e a difusão dos mercados na China eram quantitativamente mais importantes que na Europa. Apesar disso as relações capitalistas de produção e a Revolução Industrial aconteceram na Europa e não na China. Sobre este ponto ver ARRIGHI, Giovanni. Adam Smith em Pequim: origens e fundamentos do século XXI. São Paulo: Editora Boitempo, 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Idem, Ibidem., p. 93.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> "Já não existem leis do mercado para as grandes empresas capazes de influenciar a procura com uma publicidade altamente eficaz, capazes de fixar arbitrariamente os preços. [...] Mas o mercado subsiste: posso ir a uma loja, a uma feira qualquer e 'testar' a minha realeza muito modesta de cliente e de consumidor. Do mesmo modo, para o pequeno fabricante - tomemos o exemplo clássico da confecção -, imperativamente apanhado no jogo de uma concorrência múltipla, a lei do mercado existe sempre plenamente." BRAUDEL, Fernand. op. cit. Volume 2: Os Jogos das Trocas, p. 197.

18 BRAUDEL, Fernand. op cit. Volume 3: O Tempo do Mundo.

do mais forte. É ai que se situa por excelência o domínio do capitalismo –ontem como hoje, antes como depois da Revolução Industrial. <sup>19</sup>

Feitas as ressalvas anteriores, é necessário clarear que, do ponto de vista adotado neste trabalho, a transformação fundamental que origina as formações econômicas capitalistas é de ordem qualitativa, ou seja, reflete a posição ocupada pela instituição mercado na vida de determinada sociedade. Conclui-se, portanto que o que há de específico no capitalismo e que caracteriza uma profunda descontinuidade com relação às formações pré-capitalistas é justamente o papel coercitivo desempenhado pelos mercados. A sociedade capitalista é a única que funciona sob o impulso do imperativo, ou seja, da coerção de mercado. <sup>20</sup> Onde os agentes sociais não precisam do mercado para sobreviver, ainda que existam trocas em larga escala, não se verifica, necessariamente, o desenvolvimento capitalista propriamente dito.

A característica distintiva dominante do mercado capitalista não é a oportunidade ou a escolha, mas, ao contrário, a compulsão. Isso se observa em dois sentidos: primeiro, a vida material e a reprodução social no capitalismo são universalmente mediadas pelo mercado, de forma que, de um modo ou de outro, todos os indivíduos tem que entrar nas relações de mercado para obter acesso aos meios de subsistência; e segundo, os ditames do mercado capitalista – seus imperativos de competição, acumulação, maximização de lucros e crescente produtividade do trabalho – regem não apenas todas as transações econômicas, mas as relações sociais em geral. Como as relações entre os seres humanos são mediadas pelo processo da troca de mercadorias, as relações sociais entre as pessoas assemelham-se a relações entre coisas – o 'fetichismo da mercadoria', na célebre expressão de Marx. <sup>21</sup>

Em outras palavras os indivíduos não escolhem ou aproveitam uma oportunidade, mas são obrigados a recorrer ao mercado para garantir sua auto-reprodução. Este é o imperativo de mercado característico do capitalismo, que surge com o processo histórico de separação do trabalhador direto dos meios de trabalho. A centralidade do mercado na sociedade capitalista se reflete no fato de que os trabalhadores dependem dele para ter acesso aos meios de sua reprodução e capitalistas também devem recorrer ao mercado para comprar força de trabalho e meios de produção e realizar lucro, por meio da venda de produtos e serviços. Em última instancia a própria reprodução social depende do mercado, ainda que a sociedade crie quase que

9

\_

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> BRAUDEL, Fernand. op. cit. Volume 2: Os Jogos das Trocas, p. 197.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> WOOD, Ellen Meiksins. **A Origem do Capitalismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> WOOD, Ellen, op. cit., p. 16.

espontaneamente, instituições para se proteger da completa submissão ás leis de auto-regulação do mercado. <sup>22</sup>

\*\*\*

#### 2) Problemática e Objetivos

A breve discussão teórica realizada acima a respeito do surgimento de uma sociedade que tem o mercado como instituição central e que, na verdade, corresponde ao processo histórico do avanço do capitalismo é fundamental para tornar claros os objetivos deste trabalho, bem como para aclarar as bases de sustentação das hipóteses e idéias aqui defendidas. A partir deste ponto busca-se adentrar e apresentar o real objeto de estudo desta pesquisa.

Em um plano mais geral este trabalho tem por objetivo compreender a formação e o desenvolvimento no denominado "Oeste Paulista", dos mercados de dois elementos fundamentais, desde a época colonial, para a estrutura socioeconômica brasileira: o mercado de terras e o mercado de trabalho. Na esteira da marcha capitalista que avançou por São Paulo na segunda metade do século XIX é possível observar algumas tentativas de inserção do trabalho e da terra em uma lógica mercantil, baseada em contratos de compra e venda negociados de forma impessoal e não mais pautada em privilégios e costumes no caso da terra e violência física e moral no caso do tráfico de trabalhadores escravos. Ou seja, neste período houve uma série de ações e reações que faziam parte de um movimento de criação do mercado de terras e do mercado de trabalho em São Paulo, no seio da expansão do complexo cafeeiro paulista. Em que medida a construção plena destes mercados obteve sucesso ou não é uma questão chave que se busca responder ao longo dos capítulos posteriores do trabalho.

Estes dois mercados foram escolhidos como tema central da pesquisa por se tratarem de dois fatores de produção - terra e trabalho – que foram, desde os tempos coloniais, a base de expansão da agricultura brasileira, caracterizada pelo crescimento extensivo, de tal sorte que se mostra interessante perceber como a tentativa de inserção de tais fatores produtivos numa lógica de mercado pode surgir como ponto de inflexão da estrutura do crescimento econômico do Brasil. Nas palavras de Emília Viotti da Costa: "A expansão dos mercados e o desenvolvimento do

\_

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> WOOD, Ellen, op. cit; POLANYI, Karl, op. cit.

capitalismo causaram uma reavaliação das políticas de terras e do trabalho em países direta ou indiretamente atingidos por esse processo". <sup>23</sup> É justamente o movimento através do qual ocorreu esta reavaliação das políticas de terra e de trabalho em São Paulo que buscamos analisar nesta pesquisa.

O corte temporal deste trabalho corresponde, grosso modo, ao período que vai de 1850 a 1930, com alguns recuos ou avanços em relação a esta periodização na medida em que se achar conveniente ou necessário. 1850 é um ano enigmático na medida em que foi justamente naquele ano que o problema da substituição da mão-de-obra passa a receber maior atenção no Brasil, em função da abolição do tráfico internacional de cativos. É também o ano da primeira Lei de Terras no Brasil, que buscava organizar a situação da apropriação territorial no país. Por outro lado, a pesquisa se estende até 1930 devido à percepção de que a economia cafeeira paulista — lócus central de nossa análise — foi, também durante a República Velha, o principal centro dinâmico da economia brasileira.

Acredita-se que a gênese ou o embrião de uma formação social baseada em imperativos de mercado no Brasil se deu em torno da expansão do complexo cafeeiro no Oeste Paulista, quando surgiam os primeiros sintomas de uma modernização capitalista no país. Neste sentido surgem diversas questões a nossa frente: De que forma a expansão cafeeira em São Paulo impulsionou ou obstaculizou a formação dos mercados de terra e de trabalho? Quais as formas através das quais a fração de classe dominante representada pela burguesia cafeeira paulista atuou no processo de formação destes mercados específicos? O que foi realizado na órbita da arena política do Império brasileiro, e posteriormente da República para acelerar ou retardar este processo? O processo foi pautado pela violência, nos termos de Marx? Que formas de produção ou de relações de produção existiam no oeste paulista antes da expansão cafeeira, e que foram desarticuladas por esta expansão? E quais formas de trabalho foram criadas no interior das fazendas paulistas de café? É com base em todas estas questões e no referencial teórico apresentado que esta pesquisa irá avançar a partir desta introdução.

\*\*\*

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> COSTA, Emília Viotti da. Política de Terras no Brasil e nos Estados Unidos. in: COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia a República: momentos decisivos**. 1ª edição. São Paulo: Ed. Grijaldo, 1977, p. 127.

O primeiro capítulo do trabalho será destinado a realizar uma revisão bibliográfica de análises consagradas a respeito da economia cafeeira no Brasil, a fim de compreender as características fundamentais da expansão desta cultura, principalmente a partir do momento que ela chega a São Paulo e, particularmente ao Oeste Paulista. Será de fundamental importância a apreensão de que quando o café é alçado à posição de produto dominante a dinamizar a economia brasileira, surge também uma nova fração da classe economicamente dominante no país, que tem suas raízes no complexo cafeeiro. Pretende-se esclarecer quais as características desta nova fração de classe, quais seus meios de atuação e como defendem seus interesses particulares. Com isso acredita-se poder mostrar que esta elite, composta principalmente pelas famílias representantes do capital cafeeiro, utilizou instrumentos, legítimos ou não, para moldar a formação do mercado de terras e do mercado de trabalho em São Paulo, de acordo com as necessidades de acumulação de capital do complexo cafeeiro.

No segundo capítulo do trabalho a questão fundamental a ser explorada é a evolução da apropriação territorial no Brasil. Para tanto se realizará uma breve revisão da história da apropriação de terras, desde os tempos coloniais até a Lei de Terras de 1850, que pretendia criar um mecanismo a partir do qual a aquisição de terras devolutas fosse realizada primordialmente via mercado a partir de então. Pretende-se mostrar como a atuação dos membros do capital cafeeiro impediu que a terra fosse colocada na órbita de mercado, nos moldes previstos pela Lei de Terras de 1850. Ora, visto que a expansão agrícola no país era extensiva, baseada na exploração de novas terras, não interessava a esta elite que o mecanismo de apropriação primária de terras fosse cercado por burocracias e exigências que poderiam dificultar a reprodução do capital ou impor obstáculos aos ganhos obtidos com a especulação fundiária.

Procuramos mostrar ainda que o fato de não ter se concretizado o projeto de construção de um mercado de terras devolutas pautado em contratos de compra e venda, não implica que o acesso a terra fosse ilimitado ou estendido para a maioria da população. Pelo contrário, o capital cafeeiro desenvolveu mecanismos para obter uma espécie de monopólio sobre a terra, e assim, se beneficiar de diversas vantagens econômicas na produção capitalista de café. Neste sentido será bastante interessante observar que as formas de atuação desta elite, muitas vezes, se caracterizaram pela violência contra pequenos posseiros, pequenos camponeses, comunidades

indígenas, etc. Também a corrupção de cartórios, a falsificação de títulos de propriedade e a fraude foram constantes neste processo de apropriação territorial. Por fim procura-se mostrar como a própria legislação oficial sistematicamente favoreceu a legalização da situação jurídica daqueles que haviam se apropriado de porções de terra de forma ilegítima, fato que reflete a influência política dos representantes do capital cafeeiro, a partir do século XIX.

Com tudo isso será possível perceber que na verdade o que prevaleceu no período analisado foi um não-mercado de terras e que para isso teve papel fundamental a nova fração de classe dominante que surge na esteira da expansão cafeeira em São Paulo. É justamente nesse ponto que a análise de Karl Marx descrita na introdução teórica nos ajuda a relativizar a noção de progresso e modernidade que acompanha, muitas vezes, as análises sobre o processo histórico de avanço do modo de produção capitalista. Como veremos adiante, no Brasil este processo foi acompanhado de métodos arcaicos de violência, fraude e desarticulação de formações sociais pautadas em valores e princípios pré-capitalistas.

O terceiro e último capítulo terá configuração bastante parecida com o segundo, porém com ênfase na formação do mercado de trabalho em São Paulo. Serão analisadas as diversas experiências e tentativas de atrair imigrantes europeus para a lavoura cafeeira; as formas através das quais o Estado imperial e, posteriormente, o estado de São Paulo, impulsionaram este processo e como a necessidade de acumulação de capital no complexo do café foi determinante para que o tipo de imigração dominante fosse aquela destinada a suprir a falta de "braços" na lavoura do café. Nesse sentido, não interessava que os imigrantes chegassem a São Paulo com qualquer tipo de propriedade que pudesse retirá-los da lógica dos imperativos de mercado. Os imigrantes deveriam ser, na verdade, duplamente livres para que fossem impelidos a vender sua força de trabalho no mercado de modo a suprir a necessidade de mão-de-obra nas fazendas de café em São Paulo. Ou seja, era necessário buscar trabalhadores que já haviam sido expropriados na Europa e que, portanto, já estavam submetidos à lógica dos imperativos de mercado, para que formassem uma reserva de não-proprietários disponíveis ao capital cafeeiro paulista. Neste último capítulo busca-se entender também as formas através das quais o monopólio da terra por parte dos membros do capital cafeeiro impactou os contratos de trabalho estabelecidos nas fazendas de café do oeste paulista, com claras vantagens econômicas para o detentor do monopólio territorial.

Em suma, pretende-se, ao fim deste trabalho, mostrar como uma nova fração de classe dominante que se forma no interior do complexo cafeeiro paulista se torna hegemônica na sociedade brasileira na segunda metade do século XIX e desenvolve a capacidade de subordinar determinações, legislações e regulamentações públicas a seus interesses particulares de acumulação de capital. Neste processo o poder político-econômico daquela nova elite foi amplamente utilizado, mas também a fraude, a corrupção e a violência tiveram importância crucial na formação de um não-mercado de terras e de uma reserva de trabalhadores europeus não-proprietários na sociedade paulista do fim do Império e da Primeira República.

# CAPÍTULO 1: A MARCHA DO "OURO VERDE" E A AURORA DA BURGUESIA CAFEEIRA NO SÉCULO XIX

Outros viajantes, em andrajos, carregando pobres trouxas e arrastando crianças de olhos fundos, contemplam, atemorizados, essas paisagens estranhas; vêm da Bahia, de Pernambuco, ou do Ceará, atraídos pela fama lendária da região pioneira paulista. Ouvia-se falar português, mas com o zetacismo do japonês ou o sotaque do alemão. Os corredores dos trens ficavam abarrotados. Nas estações, numerosa multidão se comprime sobre as plataformas e as jardineiras com os estribos já apinhados de passageiros esperam a chegada do trem de São Paulo, para conduzir novos recémchegados até as terras de que esperam mil maravilhas. Tudo é alvoroço, tudo é confusão, tudo é dinamismo. (Pierre Monbeig – Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo)

O Brasil do século XIX foi palco de um movimento contraditório. Um movimento que reforçava as características estruturais básicas da economia dos três primeiros séculos de colonização e, ao mesmo tempo, criava as condições para sua superação, ainda que paulatina: trata-se da expansão do complexo exportador cafeeiro.

Com a crise que abalou, ainda no século XVIII, os principais produtos agrícolas e minerais de exportação que haviam dinamizado a economia brasileira até então, fazia-se necessário encontrar uma nova fórmula ou um novo caminho para que a acumulação de capital não fosse completamente obstaculizada no setor mais dinâmico da economia brasileira. A solução construída foi a formação da grande empresa exportadora de café, empreendida, inicialmente, nos mesmos moldes da economia colonial de outrora: latifúndio, monocultor e escravista, voltado para o mercado externo.

Este gênero – que por seu sucesso comercial no século XIX ficou conhecido como "ouro verde" - se firmou definitivamente, na década de 1830, como principal produto da pauta de exportações do Brasil e sua forte progressão ao longo de todo o período imperial, e mesmo nas primeiras décadas republicanas, dará o tom de uma série de modificações na estrutura econômica do país. Em torno da economia cafeeira se desenrolam aquelas que costumam ser consideradas as principais "modernizações capitalistas" ocorridas no país, principalmente a partir de 1850 – construção de um sistema ferroviário, algum grau de mecanização agrícola, desenvolvimento de novas frentes de acumulação de capital (comércio, finanças e indústria, por exemplo), utilização

de trabalho livre, ainda que não apoiado no assalariamento puro. Assim, reforça-se o que foi afirmado no primeiro parágrafo: a empresa cafeeira, se num primeiro momento recrudesceu a estrutura colonial e reflexa da economia brasileira, posteriormente, ao longo de seu desenvolvimento criou as condições materiais para a superação de algumas características importantes da época do Brasil colônia. <sup>24</sup>

De acordo com João Manuel Cardoso de Mello, os pré-requisitos mais relevantes para o surgimento do capital industrial originam-se na economia cafeeira: uma acumulação prévia de capital potencialmente aplicável na indústria; uma força de trabalho livre e disponível ao capital; mercado interno para produtos industriais; e capacidade para importar alimentos, meios de produção, bens de consumo e bens de produção. <sup>25</sup> Vale lembrar ainda que a relação entre café e indústria não é linear, mas sim contraditória: o desenvolvimento capitalista originado na expansão cafeeira incentiva o desenvolvimento da indústria, no entanto, esse mesmo desenvolvimento industrial é limitado pela posição dominante que a produção cafeeira ocupa na economia brasileira, o que reflete, por sua vez, determinada divisão internacional do trabalho, na qual o Brasil se enquadra como produtor de bens primários para o mercado externo. <sup>26</sup>

É importante ressaltar, no entanto, que se a economia cafeeira criara algumas précondições para que o crescimento econômico e a acumulação de capitais se potencializassem, também existiam situações na virada do século XIX para o século XX que colocavam obstáculos para o pleno desenvolvimento do capitalismo industrial brasileiro na República Velha. Nesse sentido, destaca-se o fato de que alguns segmentos do processo de acumulação escapavam ao controle completo da burguesia cafeeira nacional: por exemplo, as etapas de comercialização do produto eram controladas, em boa medida, pela Inglaterra e pelos Estados Unidos e a intermediação financeira estava nas mãos, principalmente, da City londrina. Havia, portanto, uma

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> A relação entre café e indústria é discutida de forma exemplar em CANO, Wilson. Raízes da Concentração Industrial em São Paulo. 4ª ed. Campinas/SP: Unicamp. IE, 1998; MELLO, João Manuel Cardoso de. O Capitalismo Tardio: Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. 5ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986; SILVA, Sérgio. Expansão Cafeeira e Origens da Indústria no Brasil. São Paulo: Ed. Alfa Omega, 1976.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> SILVA, Sérgio. op. cit.

distribuição da apropriação dos excedentes entre agentes internos e externos – estes últimos representados pelo capital comercial e financeiro - com clara desvantagem para os primeiros. <sup>27</sup>

Criava-se assim um círculo vicioso, visto que a realização do valor da economia agroexportadora passava pela intermediação comercial e financeira de agentes estrangeiros, o que canalizava parte importante do excedente econômico para fora do país, negando a própria produção de valor. A parcela do excedente transferida ao exterior só voltaria ao país sob a forma de novos empréstimos externos, voltando ao início do ciclo. Este processo bloqueava ainda o avanço do capitalismo industrial brasileiro, pois os canais de comercialização e financiamento externos adentravam de forma menos significativa a órbita de produtos que não fossem de agroexportação, posto que visassem, principalmente, o aprofundamento da "vocação agrícola" das periferias que assim continuariam ocupando o papel de fornecedoras de matérias-primas e alimentos a baixo custo para a grande indústria dos países centrais. <sup>28</sup>

A discussão sobre a industrialização brasileira e as formas através das quais a economia cafeeira impactou neste processo ultrapassa os limites deste trabalho, mas ilustra de forma contundente a importância decisiva que o complexo cafeeiro alcançou no desenvolvimento da economia capitalista nativa. Neste trabalho pretende-se analisar o desenvolvimento das formas de apropriação de terras e de força de trabalho no processo de expansão das fazendas de café que ocorre no oeste paulista na segunda metade do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, a fim de apreender até que ponto tais formas foram ou não mediadas pelo mercado. Pretende-se demonstrar que durante todo o período colonial e boa parte do período monárquico, a terra e o trabalho estiveram inseridos em uma lógica de apropriação que fugia dos mercados, e assentava-se em princípios como o privilégio, os costumes, a força, a violência e a ilegalidade.

Esta situação passa a ter novos contornos ao longo do século XIX, mais especificamente a partir de 1850, quando a Lei de Terras e a Lei Eusébio de Queiroz colocam de forma inequívoca a necessidade de se repensar as formas de apropriação territorial e de obtenção de força de trabalho na economia brasileira. Neste primeiro capítulo procura-se fazer uma revisão

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> OLIVEIRA, Francisco de. **A Economia da Dependência Imperfeita**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Graal Biblioteca de Economia, 1989.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Idem, Ibidem. Nas palavras do autor: "Em primeiro lugar, a intermediação comercial e financeira retira da economia uma parte ponderável do excedente produzido, que não será reinjetado nela, mas serve à acumulação na economia dos países que a realizam; é, em outros termos, uma repetição de fenômeno sempre presente à economia brasileira, desde os dias da Colônia." p. 16.

bibliográfica acerca do nascimento e da expansão da empresa cafeeira no Brasil, recuperando os principais aspectos, as principais dificuldades e superações da marcha do café, desde sua implantação no Vale do Paraíba até a expansão rumo ao oeste paulista.

Além disso, espera-se mostrar que concomitante ao sucesso comercial atingido por esta cultura agrícola, nasce uma nova fração de classe dominante no país, diretamente ligada ao complexo cafeeiro, e que, como mostraremos nos próximos capítulos, terá participação fundamental no processo de transformação das formas de apropriação da terra e da força de trabalho.

#### 1.1 Antecedentes da expansão cafeeira

O último quartel do século XVIII foi um período de dificuldades para a economia exportadora brasileira. O valor baixíssimo atingido pelas vendas de açúcar no mercado internacional e o esgotamento da economia do ouro haviam reduzido significativamente o nível de renda *per capita* da economia do país. Celso Furtado alega que nesta época a única região brasileira que apresentou algum grau de prosperidade foi o Maranhão com base na produção de algodão que possuía uma demanda externa crescente, principalmente em função da expansão da Revolução Industrial na Inglaterra. A produção de arroz também surgia como uma boa oportunidade: a guerra de independência dos Estados Unidos havia desarticulado a economia daquele país, que era o grande fornecedor de arroz para a Europa, e, assim, a produção maranhense pôde encontrar condições favoráveis para se desenvolver. <sup>29</sup>

Uma série de eventos externos casuais fez com que os produtos tropicais tivessem seus preços elevados na virada do século, no entanto isto gerou apenas uma prosperidade circunstancial e, passada essa fase de "falsa euforia", o Brasil teria dificuldades em encontrar um produto que fosse capaz de dinamizar a economia do país nos anos pós-independência. Na verdade, a análise da falsa euforia parece mais adequada ao estudo do setor exportador da economia brasileira. José Jobson de Andrade Arruda propõe que a ênfase dada pelos historiadores ao setor exportador é proveniente da maior facilidade de acesso a documentação e informações neste setor e também da indiscutível importância da atividade exportadora numa

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 24 edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1991.

economia colonial que não se auto-determina, ou seja, na qual a realização dos lucros é externa, assim como as decisões políticas e de investimentos, que se dão no espaço metropolitano. Isso não significa, no entanto, que a produção interna de subsistência e de abastecimento não fosse significativa. Pelo contrário, a própria exploração colonial pela metrópole implicava o desenvolvimento, na colônia, de uma burocracia administrativa, de infra-estrutura de portos e estradas, aparato de defesa, produção de alimentos para subsistência ou abastecimento, ou seja, criava condições para uma diversificação da produção colonial. <sup>30</sup> Ao analisar tal diversificação notadamente na segunda metade do século XVIII, José Jobson de Andrade Arruda percebe que:

(a produção agropecuária) passa de 33 para 126 produtos, dentre os quais o ouro e o açúcar perdem a hegemonia que sempre tiveram. O açúcar representa, no final do período, não mais do que 35% do total da exportação, respondendo o restante da produção por uma significativa dinamização da vida econômica interna da colônia, com acentuada tendência a internalização do fluxo de renda e, até mesmo, o estímulo ao desenvolvimento da pequena indústria ligada a transformação de produtos agropecuários. <sup>31</sup>

Sem deixar de lado, portanto, a importância da produção de subsistência, de abastecimento e da diversificação econômica interna entre os anos de 1780 e 1830, pode-se dizer que a crise se manifestava fundamentalmente no setor exportador, aquele mais dinâmico da economia brasileira.

Na primeira metade do século XIX os preços do açúcar caem abruptamente, assim como os do algodão, e na parte meridional do país a economia não se recuperara da decadência do ouro. A economia brasileira era fortemente dependente do setor exportador, no entanto, o valor das exportações crescia menos do que o crescimento populacional. Na primeira metade do século XIX, "a taxa de crescimento médio anual do valor em libras das exportações brasileiras não excedeu 0,8 por cento, enquanto a população crescia com uma taxa anual de cerca de 1,3 por cento." <sup>32</sup> Desta forma, a crise do setor exportador neste período certamente significou uma redução da renda real *per capita* no Brasil.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> ARRUDA, José Jobson Andrade. O Sentido da Colônia: revisitando a crise do antigo sistema colonial no Brasil (1780-1830). in: TENGARRINHA, José (org.) **História de Portugal**. 2ª edição. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PT: Instituto Camões, 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Idem, Ibidem., p. 251. (parênteses nossos)

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> FURTADO, Celso. op. cit., p. 107

A situação financeira do Estado brasileiro era igualmente preocupante. Em 1810 o Brasil havia assinado tratados comerciais com a Inglaterra que reduziam sensivelmente as tarifas de importação para produtos ingleses, o que acabaria por gerar uma queda nas receitas públicas do Brasil, posto que estas proviessem, fundamentalmente de impostos sobre importação. Neste contexto, fez-se necessária a criação de um imposto sobre as exportações que, na prática, significava um corte nos lucros dos grandes agricultores, dificultando ainda mais a situação dos complexos exportadores do país. Esta situação de crise econômica e financeira gerou ainda mais dificuldades, dado que boa parte do fluxo de capitais externos que chegava ao Brasil na primeira metade do século XIX tinha utilização improdutiva – como cobrir déficits públicos, por exemplo -, e o fluxo de investimentos produtivos diretos era bastante diminuto. Nas palavras de Celso Furtado: "Que crédito poderia ter o governo de um país de economia em decadência e cuja capacidade para arrecadar impostos estava cerceada? Para contar com a cooperação do capital estrangeiro, a economia deveria primeiro retomar o crescimento com seus próprios meios." <sup>33</sup>

Analisemos a questão colocada por Furtado: quais meios próprios dispunha o Brasil para retomar o crescimento econômico? É certo que a estrutura produtiva do país contava com baixíssimo nível técnico, que havia uma notável escassez de capitais e que o mercado interno como em qualquer formação econômica assentada na escravidão - era bastante fraco. O Brasil não tinha outra alternativa clara a não ser reunir meios para estabelecer a retomada de uma posição de destaque no âmbito do comércio internacional, ao passo que era a demanda externa a variável chave da dinâmica econômica do país. O grande obstáculo parecia ser o fato de que os produtos tradicionais de exportação do Brasil estavam com cotação baixa no comércio exterior e seus mercados cada vez menos atrativos. <sup>34</sup>

No caso do açúcar, os preços internacionais estavam reduzidos em função da entrada de novos concorrentes no mercado mundial: Estados Unidos e Europa desenvolvem técnica de produção de açúcar a partir da beterraba no século XIX. Estes eram os principais consumidores do açúcar brasileiro até então, e neste período passam a produzir o próprio açúcar utilizando a beterraba e se tornam até mesmo exportadores do produto. Além disso, surge um novo supridor no mercado mundial, a saber, Cuba. Por fim havia a concorrência das colônias antilhanas

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Idem, Ibidem., p. 111. <sup>34</sup> Idem, Ibidem.

inglesas, que passam a suprir sua metrópole. Em meados do século XIX, o Brasil é responsável por menos de 8% da produção mundial de cana-de-açúcar. <sup>35</sup> No caso do algodão, a produção em larga escala dos Estados Unidos resultava numa queda acentuada dos preços do produto, que tornava pouco rentável o negócio algodoeiro. Os Estados Unidos contavam com a expansão do mercado inglês e de seu mercado interno, além de fretes relativamente baixos e grande oferta de mão-de-obra escrava e de terras de boa qualidade, o que lhes proporcionava condições para obter o domínio do mercado. "O fumo, os couros, o arroz e o cacau eram produtos menores, cujos mercados não admitiam grandes possibilidades de expansão". <sup>36</sup>

Neste ponto cabe questionar se a indústria representaria alguma possibilidade de ser a protagonista da retomada do crescimento econômico brasileiro nesta época de crise. De acordo com Caio Prado Jr., enquanto perdurasse a tarifa de importação preferencial de 15% para a Inglaterra seria impossível desenvolver qualquer produção industrial nacional, visto que esta não poderia concorrer com os produtos importados, e, portanto, o Brasil estaria destinado a, cada vez mais, se especializar na produção agrícola de gêneros para exportação. "Essa situação tenderá sempre a se agravar com o correr dos anos, graças ao aperfeiçoamento contínuo da indústria européia e conseqüente barateamento e melhoria dos seus produtos". <sup>37</sup>

A impressão que fica é que a industrialização brasileira teria sido barrada, no século XIX, por falta de proteção à indústria nacional. João Manuel Cardoso de Mello, no entanto, coloca a questão em outros termos, numa análise que parece mais adequada. Segundo este autor, os produtos industriais importados, ainda que entrassem com tarifas relativamente baixas, tinham que enfrentar altos custos de transporte entre os portos e os centros consumidores, além da desvalorização da moeda brasileira que elevava os preços relativos dos produtos importados. Portanto, se recebiam facilidades de um lado, os importados enfrentavam sérias dificuldades de outro lado. <sup>38</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> PRADO JUNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. 47ª reimp. Da 1ª edição de 1945. São Paulo: Editora Brasiliense, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> FURTADO, Celso. op. cit., p. 113.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> PRADO JUNIOR, Caio. op. cit., p. 135.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Este ponto já havia sido desenvolvido de certa forma por Celso Furtado. O autor afirma que na década de 1820, com as dificuldades de arrecadação geradas pela queda nas tarifas de importação, o governo brasileiro passa a incorrer em sucessivos déficits públicos que seriam sanados por meio de emissão de papel-moeda, o que gerava uma desvalorização do mil-réis em relação à libra esterlina, agravada pelo alto coeficiente de importações da economia brasileira. Com a desvalorização do câmbio ocorre uma elevação relativa dos preços de produtos importados, que

Além disso, o governo brasileiro teria agido, em determinados momentos, com o objetivo de favorecer a indústria nacional: por exemplo, em 1844 quando passa a vigorar a Tarifa Alves Branco, que estabelecia uma taxa de importação de 30% para quase todos os produtos importados; ou em 1846 quando são fornecidos incentivos fiscais para a indústria têxtil; ou no ano seguinte quando foi decretada uma isenção de direitos alfandegários para matérias-primas destinadas às fábricas nacionais. Com isto, pode-se concluir que havia proteção à indústria nacional, fosse ela representada pelos altos custos de transporte que enfrentavam os produtos estrangeiros, pela desvalorização cambial ou por medidas tarifárias deliberadas do governo. "Não se está autorizado, portanto, a atribuir o bloqueio da industrialização à carência de proteção". <sup>39</sup>

Há que se achar, portanto, outra explicação para a não industrialização do Brasil no século XIX: o grande problema encontra-se na escravidão. Uma indústria baseada em trabalho escravo não teria condições de concorrer com uma indústria capitalista. Primeiramente, os custos iniciais daquela seriam maiores que os desta última, pois o "pagamento da força de trabalho é inteiramente adiantado quando há escravos, enquanto a remuneração do trabalho assalariado é realizada após seu consumo no processo produtivo". 40 Além disso, a eficiência do trabalho escravo é inferior à do trabalho assalariado. Enquanto um trabalha sob coação moral e física, o outro, visto que formalmente livre e juridicamente igual ao capitalista, tem a percepção de uma troca justa, na qual trabalha por um salário. A menor produtividade do escravo significa custo de produção ainda mais elevado, a que vem se somar os gastos com trabalho de vigilância dos escravos. Há que se ressaltar ainda que o progresso técnico, típico da produção capitalista, não faz sentido econômico na produção escravista. Ao poupar mão-de-obra, por meio de mecanização, o empresário estaria destruindo seu próprio patrimônio, representado pelo escravo. No caso do assalariamento, existe flexibilidade para dispensar trabalhadores, pois não foi pago por este um valor adiantado, portanto, o progresso técnico poupador de mão-de-obra não é um processo contraditório na produção capitalista. Assim, "o diferencial de custo subiria constantemente, uma vez que o diferencial de produtividade aumentaria da mesma forma". 41

representou um efeito protecionista que anulava as baixas tarifas de importação. Portanto, para o autor, os acordos comerciais com a Inglaterra não podem ser usados para explicar o não desenvolvimento da indústria no Brasil no século XIX. Cf. FURTADO, Celso. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit., p. 74.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Idem, Ibidem., p. 75.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> MELLO, João Manuel Cardoso, op. cit., p. 75.

"O que contrasta é o caráter progressivo do capitalismo e a natureza antiprogressiva da economia mercantil-escravista". <sup>42</sup> Este contraste não se manifestava, no entanto, na agricultura, pois o processo de produção simples e extensivo não tinha necessidade de mecanização e poderia concorrer, sem grandes progressos técnicos, no mercado externo.

Pode-se concluir, portanto, que a escravidão barraria qualquer possibilidade de que a indústria fosse o carro chefe da economia brasileira, na primeira metade do século XIX. A retomada do crescimento econômico deveria basear-se em um setor produtivo que tivesse a terra e o trabalho como fatores de produção primordiais, visto que ambos eram abundantes no Brasil e existia uma clara escassez de capitais. O que equivale a dizer que as atenções deveriam voltar-se novamente para a agricultura de exportação. Porém os produtos tradicionais da pauta de exportação brasileira não mais poderiam sustentar o crescimento econômico do país, dado que suas cotações externas não tornavam sua produção atraente. "É no meio dessas grandes dificuldades que o café começa a surgir como nova fonte de riqueza para o país. Já nos anos trinta esse produto se firma como principal elemento da exportação brasileira e sua progressão é firme".

## 1.2 A marcha do café e a "origem agrária do capitalismo" brasileiro

Ao analisar a origem histórica do capitalismo na Inglaterra, Ellen Wood conclui que, ao contrário do que se pode pensar a primeira vista, o capitalismo não nasce nas cidades ou em torno da indústria. Ele surge, de forma original no campo inglês, onde, por uma série de circunstâncias que não cabe aqui discutir, se formou uma tríade composta por latifundiários, arrendatários capitalistas e trabalhadores assalariados. Esta tríade - materialização das relações capitalistas de produção - acabou por gerar uma agricultura produtiva capaz de sustentar uma grande parcela da população não dedicada à produção agrícola; e uma massa crescente de não-proprietários, que se transforma em força de trabalho assalariado e, ao mesmo tempo, mercado interno para bens de consumo baratos como alimentos e têxteis. Assim, as relações capitalistas de produção, que se refletem nos imperativos de mercado, e, fundamentalmente, na formação de um mercado de

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Idem, Ibidem., p. 76.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> FURTADO, Celso. op. cit., p. 97.

trabalho assalariado, se mostram como causa primária da industrialização, e não consequência da mesma. <sup>44</sup> Nas palavras de Ellen Wood:

(O capitalismo) não nasceu na cidade, mas no campo, num lugar muito específico e em época muito recente da história humana. Não precisou de uma simples extensão ou expansão do escambo e da troca, mas de uma transformação completa das relações e práticas humanas mais fundamentais, de um rompimento com antiquíssimos padrões de interação humana com a natureza. 45

Apesar de se tratar de processo totalmente diverso em seus aspectos históricos, temporais e geográficos, daquele analisado neste trabalho, a referência acima se mostra importante para realizar um paralelo e observar como as principais modernizações referentes a um desenvolvimento capitalista no Brasil ocorrem em torno do campo e da agricultura. Surgem no interior da economia cafeeira, mais precisamente, no complexo cafeeiro do oeste paulista, e como já dito anteriormente, este foi um processo importante para um possível desenvolvimento do capital industrial brasileiro. Nesse sentido pode-se "tomar emprestado" o termo "origem agrária do capitalismo" para fazer referência ao processo de transformações sociais e econômicas que tem origem na grande empresa exportadora de café.

## 1.2.1 Vale do Paraíba: preservação da estrutura colonial

O café já era produzido em diversas partes do Brasil no início do século XVIII, ainda que de forma marginal e destinado ao consumo local. Com a crise da produção cafeeira no Haiti – em fins do século XVIII uma revolta da população escrava do Haiti gerou uma grande desarticulação da estrutura produtiva daquela colônia -, há uma elevação dos preços daquele produto no mercado internacional que significava, na prática, uma nova oportunidade de investimentos rentáveis. Além disso, no decorrer do século XVIII o café ganha grande importância no cenário internacional e passa a ter grande demanda como um bem de luxo no mundo ocidental. <sup>46</sup>

Em fins do século XVIII, com a decadência da mineração no Brasil, as atenções se voltam de novo para a agricultura, inclusive para o café, ainda que de forma modesta. Outras culturas

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Para o desenvolvimento detalhado da origem agrária do capitalismo na Inglaterra ver Wood, Ellen. op.cit. Parte II, Capítulo 4.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Wood, Ellen. op. cit., p. 77. (parênteses nossos.)

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> FURTADO, Celso. op. cit.; PRADO JUNIOR, Caio. op. cit.; COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 4ª edição. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1998.

mais tradicionais, como a cana-de-açúcar, ainda eram preferidas, no entanto o café estava bem cotado no mercado externo. A era industrial européia, exigindo intensa atividade física e mental daqueles que a ela haviam se integrado, se mostrou receptiva às qualidades do café. A grande oferta brasileira que se inaugurava contribuiu, ao rebaixar os preços, para difundir ainda mais o consumo de café. Os Estados Unidos, por exemplo, após sua independência, mantém uma atitude bastante autônoma com relação à Inglaterra e passam a ser um grande mercado consumidor do café brasileiro. "Em meados do século, quando o café se torna o grande artigo da exportação brasileira, aquele país (os Estados Unidos) absorverá mais de 50% dela". 47

As condições externas favoreciam, portanto, as iniciativas de investimento na cultura deste novo gênero que começa a ganhar espaço importante nos mercados dos países centrais. Internamente, a produção de café pôde se desenvolver de forma contundente, inicialmente, no Vale do Paraíba, próximo à capital do império. Este movimento foi garantido pela facilidade em obter mão-de-obra escrava, ainda que o tráfico internacional estivesse formalmente extinto desde 1831. Além disso, a mão-de-obra antes utilizada na mineração migrou para os cafezais. As terras desta região também se mostraram apropriadas para a produção de café, visto que se localizavam próximas ao porto de exportação, de tal forma que a mula, principal meio de transporte da época, podia resolver a logística do deslocamento da mercadoria da fazenda até o porto. A qualidade e a disponibilidade de terras também foram fundamentais para que a cultura de café se desenvolvesse no centro-sul do Brasil, em detrimento da parte norte do país, onde a qualidade das terras já estava bastante comprometida em função da agricultura predatória praticada desde os tempos coloniais. No centro-sul, ao contrário, a disponibilidade de terras ainda estava preservada, bem como a qualidade das mesmas. O clima nesta região também era bastante favorável, de tal sorte que o café se instalará com sucesso no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, São Paulo e, em menor escala, Espírito Santo. 48

A questão da qualidade das terras, bem como da adequação climática era de extrema importância no caso da produção cafeeira, visto que a cultura do café é exigente, principalmente em relação à cana-de-açúcar, tradicional cultura das províncias do norte do país, de tal sorte que as pré-condições para a instalação da grande empresa exportadora de café estavam quase que fora

 $<sup>^{47}</sup>$  PRADO JUNIOR, Caio. op. cit., p. 160.  $^{48}$  Cf. FURTADO, Celso. op. cit.; PRADO JUNIOR, Caio. op. cit.; COSTA, Emília Viotti. op. cit.

do alcance da tradicional aristocracia da parte setentrional do Brasil. Sobre as "exigências" do café, anota Caio Prado Jr:

O café, em confronto com a cana-de-açúcar, é uma planta delicada. Os limites de temperatura dentro dos quais prospera favoravelmente são muito estreitos: 5 e 33 ° C. O cafeeiro é muito sensível tanto às geadas como ao calor e insolação excessivos. Requer doutro lado chuvas regulares e bem distribuídas, e é muito exigente com relação à qualidade do solo. Finalmente, ao contrário da cana-de-açúcar e também do algodão, é uma planta *permanente* e tem de atravessar por isso todas as estações e anos sucessivos sem substituição. Outra dificuldade da lavoura cafeeira é que a planta somente começa a produzir ao cabo de 4 a 5 anos de crescimento; é um longo prazo de espera que exige pois maiores inversões de capital. 49

Tais características fizeram com que ocorresse no século XIX um deslocamento geográfico das atividades produtivas do Brasil do norte para o centro-sul do país. Com terras adequadas e disponíveis e mão-de-obra escrava abundante, o único obstáculo que poderia haver para a expansão do café era a disponibilidade de capitais. No entanto, Celso Furtado lembra que o equipamento necessário para a produção cafeeira é mais simples e mais acessível do que aquele utilizado nos engenhos de açúcar, de tal sorte que o capital necessário era relativamente pequeno. "Organizada com base no trabalho escravo, a empresa cafeeira se caracteriza por custos monetários ainda menores que os da empresa açucareira". <sup>50</sup>

A origem do capital-dinheiro que leva a cabo a empreitada de construção da economia mercantil-escravista nacional do café no Rio de Janeiro se encontra na órbita do capital mercantil nacional, que ganha fôlego com o fim do exclusivo metropolitano em 1808. "Inúmeras fazendas de café, certamente as mais significativas, foram organizadas com capitais transferidos diretamente do setor mercantil (comércio de mulas, capital usurário urbano, tráfico de escravos, etc.)". <sup>51</sup>Além disso, teve fundamental importância a figura do comissário que, além de ser o intermediário entre produtor e exportador de café, ainda financiava a própria montagem e organização produtiva das fazendas de café. <sup>52</sup>

A marcha do café foi se intensificando e substituindo antigas culturas como cana-deaçúcar, algodão, cereais, feijão, mandioca e também criação de animais. As antigas culturas

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> PRADO JUNIOR, Caio. op. cit., p. 161.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> FURTADO, Celso. op. cit., p. 114.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit., p. 54.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> Idem, Ibidem.

passaram a ser importadas de outras regiões, dada a força com que o café avançava. Levando-se em consideração a cotação internacional dos diversos produtos tropicais de exportação e o montante necessário de mobilização de capitais, a empresa cafeeira atingia margens de lucros mais elevadas do que as outras culturas tradicionais. As primeiras plantações importantes comercialmente efetivam-se no litoral do Rio de Janeiro e em algumas partes do litoral de São Paulo - Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião. O café foi o maior responsável pela recuperação destas regiões do Litoral Norte de São Paulo, que haviam passado por uma fase de estagnação econômica entre o fim dos anos setecentos e o início do século XIX. <sup>53</sup>

No entanto, o grande sucesso da lavoura cafeeira se da, primeiramente, no Vale do Paraíba, onde as condições climáticas e ambientais eram magníficas para a produção cafeeira. Os cafezais do Vale do Paraíba abarcavam não só o Rio de Janeiro, mas também a parte leste da província de São Paulo e as regiões mais setentrionais na fronteira com Minas Gerais. <sup>54</sup>

No Rio de Janeiro, a cultura cafeeira que, inicialmente, se praticou nos arredores da cidade, se expandira pela zona de Vassouras, Valença, Paraíba do Sul, São João Marcos e Resende. Só mais tarde, por volta de 1840, atingiu a zona oriental, que logo se tornará uma das maiores produtoras, tendo Cantagalo como um dos centros principais. <sup>55</sup>

A parcela paulista do Vale do Paraíba era a região mais antiga de penetração do território de São Paulo. Era também a região paulista mais povoada, visto que ali passavam as estradas para o Rio de Janeiro e para Minas Gerais. Na vizinhança da província do Rio de Janeiro desenvolveram-se as principais regiões cafeicultoras do Vale do Paraíba paulista - Areias, Bananal, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, etc. Em 1854, por exemplo, a produção cafeeira da província paulista girava em torno de 3 milhões de arrobas, sendo o Vale do Paraíba paulista responsável por mais de 2 milhões de arrobas. <sup>56</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> COSTA, Hernani Maia. As Barreiras de São Paulo: Estudo Histórico das Barreiras Paulistas no Século XIX. Dissertação (Mestrado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1984

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit.; PRADO JUNIOR, Caio. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit., p. 67.

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> COSTA, Hernani Maia, op. cit.

A importância do Vale do Paraíba no conjunto da economia paulista na primeira metade do século XIX é ilustrada pela legislação criadora das barreiras paulistas <sup>57</sup>, que estabelecia a instalação de barreiras nas estradas que atravessavam a serra do mar e naquelas que seguiam para o Rio de Janeiro: "Em seu primeiro artigo pode-se ver a importância das regiões litorâneas e do Vale do Paraíba como os principais corredores de circulação que, até o fim da primeira metade do século XIX, tiveram um papel preponderante na economia de São Paulo". <sup>58</sup>

A organização da produção cafeeira se deu, durante longo período, com base no trabalho escravo. Inicialmente os braços escravos foram fornecidos pela decadente economia mineira, que no século XVIII havia impulsionado um grande aumento da população de cativos no centro-sul do país. Também, nos primórdios da expansão cafeeira a importação de negros africanos ainda se mostrava tarefa fácil, o que, na prática, desestimulava qualquer tentativa de aplicar mão-de-obra alternativa à escrava. <sup>59</sup>

"Toda uma mentalidade senhorial e escravista se forjara durante os séculos de economia colonial, o recurso ao trabalho livre não parecia necessário quando o escravo provara até então sua eficácia. Nenhum motivo parecia existir para que se rompesse essa tradição". <sup>60</sup> Além da maior facilidade econômica da continuidade da escravidão, o escravo podia ainda ser vendido como mercadoria em caso de o fazendeiro necessitar e era também fonte de prestígio social, ou, em uma palavra, *status*. O escravo "valia o que produzia e valia como mercadoria. Além do que, possuir escravos conferia ao indivíduo posição social." <sup>61</sup> Vale lembrar que conforme crescia o sucesso da economia cafeeira, decrescia a possibilidade de transição para o trabalho livre, dado que a expansão do café exigia soluções rápidas para a demanda por braços para a lavoura: uma solução sem custos políticos, sem trâmites burocráticos, sem grandes rupturas com a estrutura sócio-econômica e cultural do Brasil – esta solução era a escravidão.

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Cf. Idem, Ibidem. As barreiras paulistas representavam um lócus administrativo de recolhimento de taxas que incidiam sobre carros, animais ou pessoas que cruzassem as estradas de São Paulo, independente das mercadorias que transportassem. Cobrava-se pela passagem em determinada área e não pela mercadoria transportada. As barreiras eram geridas pelo Governo Provincial e estiveram no aparelho fiscal da administração provincial entre 1835 e 1891, com o objetivo de gerar fundos para realizar obras de abertura, conservação e modernização das estradas.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Idem, Ibidem., pg. 49.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Cf. MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit., p. 70.

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> Idem, Ibidem., p. 72.

A explicação para a continuidade do sistema escravista no Brasil até o último quinto do século XIX deve ser buscada no advento da economia cafeeira. Ao mesmo tempo em que, em 1831, o Brasil determinava, como acordado com a Inglaterra, a proibição do tráfico internacional de escravos e declarava libertos todos os negros que entrassem no país a partir daquela data, o café se consagrava de forma definitiva na região fluminense do Vale do Paraíba, o que fez com que a citada lei de 1831 se tornasse letra morta e o abastecimento externo de escravos prosseguisse a todo vapor. <sup>62</sup>

"Enquanto nos tratados políticos a nação se comprometia a fazer cessar o tráfico, o interesse da lavoura exigia, cada vez mais, mão-de-obra escrava abundante, e o tráfico se intensificava". <sup>63</sup> Ainda neste sentido, nas palavras de Caio Prado Jr: "o tráfico, embora condenado pela lei e pela opinião confessada de todo mundo (já ninguém mais ousava defendê-lo) se mantinha como dantes, protegido pela tolerância das autoridades e da generalidade do país". <sup>64</sup>

Também neste início a produção cafeeira guardava outras semelhanças com a agricultura colonial: primeiramente, uma estrutura agrária baseada no latifúndio, em função da necessidade de realizar uma produção em larga escala geradora de margens de lucro que compensassem os gastos iniciais com recursos produtivos; Além disso, preservou-se a tradicional produção rudimentar - com baixíssima mecanização -, monocultora e destinada à exportação. O crescimento da produção se dava de forma prioritariamente extensiva, ou seja, baseado na maior apropriação de terras e trabalho, e não apoiada nos progressos técnicos e na mecanização, típicas do crescimento intensivo.

O sucesso inicial da economia mercantil-escravista nacional cafeeira, fundada sob bases basicamente idênticas às da economia colonial, foi claro. De acordo com João Manuel Cardoso de Mello:

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> "No primeiro decênio da independência o café já contribuía com 18 por cento do valor das exportações do Brasil, colocando-se em terceiro lugar depois do açúcar e do algodão. E nos dois decênios seguintes já passa para primeiro lugar, representando mais de quarenta por cento do valor das exportações." Cf. FURTADO, Celso. op. cit., p. 113. <sup>63</sup> COSTA, Emília Viotti, op. cit., p. 76.

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> PRADO JUNIOR, Caio. op. cit., p. 150.

Produzindo 'muito' e 'barato', o Brasil, já em 1830, pudera bater a concorrência do Ceilão e de Java, tornando-se o primeiro produtor mundial, e o café se alçara a primeiro produto de exportação brasileira e sul-americana. Neste mesmo momento, a economia mercantil-escravista cafeeira assumira seus traços definitivos: grande empresa produzindo em larga escala, apoiada no trabalho escravo, articulada a um sistema comercial-financeiro, controlados uma e outro, nacionalmente. 65

## E prossegue o autor:

Estava, portanto, estabelecida no Brasil, uma economia nacional. A queda do 'exclusivo metropolitano' e, em seguida, a formação do Estado Nacional criaram a possibilidade de que se nacionalizasse a apropriação do excedente e de que se internalizassem as decisões de investir. <sup>66</sup>

O fim do exclusivo metropolitano em 1808 abria a possibilidade de que a apropriação de uma parcela maior do excedente se desse no interior do Brasil. Ainda, a independência política do país em 1822 elevava a possibilidade de que as decisões de investimento fossem realizadas internamente. Estavam dadas as condições para a formação de uma economia nacional, que não mais seria mero instrumento de acumulação primitiva de capital na metrópole. Florestan Fernandes enxerga a emancipação política do Brasil como a primeira revolução social brasileira, ao passo que aquele processo rompeu com o estatuto colonial. A independência do Brasil é processo contraditório dentro do qual convivem elementos revolucionários e conservadores. A transição não teve grande mobilização das massas e nem acarretou uma mudança na estrutura interna da sociedade brasileira, o que caracteriza sua faceta conservadora. Por outro lado, o elemento revolucionário consiste no fato de que a atuação das elites nativas não será mais subordinada a interesses metropolitanos: com o estatuto colonial a atuação social das elites nativas subordinava-se aos interesses econômicos, sociais e políticos da Coroa de Portugal e de seus representantes, no entanto, a partir da independência do Brasil, há uma internalização dos centros de poder, abrindo espaco para o desenvolvimento da sociedade nacional. <sup>67</sup>

MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit., pp. 57-58.
 Idem, Ibidem., p. 58.

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaios de Interpretação Sociológica**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1975. Sobre a colonização americana como mola da acumulação primitiva de capital na Europa ver NOVAIS, Fernando Antônio. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1979. ; MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit.

No entanto, a grande disponibilidade de escravos a baixo custo, a igualmente grande disponibilidade de terras e a demanda externa crescente por café fizeram com que esta economia controlada internamente de forma mais contundente se organizasse com características que a aproximariam da economia colonial. São justamente estas características que irão gerar a decadência econômica da região do Vale do Paraíba.

Primeiramente havia a questão da queda na oferta de mão-de-obra escrava que começa a se tornar um forte obstáculo à expansão da lavoura quando, em 1850, é proibido o tráfico internacional de escravos no Brasil, em boa medida, em função da crescente pressão inglesa. Em 1845 é aprovado no parlamento britânico o ato unilateral conhecido como *Bill Aberdeen* que permitia a Inglaterra apresar embarcações utilizadas para transportar escravos e sujeitava os traficantes a julgamento em tribunais ingleses por pirataria.

A Inglaterra de fato fez valer o ato e seus cruzeiros utilizaram de meios severos para ter sucesso na empreitada de acabar com o tráfico, inclusive invadindo, muitas vezes, águas brasileiras bem como praias e portos. "Não resta a menor dúvida que neste momento os ingleses iriam até a guerra declarada se necessário fosse". <sup>68</sup> Diante desta situação, e tendo em conta que boa parte dos fazendeiros já possuía um grande plantel de escravos <sup>69</sup>, a tensão caminha para um desfecho em 1850, quando foi promulgada a Lei Eusébio de Queiroz, que reiterava a proibição do tráfico internacional de escravos no Brasil:

A lei de 1831 pretendera sufocar o tráfico, a realidade a desmentira. Apesar de todos os protestos e repressões por parte do governo britânico, ela permanecera letra morta. O mesmo não sucederá com a de 1850. A despeito do contrabando que continuou a ser feito durante algum tempo, acabou por ser respeitada. Isso exigiu, entretanto, alguns anos de fiscalização e repressão. <sup>70</sup>

O tráfico de escravos continuou mais ou menos intenso nos primeiros anos depois da lei, mas sempre com tendência decrescente, até cessar quase que definitivamente a partir de 1856. De acordo com dados de Caio Prado Jr, em 1849 entram no Brasil cerca de 54 mil africanos. No ano da Lei Eusébio de Queiroz este número já se reduz sensivelmente para algo em torno de 23 mil,

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> PRADO JUNIOR, Caio. op. cit., p. 151.

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> Cf. Idem, Ibidem, na fase que precede a efetiva extinção do tráfico de escravos no Brasil em 1850, em média entravam 50.000 africanos anualmente no país que se destinavam as lavouras agrícolas em pleno desenvolvimento econômico.

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit., p. 83.

caindo ainda mais bruscamente em 1851 para 3 mil africanos e, em 1852, para algo em torno de 700 escravos. <sup>71</sup>

Desta forma a questão objetiva que se colocava diante da lavoura cafeeira do Vale do Paraíba era a seguinte: como continuar a expansão cafeeira sem o abastecimento externo de escravos? Em primeiro lugar, há que se destacar a impossibilidade de poupar mão-de-obra por meio de incorporação de progresso técnico: "o escravo, enquanto escravo, é incapaz de manejar, 'produtivamente', técnicas que impliquem no emprego de máquinas." <sup>72</sup> A reprodução interna de escravos também era inviável num contexto de alta taxa de mortalidade, baixa taxa de natalidade - conseqüências da superexploração do escravo <sup>73</sup> -, e de disparidade entre a população masculina e feminina. A predominância de escravos homens era gritante, visto que as condições físicas destes satisfaziam de forma mais adequada as necessidades de trabalho braçal da lavoura.

A primeira solução viável para a questão da mão-de-obra foi o tráfico interprovincial de escravos do Nordeste e do Sul para as regiões cafeeiras e também a transferência de escravos urbanos para as lavouras agrícolas. Porém, mesmo antes do fim do tráfico negreiro, o preço dos escravos vinha se elevando consideravelmente em função do aumento da demanda por mão-de-obra: "Em 1821, um negro custava de 250 a 440 mil-réis. Em 1843, o preço de um escravo havia subido a setecentos e mil. Em 1855, variavam entre quinhentos e um conto de réis". <sup>74</sup> Com o fim do tráfico esta tendência se acentua dada a restrição na oferta vinda da África. A partir de então o tráfico interprovincial de escravos passa a ser realizado a preços bastante elevados: "De 1855 a 1875, o preço do escravo quase triplicou, passando de um conto a dois e quinhentos e, às vezes, mais, o que tornou cada vez mais onerosa a aquisição desses braços para a lavoura e cada vez menos rendoso o seu emprego". <sup>75</sup> Era perfeitamente natural que o tráfico interprovincial de escravos se realizasse a preços cada vez mais elevados.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> PRADO JUNIOR, Caio. op. cit. Vale lembrar ainda que o fator determinante para a abolição do comércio de escravos foi a pressão exercida pela Inglaterra. Os interesses ingleses na questão eram claros: primeiro, a atuação inglesa na costa africana era prejudicada por traficantes negreiros portugueses. Em segundo lugar a Inglaterra tinha anseios nas colônias das Índias Ocidentais, produtoras de açúcar e concorrentes do Brasil, que tinha a vantagem de contar com elemento servil. Cf. Prado Junior, Caio. **Evolução Política do Brasil e Outros Estudos**. 6 ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1969.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit., p. 60.

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> "O dia de trabalho era de quinze a dezoito horas, a alimentação, parca e desequilibrada, as condições de habitação e higiene, infra-humanas." Cf. MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit., p. 60.

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit., p. 97.

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> Idem, Ibidem, p. 98.

Ora, os proprietários de outras regiões exportadoras, ao se desfazerem de seus escravos, estavam renunciando à renda futura potencial de suas empresas exportadoras, bem como ao valor de suas terras e meios de trabalho – que perdiam valor sem o escravo para trabalhar. Portanto, só o fariam se o preço do escravo estivesse em patamar tal que compensasse as citadas renuncias por parte do fazendeiro. <sup>76</sup>

O encarecimento do braço escravo ainda tinha outro efeito negativo para a economia cafeeira do Rio de Janeiro: se antes os alimentos eram produzidos pelos próprios escravos nas fazendas, agora a dificuldade em adquirir cativos fazia com que a utilização dos mesmos se concentrasse na produção cafeeira e, consequentemente, a compra de alimentos tivesse que ser realizada com desembolso monetário. Ou seja, agora os meios de subsistência da mão-de-obra tinham que ser adquiridos fora da fazenda, gerando elevação nos custos de produção e diminuindo, assim, o ritmo de acumulação no Vale do Paraíba. 77

A outra gama de obstáculos que enfrenta a região do Vale do Paraíba provém também da utilização do trabalho escravo. Ora, já foi visto no item 1.1 deste capítulo as razões que geram uma contradição latente entre o sistema escravista e a incorporação de progressos técnicos na produção. Nesta situação a produção só poderia ser expandida de forma extensiva e predatória, e foi justamente este o caso. Além da incorporação contínua de novas terras, que reduzia sua disponibilidade, o uso predatório das mesmas acelerava a necessidade de expansão da fronteira agrícola, o que só poderia acontecer fora dos limites geográficos do Vale do Paraíba. "O esgotamento da região ocidental (Resende, Vassouras, Barra Mansa e outras) após 1860 provocaria o deslocamento do café para a região oriental (Cantagalo, Paraíba do Sul, etc.), praticamente terminando aí sua possibilidade de expansão". <sup>78</sup> Até o terceiro quarto do século XIX a região do Vale do Paraíba concentrou a dinâmica econômica e populacional do país. No entanto, a extrema dependência do braço escravo e a agricultura predatória e extensiva acabariam por gerar a rápida decadência daquela região, num contexto de possibilidades limitadas de apropriação de força de trabalho escrava e de novas terras férteis.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> CANO, Wilson. op. cit. <sup>78</sup> Idem, Ibidem., p. 37.

## 1.2.2 O café rumo ao oeste paulista e a modernização capitalista

Com o declínio da produção cafeeira do Vale do Paraíba, outra região tomaria seu posto de área dinâmica da economia brasileira: o oeste paulista, região que vai, basicamente, de Campinas até Ribeirão Preto, num caminho rumo ao norte da Província de São Paulo, seguindo a trilha da terra roxa. <sup>79</sup> Enquanto no Vale do Paraíba o terreno irregular obrigava a uma dispersão das plantações de café em pequenos núcleos separados, no Oeste Paulista, "de relevo unido, as culturas se estendem em largas superfícies uniformes de plantações ininterruptas que cobrem a paisagem a perder de vista. Verdadeiro 'mar de café'". <sup>80</sup> O transporte nesta região é mais fácil devido à regularidade do terreno, por isso, o oeste paulista conta desde cedo com uma rede de caminhos com melhores condições do que aquelas observadas no Vale do Paraíba. "São vantagens apreciáveis, a que vem juntar-se ainda a superior fertilidade de um tipo de solo ímpar no Brasil (a terra roxa)". <sup>81</sup>

Se entre 1850-1860 a produção cafeeira no Vale do Paraíba atingiu seu auge, a partir daquele período o oeste paulista, que já desenvolvia a cultura do café desde meados do século, passaria a ganhar cada vez mais espaço na produção do "ouro verde", contando com grande disponibilidade de terras virgens e férteis que se mostram extremamente adequadas à cultura cafeeira, além de condições excepcionais de clima e topografia. No Oeste Paulista o progresso técnico é mais significativo do que no Vale do Paraíba. "O uso do arado já se torna maior, e, graças à melhor topografia, parte desta lavoura pode introduzir a máquina carpideira, que utilizando um homem e um animal, substituía, com vantagem, o trabalho de seis escravos". <sup>82</sup>

As condições naturais relativamente mais adequadas e o melhoramento de técnicas agrícolas fizeram com que a produtividade dos cafezais de São Paulo fosse cerca de cinco vezes mais alta do que no Vale do Paraíba. <sup>83</sup> Isso não significa que a economia cafeeira paulista não tenha enfrentado obstáculos. Também em São Paulo - apesar de um grau relativamente maior de progresso técnico – a produção crescia de forma extensiva, ou seja, baseada na apropriação

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> O termo "oeste paulista" se deve ao fato de que esta região está localizada a oeste da capital da então Província de São Paulo.

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup> PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit., p. 164.

<sup>81</sup> Idem, Ibidem., p. 165. (parênteses nossos)

<sup>82</sup> CANO, Wilson. op. cit., p. 44.

<sup>&</sup>lt;sup>83</sup> Idem, Ibidem.

contínua de novas terras adequadas ao cultivo de café. Este processo teria de caminhar, inevitavelmente, para uma marcha rumo ao interior do país, que geraria graves problemas com relação aos custos de transporte, diante das precárias condições das estradas do Brasil imperial que prevaleceram até a década de 1870.84

Se na primeira metade do século XIX a grande expansão da economia cafeeira, pôde se apoiar na oferta abundante de terras próximas aos portos de exportação, no Vale do Paraíba, e na oferta abundante de escravos garantida pelo tráfico externo e interprovincial, a segunda metade do século colocava de forma inequívoca a limitação de força de trabalho e o distanciamento cada vez maior das terras como obstáculos a expansão da lavoura cafeeira. "As antigas tropas de mulas não podiam escoar uma grande produção espalhada por milhares de quilômetros". 85

O aumento do preço dos escravos e a elevação nos custos de transporte passariam a absorver parte significativa da taxa de lucro da economia cafeeira, barrando a própria acumulação de capital. Isso porque o produtor de café não poderia transferir integralmente para o preço do produto final a elevação nos custos de transporte e nos custos da mão-de-obra. Existia um limite de preço acima do qual a demanda externa de café se reduzia drasticamente, transferindo-se para similares, como o chá, por exemplo.

 <sup>&</sup>lt;sup>84</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit.; MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit.
 <sup>85</sup> SILVA, Sérgio. op. cit., p. 56.



Oeste Paulista

Figura 1.2.2: O chamado Oeste Paulista

Fonte: DEAN, Warren. **Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura 1820-1920**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 23.

No fim da década de 60 estes problemas se colocam de forma contundente, o que permite caracterizar o período como uma fase crítica da economia mercantil-escravista cafeeira. Porém, neste ponto cabe seguir o questionamento de João Manuel Cardoso de Mello: "não engendraria a crise condições para o surgimento do capitalismo?". <sup>86</sup> De nosso ponto de vista, ainda que a economia cafeeira apresente, mesmo durante a República Velha, alguns elementos précapitalistas, é possível afirmar que foi a partir da superação da crise que se originam as précondições para um possível desenvolvimento capitalista mais contundente no Brasil. O que se pode afirmar é que a trajetória de superação da crise da economia cafeeira a partir da década de 1870 cria uma nova faceta na estrutura socioeconômica de São Paulo que engendrará as condições fundamentais para a diversificação das atividades econômicas e para a atração de uma massa de mão-de-obra livre e disponível ao capital cafeeiro e, posteriormente, industrial.

A crise começa a se resolver com a introdução das estradas de ferro em São Paulo, constituídas sob comando do capital mercantil nacional e capital financeiro inglês, além da ajuda do Estado brasileiro que, ao proporcionar uma garantia de juros ao capital estrangeiro, tornava certa a rentabilidade do negócio de ferrovias. Quanto a este último ponto vale lembrar a importância do papel das exportações de capitais no desenvolvimento do capitalismo mundial. Neste processo o capital extrapola a esfera mercantil e atinge a própria produção em escala global, o que por sua vez gera uma nova injeção de ânimo no comércio internacional, visto que a exportação de capitais reorganiza os modos de produção das partes envolvidas de modo a estender a possibilidade de trocas. "A partir da segunda metade do Século XIX, o capital não se limita mais, ao nível internacional, à troca de produtos; ele se apropria da própria produção ao nível mundial". <sup>87</sup>

De acordo com Sérgio Silva, no caso brasileiro para a segunda metade do século XIX, a principal forma que assumem as exportações de capital são os empréstimos públicos contratados no exterior que atuam de forma determinante nas transformações capitalistas ocorridas no âmbito da economia cafeeira: <sup>88</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup> MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit., p. 77.

<sup>87</sup> SILVA, Sérgio. op. cit., p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>88</sup> Cf. SILVA, Sérgio. op. cit, no século XIX os investimentos diretos e financiamentos britânicos representam mais da metade da totalidade de investimentos estrangeiros que tem o Brasil como destino, e este processo se intensifica a partir da década de 1860.

Esses empréstimos serviram, direta ou indiretamente, para o financiamento da imigração massiva de trabalhadores e, portanto, para a organização de um mercado de trabalho no Brasil, para a construção de numerosas estradas de ferro, para a implantação de vários outros serviços públicos e industriais, tais como a eletricidade, o gás, os transportes urbanos, etc., sem falar na própria construção e consolidação do Estado.

Os investimentos maciços no sistema ferroviário paulista têm origem na segunda metade da década de 60, e permitiram que as terras virgens do oeste paulista se tornassem economicamente viáveis e passiveis de utilização lucrativa. O sistema ferroviário, além de gerar capacidade de transportar um volume maior de mercadorias, viabiliza maior apropriação de terras e reduz os custos de transporte. "Em média, houve uma diminuição dos custos cafeeiros em montante equivalente a cerca de 20% dos preços de exportação". <sup>90</sup> Em 1867 é inaugurada a São Paulo Railway. Implantada com capital inglês, a ferrovia fazia o trajeto de Jundiaí a Santos. Desta forma, "abre-se a possibilidade, uma vez vencido o grande obstáculo da Serra do Mar, de incorporar à expansão pioneira extensas faixas de terras fertilíssimas e apropriadas para o cultivo de café". <sup>91</sup> Posteriormente são construídas a Mogiana, a Paulista e a Sorocabana, todas sob o comando do capital nacional, mais especificamente, dos próprios fazendeiros do café, que, ao diversificarem seus investimentos passavam a obter uma margem maior de lucros, seja através da redução de custos de transporte proporcionada pelo sistema ferroviário, seja pela própria lucratividade do negócio de ferrovias, que surgiu como uma nova oportunidade de investimentos para os excedentes gerados no complexo cafeeiro. Nas palavras de Wilson Cano:

À medida que (as ferrovias) estendem seus trilhos, o café vai desbravando as terras virgens: assim, depois de atingidas Campinas em 1872 e Itu em 1873, Mogi Mirim e Amparo eram alcançadas em 1875, Rio Claro em 1876, Casa Branca em 1878 e Ribeirão Preto em 1883. 92

#### E prossegue o autor:

<sup>&</sup>lt;sup>89</sup> Idem, Ibidem., p. 34.

<sup>90</sup> CANO, Wilson. op. cit., p. 47; MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> KUGELMAS, Eduardo. **Difícil Hegemonia: um estudo sobre São Paulo na Primeira República**. São Paulo: USP (mimeo, PHD), 1984, p. 16.

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup> CANO, Wilson, op. cit., p. 46.

Até 1876, antes do início da expansão do plantio que vai até 1883, a Mogiana e a Paulista, juntas totalizavam apenas 200 km de penetração além de Jundiaí; quando se inicia a nova expansão de plantio, em 1886, essas duas estradas [...] já haviam penetrado 611 km, e ao final dessa expansão (1897) já contavam com mais de 1.600 km. <sup>93</sup>

Na década de 1870, outra inovação irá produzir uma forte diferenciação entre a economia cafeeira paulista e a fluminense: São Paulo já fabricava e utilizava, nesta época, máquinas de beneficiamento do café, o que elevou ainda mais a produtividade da lavoura paulista. Este fator gerou redução de custos e aumento da qualidade do café paulista que, podia assim, obter maior valorização no mercado externo, de modo a compensar os custos iniciais com a mecanização. O que se observa, a partir de então é uma elevação da rentabilidade da cafeicultura paulista proveniente da introdução do sistema ferroviário e das máquinas de beneficiamento: "Máquinas de beneficiamento e ferrovias, as primeiras aumentando a produtividade e as últimas reduzindo os custos, resultavam, assim, em forte ampliação das margens de lucro". <sup>94</sup>

Com terras disponíveis e uma forte demanda externa, os lucros seriam naturalmente reinvestidos na produção de café, mas para que isso ocorresse era necessário resolver a questão da substituição da mão-de-obra escrava, condenada desde 1850 pela abolição do tráfico negreiro e, ainda mais na passagem dos anos 1870 para a década de 1880 quando o furor abolicionista se intensifica. "A restrição da oferta de escravos, tanto em termos de preços como de quantidades, constituía o mais grave obstáculo para a acumulação". <sup>95</sup>

Gilberto Freyre destaca que em função das dificuldades em adquirir escravos nesta época e também em virtude da gana por ganhos econômicos imediatos apresentada por fazendeiros que estavam apenas iniciando sua fortuna, a escravidão no centro-sul do país seria mais dura e cruel do que no Nordeste açucareiro do Brasil. De acordo com o autor, na economia cafeeira haveria se acentuado o caráter simplesmente operário do escravo, ao contrário da economia patriarcal mais tradicional dos engenhos de açúcar do Nordeste de outrora, onde o escravo se aproximava de forma mais pessoal da família de proprietários. Este sistema impessoal no qual o escravo é tratado de forma absolutamente impessoal assemelhando-se a uma máquina é chamado por Freyre de escravidão industrial, em oposição à escravidão patriarcal. "Daí, talvez, as freqüentes

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> Idem, Ibidem., p. 63.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> Idem, Ibidem., p. 47.

<sup>&</sup>lt;sup>95</sup> Idem, Ibidem., p. 47.

insubordinações de negros importados do Norte, na província de São Paulo, onde muitas vezes sentiam-se antes transformados em animais ou máquinas do que tratados como pessoas". <sup>96</sup> Ainda nas palavras do autor:

O horror dos escravos do Nordeste mais docemente patriarcal, ou mesmo do recôncavo da Bahia, ao castigo, de que os ameaçavam os senhores nos seus dias mais terríveis de zanga, de os venderem para as fazendas de São Paulo, para as minas, para as engenhocas do Maranhão e do Pará, representava, evidentemente, o pavor do negro ao regime de escravidão industrial, ao trabalho sob senhores pobres ou de fortuna apenas em começo".

Por outro lado a elevação da margem de lucro da lavoura paulista, reflexo direto da introdução das ferrovias e da maior mecanização, abria novas possibilidades para a utilização do trabalho livre, e neste contexto a imigração européia surge cada vez mais como a única forma de resolver o problema da mão-de-obra. "A estrada de ferro e a maquinização do beneficiamento não somente reforçam a economia mercantil-escravista cafeeira nacional. Ao mesmo tempo, opõe a ela, criando condições para a emergência do trabalho assalariado". <sup>98</sup>

Na região do Vale do Paraíba, onde o sistema escravista estava plenamente estabelecido e a decadência econômica era visível, a transição para o trabalho livre seria bem mais difícil. Em São Paulo, por outro lado, a mão-de-obra européia vinha sendo utilizada parcialmente, ao lado de escravos, desde o primeiro grande surto da produção de café naquela província entre 1876 e 1883. Nas palavras de Emília Viotti da Costa:

O imigrante só substituía com vantagem o escravo em fazendas de alta produtividade, em que a margem de lucro era ampla e os colonos podiam ser mais bem remunerados pelo seu trabalho. Essas fazendas eram, em geral, localizadas nas áreas de ocupação recente, em terras particularmente férteis, junto à ferrovias e à núcleos urbanos onde os colonos, além do que ganhavam com o café, podiam vender o excedente dos produtos que cultivavam para sua subsistência, obtendo assim uma renda adicional. <sup>99</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>96</sup> FREYRE, Gilberto. Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 15ª edição. São Paulo: Global Editora, 2004, p. 660.

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> Idem, Ibidem., p. 296.

MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit., p. 82. Como será discutido no terceiro capítulo deste trabalho, na verdade a abolição da escravidão não cria imediatamente relações de trabalho pautadas no assalariamento puro. O colonato representa, no máximo, um quase-assalariamento.

<sup>&</sup>lt;sup>99</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit., pp. 36-37.

Aqueles fazendeiros com elevado plantel de escravos e com cafezais de baixa produtividade - portanto incapazes de buscar imigrantes mediante pagamento de uma renda monetária relativamente atrativa - foram os que se colocaram com mais veemência contra a abolição da escravatura: geralmente os fazendeiros do Vale do Paraíba. 100 Os fazendeiros das zonas pioneiras mais produtivas e que não possuíam parte significativa de seu capital imobilizado em escravos eram mais propensos a simpatizar com a idéia de transição para o trabalho livre: geralmente no Oeste Paulista. O diferente posicionamento das burguesias cafeeiras do Vale do Paraíba e do oeste paulista frente à questão da abolição da escravidão, no entanto, não se deve a uma maior simpatia destes últimos ao ideário abolicionista. Trata-se, antes, de condições objetivas 101 que fizeram com que a burguesia cafeeira de São Paulo pudesse realizar a transição para o trabalho livre de forma mais tranqüila. Primeiramente, não havia nas lavouras do oeste paulista um grande estoque de mão-de-obra escrava — como havia no Vale do Paraíba. Além disso, a maior rentabilidade da cafeicultura paulista, proporcionada pela introdução do sistema ferroviário e da mecanização dos processos de beneficiamento do café, permitiu aos fazendeiros desta região oferecer melhores condições para os trabalhadores que chegavam da Europa. 102

\_

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup> "Abastecidos de numerosa escravaria, os fazendeiros do Vale do Paraíba não pareciam sentir a falta de braços tantas vezes alegada pelos agricultores paulistas. Por isso talvez estivessem também menos interessados em promover experiências com a colonização e o trabalho livre, que nessa época empolgavam a fazendeiros do centro e oeste de São Paulo." Cf. COSTA, Emília Viotti. op. cit., p. 105.

As transformações na economia cafeeira do oeste paulista que permitiram a esta região realizar com maior facilidade a transição para o trabalho livre serão desenvolvidas com maiores detalhes no terceiro capítulo deste trabalho. Portanto, mais à frente, voltaremos à questão das ferrovias, da mecanização e das experiências de trabalho livre em São Paulo.

<sup>102</sup> O ponto de vista que atribui a participação dos fazendeiros paulistas nos negócios de ferrovias, na mecanização e na transição para o trabalho livre, a um suposto espírito aventureiro, inovador e empreendedor parece estar presente na análise de MONBEIG, Pierre. Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo. 2ª edição. São Paulo: Ed. Hucitec/ Ed. Polis, 1998. Nas palavras do autor: "Assim, não se introduziu uma cultura nova, sem que se fizesse uma revolução na sociedade rural paulista. Como cultura comercial, a do café contribuía para que se formasse uma classe numericamente reduzida, mas econômica e financeiramente onipotente; desferia uma chicotada nos homens mais apegados ao passado. A essa cultura nova, correspondiam novos modos de pensar. A sociedade dos ricos fazendeiros, os do 'oeste' ainda mais que os do 'norte', tirava sua força da sua dupla origem, rural e mercantil ao mesmo tempo; a riqueza e o espírito de empreendimento. Soube ela utilizar essas duas forças, para aproveitar-se das ocasiões que se lhe ofereciam e enfrentar audazmente as dificuldades." p. 97. Pierre Denis também exalta a herança do "espírito bandeirante" nos paulistas que seriam homens enérgicos, audaciosos e aventureiros. Segundo o autor o espírito bandeirante encontrou a ocasião para ressurgir com a expansão da cultura cafeeira. "Se as velhas famílias paulistas conservaram a propriedade das terras vermelhas, emquanto que no Rio Grande e no Paraná o solo passava inteiramente para as mãos de populações immigradas, nada mais houve n'isso do que justiça. É ao seu papel, verdadeiramente capital, no desenvolvimento da indústria cafézeira, é à sua energia e à sua actividade, que os paulistas devem o não terem sido desapossados." Cf. DENIS, Pierre. O Brazil no século XX. Versão Portuguesa. Lisboa: Antiga Casa Bertrand – José Bastos & Cia. Editores, s/d, p. 226.

Não se trata de opor pura e simplesmente uma mentalidade senhorial a uma empresarial, mas de contrastar duas condições *objetivamente* diversas que permitiram a uns assistir com relativa indiferença aos progressos do abolicionismo e levaram outros a defender até o último instante a ordem tradicional. <sup>103</sup>

No último terço do século XIX, São Paulo passa de província de segunda ordem à maior pólo dinâmico da economia brasileira, graças ao complexo cafeeiro. São Paulo produz, "em 1900 dois terços do café exportado pelo país, metade do café consumido no mundo". <sup>104</sup> Em 1870 a produção cafeeira de São Paulo representava cerca de 16% da produção total do Brasil. Este valor se eleva para 25% em 1875, e em 1885, passa para 40% da produção total. <sup>105</sup>

A produção cafeeira se intensifica nas décadas de 1870 e 1880, ao mesmo tempo em que se desloca do Rio de Janeiro para São Paulo. "Durante a década de 1880 a produção de São Paulo ultrapassa a produção do Rio de Janeiro, as plantações de São Paulo praticamente substituem o Vale do Paraíba." <sup>106</sup> A importância desse crescimento da lavoura e de seu deslocamento geográfico rumo ao oeste paulista pode ser medida pela mudança ocorrida nas seculares relações de produção do Brasil. O escravo é, aos poucos, substituído pelo trabalhador livre, o que aumenta as possibilidades de mecanização agrícola. Além da utilização ampla do trabalhador europeu livre, de um sistema ferroviário e de máquinas de beneficiamento de café, a expansão da produção cafeeira estimula a formação de mecanismos de financiamento e comercialização que dão origem às casas de exportação e a uma rede bancária. Cria ainda as pré-condições necessárias ao impulso do nascimento da indústria brasileira. "É fundamentalmente por essas razões que o café se tornou o centro motor do desenvolvimento capitalista no Brasil". <sup>107</sup>

### 1.3 A aurora da burguesia cafeeira paulista

Se o antigo sistema colonial servira de alavanca à acumulação primitiva de capital para a burguesia européia, a partir da Revolução Industrial, que marchava a passos largos em países

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit., p. 38.

<sup>104</sup> KUGELMAS, Eduardo. op. cit. p. 13.

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> CANO, Wilson. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup> SILVA, Sérgio. op. cit., p. 50.

<sup>107</sup> SILVA, Sérgio, op. cit., p. 50.

centrais nos idos do século XIX, a acumulação de capital "deixará de necessitar de apoios externos com o surgimento de forças produtivas capitalistas." <sup>108</sup> O capitalismo industrial em marcha na Europa, ao contrário do comercial, estimula a desorganização da economia colonial fundada no exclusivo e na escravidão. Estes dois elementos-chave do antigo sistema colonial entram em contradição com a lógica de acumulação do capital industrial, ao passo que restringem os mercados para a produção industrial maciça. "Para o industrial — naturalmente o industrial dessa primeira fase em que os mercados não faltam e quando o único problema é chegar a eles -, só pode haver um ideal: é o comércio absolutamente livre". <sup>109</sup>

A hegemonia do capital industrial inglês de então é fundamental para o processo de desarticulação do exclusivo metropolitano - faceta mais clara do monopólio vigente sob a lógica do capital comercial. Tal desarticulação representa, na prática, séria ameaça aos impérios coloniais ibéricos fundados justamente no mecanismo do exclusivo, cujo desaparecimento impulsiona os movimentos de independência das colônias americanas. 110

O caso brasileiro é demasiadamente conhecido: em 1807 o Reino de Portugal é invadido por exércitos napoleônicos que objetivam a adesão de Portugal ao bloqueio continental contra a Inglaterra. No entanto, não sem alguma hesitação, D. João decide permanecer ao lado da Inglaterra e foge com sua corte para o Rio de Janeiro que se transforma, a partir de então, na sede da monarquia portuguesa - cerca de 10.000 pessoas transferem-se de Portugal para o Rio de Janeiro. Como conseqüência o Regente D. João decreta, em 1808, a abertura dos portos do Brasil para todas as nações, ou seja, adota-se uma espécie de comércio internacional livre, que significava a destruição de uma das bases do sistema colonial: o exclusivo metropolitano. De acordo com Caio Prado Jr. a principal razão da abertura dos portos não é política – uma troca de favores entre Portugal e Inglaterra, por exemplo - mas sim econômica: Portugal estava ocupado pela França de tal forma que o comércio ultramarino português estava interrompido, portanto, devia-se recorrer ao comércio com outras nações para abastecer o Brasil. O comércio livre e a instalação da corte no Rio de Janeiro são dois fatores que abrem novas possibilidades econômicas para o Brasil, antes restritas ao incipiente comércio português. A colônia passa a ser vista de

\_

<sup>108</sup> MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit., p. 44.

<sup>109</sup> PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit., p. 124; MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit.

PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit; MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit.; NOVAIS, Fernando Antônio. op. cit.

outra forma, principalmente porque a metrópole encontrava-se em plena decadência, em decorrência da ocupação francesa. "O Reino europeu, empobrecido e devastado pela guerra, não oferecia mais grandes atrativos; sobretudo em contraste com a colônia, jovem, pujante e cheia de promessas tentadoras.". 111

A crise da economia colonial brasileira manifesta-se no fim do exclusivo metropolitano e, posteriormente na independência política do país. Esta crise engendra as condições para a formação do Estado Nacional, de uma economia nacional e de uma burguesia nacional, capaz de realizar internamente a apropriação de parcelas maiores do excedente econômico e as decisões de investimento. A emancipação política do Brasil teria dois efeitos principais, a saber, a internalização dos centros de poder e a nativização dos controladores destes centros de poder. Os dois processos seriam concretizados através da construção do Estado nacional. 112

A ordem legal que surge com o Estado nacional representa uma nova organização do poder político, que será comandado por uma classe dominante agora com seus elementos transfigurados em cidadãos. Em outras palavras, pode-se dizer que os estamentos senhoriais da sociedade brasileira assimilaram as novas formas de poder político nascidas com o Estado nacional - absorção de funções administrativas, jurídicas e políticas -, que dessa forma, constituiu-se em importante instrumento de dominação e garantia de seus interesses particulares, num processo chamado por Florestan Fernandes de burocratização da dominação senhorial ao nível político. Nas palavras do autor: "As elites dirigentes dos estamentos senhoriais absorveram as funções que antes eram desempenhadas mediante a 'tutela colonial', privilegiando politicamente seu prestígio social". 113

Com o novo papel político o antigo senhor da época colonial transfigura-se em senhorcidadão, o que equivale a dizer que as possibilidades de mando do senhoriato extrapolam os limites de seus domínios privados e adentram a arena política oficial do Brasil. A partir de então as elites nativas se apoiarão em uma série de estruturas burocráticas para fazer valer politicamente sua condição socioeconômica privilegiada, distorcendo o funcionamento da nova ordem legal quando a mesma contrariasse os interesses particulares daquela elite: "A ordem legal

<sup>PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit., p. 130.
FERNANDES, Florestan. op.cit.
FERNANDES, Florestan. op.cit., p. 41.</sup> 

perdia sua eficácia onde ou quando colidisse com os interesses gerais dos estamentos senhoriais".

Na ótica de Celso Furtado, a abdicação do imperador Dom Pedro I em 1831 abre possibilidades ainda maiores para a ascensão política e econômica da burguesia nacional. A abdicação do monarca, segundo Furtado, teve como consequência a "ascensão definitiva ao poder da classe colonial dominante formada pelos senhores da grande agricultura de exportação". <sup>115</sup> E prossegue o autor:

Não existindo na colônia sequer uma classe comerciante de importância – o grande comércio era monopólio da Metrópole – resultava que a única classe com expressão era a dos grandes senhores agrícolas. Qualquer que fosse a forma como se processasse a independência, seria essa classe a que ocuparia o poder, como na verdade ocorreu, particularmente a partir de 1831. A grande agricultura tinha consciência clara de que Portugal constituía um entreposto oneroso e a voz dominante na época era que a colônia necessitava urgentemente de liberdade de comércio. O desaparecimento do entreposto lusitano logo se traduziu em baixa de preços nas mercadorias importadas, mais abundância de suprimentos, facilidades de crédito mais amplas e outras óbvias vantagens para a classe de grandes agricultores. <sup>116</sup>

Mas nesse ponto cabe questionar: que classe de grandes agricultores vinha crescendo no país? Qual produto de exportação vinha ganhando terreno na dinâmica econômica brasileira e quais vinham perdendo espaço? Aonde se encontravam aqueles que poderiam ocupar os centros de poder político e econômico que se abriram a partir da formação do Estado Nacional? Um primeiro indício surge quando se percebe que o Brasil do século XIX assistiu um processo de significativas mudanças na distribuição das atividades produtivas no país: primeiro, houve um movimento de decadência das lavouras mais tradicionais como a cana-de-açúcar, o algodão e o tabaco – que deram o tom da dinâmica econômica brasileira nos tempos coloniais – e outro de desenvolvimento e ascensão de uma nova cultura: o café. Entre os anos 40 e 90 do século XIX, o quantum de café exportado cresce 341% e seus preços elevam-se em 91%. A renda real gerada pelo setor exportador de café cresce 4,5% ao ano neste período e a renda real per capita cresce 2,3% ao ano segundo cálculos de Furtado. Através da comparação com o setor exportador como um todo, a supremacia do café pode ser comprovada: No mesmo período o quantum das

<sup>&</sup>lt;sup>114</sup> Idem, Ibidem., p. 44.

<sup>115</sup> FURTADO, Celso. op. cit., p. 94.

<sup>&</sup>lt;sup>116</sup> FURTADO, Celso. op. cit., pp. 94-95.

exportações brasileiras (considerando-se café, açúcar, cacau, erva-mate, fumo, algodão, borracha e couros) cresce 214% e a elevação dos preços médios destes produtos foi de 46%. <sup>117</sup>

Ao mesmo tempo, este processo foi acompanhado por um deslocamento geográfico do dinamismo econômico do Brasil do norte para o centro-sul do país. O predomínio da lavoura cafeeira no século XIX tem conseqüências que extrapolam as variáveis estritamente econômicas da sociedade brasileira e atuam diretamente em outros segmentos. De todas as conseqüências deste fenômeno, a que mais relevância possui dentro dos limites deste trabalho é o fato de os dirigentes do complexo cafeeiro haverem alcançado a condição de fração hegemônica da classe economicamente dominante brasileira, com forte poder econômico e destacada influência política. "O grande papel que São Paulo foi conquistando no cenário político do Brasil, até chegar à sua liderança efetiva se faz à custa do café; e na vanguarda deste movimento de ascensão, e impulsionando-o, marcham os fazendeiros e seus interesses". <sup>118</sup>

Esta fração de classe que surge no interior da economia cafeeira difere em alguns pontos fundamentais das oligarquias agrárias que haviam estado à frente das grandes empresas exportadoras do Brasil colonial. Esta nova classe empresária peculiar é distinta, por exemplo, da tradicional elite da economia açucareira. Esta última não tinha uma clara noção do conjunto da economia do açúcar, visto que cuidava diretamente do processo de produção deste gênero, mas não possuía voz ativa na etapa de comercialização do produto, que estava nas mãos dos grupos comerciais de Portugal e Holanda. Tendo em vista que, nesta fase, o predomínio do capital comercial era claro e que as decisões econômicas fundamentais fugiam ao controle das elites econômicas internas do país, é fácil perceber que os senhores de engenho de açúcar não poderiam ter uma plena consciência de seus interesses de classe, posto que tivessem apenas uma visão parcial do que consistiam os processos de acumulação de capital e apropriação de excedentes gerados na empresa açucareira. "Compreende-se, portanto, que os antigos empresários hajam involuído numa classe de rentistas ociosos, fechados num pequeno ambiente rural". <sup>119</sup>

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>117</sup> Idem, Ibidem.

PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit., p. 167. Para a questão do fracionamento da classe dominante e da hegemonia do capital cafeeiro dentro desta classe ver PERISSINOTTO, Renato Monseff. **Classes Dominantes e Hegemonia na República Velha**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994.

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup> FURTADO, Celso. op. cit., p. 115.

É possível encarar este processo de declínio do poder privado dos senhores de engenho como uma faceta da decadência do patriarcado rural brasileiro descrita por Gilberto Freyre. Segundo o autor, o século XIX foi palco do nascimento de uma série de novos elementos na sociedade brasileira que entravam em contradição com os poderes privados dos senhores rurais da época colonial. Primeiramente há que se destacar o poder da monarquia e o desenvolvimento de centros e atividades urbanas que representam uma espécie de contrapeso ao privatismo do sistema patriarcal ortodoxo. <sup>120</sup>

Os poderes do padre, do rei, do imperador e do Estado como um todo passam a relativizar a autonomia do patriarcado tradicional do Brasil. No bojo das atividades urbanas surgiriam outras figuras que contribuiriam ainda mais para afrouxar a rigidez da sociedade patriarcal e de seus extremos – o senhor e o escravo: entre estas figuras destacam-se os escravos com conhecimento técnico, homens livres e pobres com capacidade para o manejo de máquinas, os bacharéis e os doutores que no reinado de Pedro II chegam com mais veemência a arena política do Império, os comerciantes e o mulato, fruto da miscigenação de raças típica do Brasil que fragiliza ainda mais a polarização característica do mundo patriarcal. 121

Uma das mais ostensivas alterações na organização social do País, desde a chegada ao Rio de Janeiro de D. João, vinha sendo precisamente o declínio do poder patriarcal familial, como que substituído nas cidades pelo poder suprapatriarcal – embora ainda patriarcal em vários dos seus aspectos – não só do bispo como do regente, do rei e, afinal, do imperador. Ou do Estado, representado também pelo poder judiciário de magistrados revestidos de becas orientais para melhor enfrentarem, como rivais, o puro poder patriarcal dos chefes de família. 122

O declínio do poder do patriarcado rural se refletia claramente na decadência de seu maior representante: o senhor de engenho de açúcar do Nordeste. Uma ilustração mais palpável da situação deplorável das velhas e decadentes elites açucareiras do Nordeste nos século XVIII e XIX pode ser apreciada na análise de Mary del Priore acerca de documentos e registros de um fidalgo do açúcar. Diz a autora:

<sup>&</sup>lt;sup>120</sup> FREYRE, Gilberto. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>121</sup> FREYRE, Gilberto. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>122</sup> Idem, Ibidem., p. 424.

Bahia, 1748: Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, senhor de decadentes engenhos, cavaleiro da Ordem de Cristo, *familiar* do Santo Ofício da Inquisição, fidalgo da Casa Real, secretário da Academia Brasílica dos Renascidos, fluente em língua francesa, luta desesperadamente para sustentar o decadente lustro da família. Seu pai recolhera-se a um morgado, chamado Porto da Folha, às margens do rio São Francisco, oitenta léguas adentro, deixando-o na cidade de Salvador, sem um vintém. Desamparado, ele se vê cercado por uma caterva de ávidos credores. [...] Em velho papel amarelado desfilam os angustiado pedidos de empréstimos aos parentes ricos, seu pânico diante dos cobradores, as misérias do cotidiano de um membro da elite colonial. 123

Os cobradores que despertavam sensações de pânico no fidalgo eram comerciantes, em sua maioria portugueses, que forneciam algum crédito adiantado para os fazendeiros realizarem os vultosos gastos necessários para empreender uma empresa açucareira e cobravam altas taxas de juros pelos empréstimos. <sup>124</sup>

Sobre as causas da decadência desta tradicional oligarquia açucareira, representada na figura de um fidalgo específico relata a autora:

Os males de Castelo Branco decorriam da grave crise por que passava então a capitania. A exportação canavieira caía, a produção do açúcar, com a saída dos escravos para as Minas Gerais e a concorrência de outras nações, baixava continuamente; as rendas públicas decresciam, e a dificuldade em obter novos escravos era extraordinária em vista de os holandeses ocuparem, havia muito, a Costa da Mina. <sup>125</sup>

Interessante é notar que o poder da família patriarcal dos engenhos nordestinos vai sendo substituído ou diminuído pela intrusão do Estado nacional e de suas instituições. Talvez por isso seja justamente a arena pública um dos palcos mais importantes da atuação da nova fração de classe dominante que surge no século XIX, representada pelo capital cafeeiro paulista.

Se por um lado, a oligarquia do açúcar sofria com a falta de poder decisório, com a pouca clareza acerca de seus interesses de classe, com a visão parcial das etapas constitutivas da acumulação de capital que girava em torno da economia açucareira, com a submissão a burguesias comerciais européias e credores, e ainda mais num contexto de crise dos preços do açúcar no mercado internacional, por outro lado, burguesia que emergia no seio da economia

PRIORE, Mary Del. Ritos da vida privada. In: NOVAIS, F. A. (Dir.); MELLO e SOUZA, Laura de (Org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 277-278.

PRIORE, Mary Del. op. cit. Nesse mesmo sentido diz FREYRE, Gilberto. op. cit.: "A usura dos bancos foi se exercendo com rigor cada vez maior sobre os senhores de engenho, ao mesmo tempo que aumentavam suas despesas com a negraria sempre mais cara." p. 156.

<sup>&</sup>lt;sup>125</sup> PRIORE, Mary Del. op. cit., p. 278.

cafeeira apresenta um aspecto distinto. Em primeiro lugar, como já discutido anteriormente, com a independência política do Brasil há uma internalização dos centros de poder, ou seja, a partir da emancipação política nativa, a atuação das classes economicamente dominantes nacionais não será mais subordinada a interesses metropolitanos. "O poder deixará de se manifestar como imposição de fora para dentro, para organizar-se a partir de dentro". <sup>126</sup>

A vanguarda da expansão cafeeira é composta por homens com alguma experiência comercial adquirida no abastecimento do mercado consumidor do Rio de Janeiro, ampliado com a transferência da corte portuguesa para o Brasil. Além disso, a burguesia cafeeira estava envolvida tanto no processo de produção quanto na comercialização do produto. Sua região produtiva próxima à capital do país facilitava sua influência econômica e política. Nas palavras de Celso Furtado:

Desde cedo eles compreenderam a enorme importância que podia ter o governo como instrumento de ação econômica. [...] Não é o fato de que hajam controlado o governo que singulariza os homens do café. E sim que hajam utilizado esse controle para alcançar objetivos perfeitamente definidos de uma política. É por essa consciência clara de seus próprios interesses que eles se diferenciavam de outros grupos dominantes anteriores ou contemporâneos. 127

Ainda assim, na primeira fase da expansão cafeeira no Vale do Paraíba, os homens do café apresentam certa dependência com relação ao capital mercantil. Os fazendeiros do Rio de Janeiro, para empreenderem o processo produtivo em suas lavouras, dependiam fundamentalmente de seu relacionamento com o capital mercantil da corte, representado por comissários ou pelo Banco do Brasil. Nesse sentido, a cafeicultura fluminense se aproximava de certa forma da empresa açucareira nordestina, ao passo que tinha por característica certa separação entre setor produtivo agrário e setor mercantil urbano com predominância deste último. É justamente este ponto — a origem do capital-dinheiro aplicado na lavoura cafeeira - que irá determinar profundas diferenças entre o complexo cafeeiro do Vale do Paraíba e o do oeste paulista. <sup>128</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup> FERNANDES, Florestan. op. cit., p. 31.

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup> FURTADO, Celso. op. cit., p. 116.

<sup>128</sup> KUGELMAS, Eduardo, op. cit.

A origem do capital-dinheiro aplicado na expansão cafeeira no oeste paulista encontra-se na "acumulação primitiva" gerada na lavoura açucareira e no comércio de animais que tem um surto na província de São Paulo no fim do século XVIII e primeira metade do século XIX. Até a primeira metade do século XVIII, São Paulo - então capitania de São Vicente - era uma região bastante pobre e pouco dinâmica economicamente, fundada basicamente em grandes extensões de terras dedicadas a produção de subsistência, sem praticamente nenhum indício significativo de urbanização. Na segunda metade do século XVIII, no entanto, a situação começa a se modificar em função, notadamente, do advento da economia da mineração em Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás. 129

A expansão da mineração cria mercados para produtos das cidades de São Paulo, principalmente para mulas e para o açúcar. Nesta época a figura do tropeiro passa a ser fundamental. Ele realizava a venda de mulas, transportava suas mercadorias e de outros fazendeiros, era responsável pelas trocas comerciais entre as regiões que percorria e pela circulação das mercadorias de exportação e importação entre os portos e os mercados consumidores e produtores. Além disso, "o tropeiro transportava dinheiro de homens de sua relação pessoal, além de ser o banqueiro de alguns fazendeiros". 130

Desta forma, o tropeirismo se mostrou uma atividade bastante lucrativa e forneceu o capital-dinheiro inicial que seria aplicado na produção açucareira em São Paulo, notadamente na região que ficaria famosa como Oeste Paulista, com destino ao mercado externo, a partir do fim do século XVIII, quando o cenário internacional, em função de problemas políticos nas colônias francesas produtoras de açúcar, torna a empresa açucareira bastante rentável. Nas palavras de Perissinotto: "O capital e a mão-de-obra para se iniciar a civilização do café brotaram da atividade açucareira". 131

A substituição da lavoura açucareira pela cafeeira em São Paulo ocorre a partir do momento em que o crescimento significativo da demanda externa por café eleva contundentemente a rentabilidade desta cultura. Além disso, a necessidade de gastos com capital (maquinaria para o engenho, por exemplo) e mão-de-obra é maior na empresa açucareira do que

<sup>&</sup>lt;sup>129</sup> PERISSINOTTO, Renato Monseff. **Estado e Capital Cafeeiro em São Paulo (1889-1930) TOMO I**. São Paulo: FAPESP; Campinas, SP: UNICAMP, 1999.

<sup>&</sup>lt;sup>130</sup> Idem, Ibidem, p. 68. <sup>131</sup> Idem, Ibidem, p. 69.

na cafeeira. Ao lado dessas vantagens vê-se o surgimento de um conjunto de famílias paulistas, independentes do capital mercantil do comissariado, que possuem uma disponibilidade importante de capital-dinheiro acumulado no tropeirismo e na economia açucareira e que seria responsável pela primeira expansão cafeeira no oeste paulista. <sup>132</sup>

São justamente os fazendeiros que já experimentavam alguma prosperidade no negócio do açúcar que irão protagonizar a incorporação de novas terras para o negócio cafeeiro, como ocorreu, por exemplo, com as famílias Silva Prado, Souza Queiroz, Vergueiro, etc. Daí pode-se depreender que a cafeicultura de São Paulo, ao contrário do que ocorria no Vale Paraíba, possuía uma boa capacidade de autofinanciamento. Outro aspecto interessante a ser ressaltado é que a burguesia cafeeira do oeste paulista esteve presente em praticamente todas as esferas econômicas do complexo cafeeiro, entendido este último como o conjunto de atividades formado pela produção de café propriamente dita (atividade nuclear), pela agricultura de alimentos e matérias-primas, pela atividade industrial, pelas ferrovias, bancos, comércio de exportação e importação, infra-estrutura (portos, armazéns), transportes urbanos e comunicação.

O que chama especialmente a atenção é a presença dos membros da elite do 'Oeste' em todas as etapas e dimensões do processo de crescimento e diversificação de atividades econômicas em curso. Tudo se passa como se as próprias dificuldades e obstáculos à expansão cafeeira fossem vistos como novas oportunidades de inversão. <sup>134</sup>

A própria classe tradicional de fazendeiros passa a ampliar seu raio de atuação e passa a ser mesmo a principal agente de ações inovadoras e modernizantes. A título de ilustração é possível citar algumas famílias paulistas que estavam, simultaneamente, no comando das lavouras cafeeiras, das ferrovias e também do capital financeiro:

Silva Prado, Alves de Lima, Souza Queiroz, Queiroz Telles, Souza Aranha, Paes de Barros, Moraes Barros, Silva Telles, Sampaio Vidal, Almeida Prado, Álvares Penteado, Camargo, Camargo Aranha, Toledo Piza, Pacheco e Silva, Jordão, Queiroz de Lacerda, Nogueira, Amaral, Dias da Silva, Prates, Mello Oliveira, Cardoso de Mello, Arruda Botelho, Queiroz Aranha, e outros.

. .

<sup>&</sup>lt;sup>132</sup> Idem, Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>133</sup> CANO, Wilson. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>134</sup> KUGELMAS, Eduardo. op. cit., p. 21.

<sup>&</sup>lt;sup>135</sup> PERISSINOTTO, Renato Monseff. (1999) op. cit., p. 63.

Eduardo Kugelmas destaca que "são os próprios membros de um Establishment já constituído que desempenham os papéis de condutores da inovação". 136 Ao referir-se a estas famílias que comandam as mais diversas atividades do complexo cafeeiro Renato Perissonotto utiliza a expressão "capital cafeeiro", que, segundo o autor, teria, simultaneamente, várias facetas: agrária, industrial, bancária e mercantil. Da própria expansão da produção do café surge o capital que irá proporcionar os meios para a diversificação dos investimentos paulistas a partir da década de 1860. Os grandes fazendeiros do Oeste Paulista ultrapassavam muito os limites do mundo rural. Eles estavam presentes em diversas atividades econômicas e possuíam uma forte presença urbana.

Neste processo de diversificação que engloba investimentos no sistema ferroviário, no sistema bancário, em casas de exportação e, posteriormente, na construção civil e serviços públicos urbanos dois aspectos importantes devem ser ressaltados. Primeiro, é fundamental neste processo a cultura da associação que é criada entre as famílias do capital cafeeiro, inicialmente no negócio de ferrovias. O investimento necessário para a modernização do sistema de transportes exigia uma quantidade volumosa de capital-dinheiro e é por isso que as ferrovias paulistas são construídas a partir da associação de diversas famílias em grandes sociedades por ações. A cultura da associação nas famílias da classe dominante paulista será utilizada em outros empreendimentos, como os bancos e o sistema de crédito paulista, por exemplo, que ocupariam, a partir de meados do século XIX, um espaço importante, antes preenchido pelos empréstimos pessoais, principalmente pelo comissariado, cujo crédito era de curto prazo e com taxas de juros muito elevadas. 137

Outro ramo que o capital cafeeiro teve importante participação foi o comércio de exportação, aonde dividia espaço com as casas estrangeiras de exportação. Em São Paulo as casas de exportação foram retirando de cena a figura intermediária do comissário e passaram a comprar o café direto nas fazendas. O capital cafeeiro se associou também, em alguns casos, aos comerciantes estrangeiros na atividade importadora, bastante importante num país com alto coeficiente de importação como o Brasil. 138

 $<sup>^{136}</sup>$  KUGELMAS, Eduardo. op. cit., p. 23.

<sup>137</sup> PERISSINOTTO, Renato Monseff. (1999) op. cit. 138 Idem, Ibidem.

A facilidade de locomoção proporcionada pelas ferrovias e a grande diversificação dos negócios das famílias representantes do capital cafeeiro fizeram com que seus membros abandonassem a vida rural e se instalassem nos centros urbanos, onde o controle dos negócios e o contato com sócios, clientes e governantes era mais proveitoso. A urbanização das famílias do café teve conseqüências importantes para a caracterização da cidade de São Paulo. O capital-dinheiro da classe dominante do café se uniu aos conhecimentos técnicos de imigrantes italianos que chegavam ao Brasil para dar cabo a novos investimentos na construção civil e proporcionar uma nova faceta à arquitetura da cidade, ilustrada, por exemplo, pelos palacetes das famílias do café, construídos a partir da alvenaria de tijolos na região de Campos Elíseos, Higienópolis, Avenida Paulista, etc. Além disso, a expansão urbana garantia novas oportunidades de investimentos nos serviços públicos como transporte urbano, água, esgoto e energia elétrica. <sup>139</sup>

O outro aspecto relevante a ser destacado neste processo de diversificação de investimentos é que as diferentes esferas do capital cafeeiro alimentavam umas às outras. O caso do sistema bancário paulista é ilustrativo, ao passo que os bancos controlados pelo capital cafeeiro tinham nas outras atividades de seus próprios sócios um mercado cativo. Seus principais clientes eram as empresas ferroviárias, as casas de exportação, ou ainda as empresas responsáveis pela implantação dos serviços públicos urbanos. O caso das ferrovias também é paradigmático: ao mesmo tempo em que se mostrou um negócio altamente rentável, o sistema ferroviário aumentou a lucratividade das atividades ligadas diretamente à produção de café, ao reduzir os custos de transporte daquele produto. 140

À forte atuação econômica do capital cafeeiro, através da diversificação de investimentos tanto em empreendimento rurais quanto urbanos e nas mais diversas fases do processo de produção e circulação de mercadorias, soma-se uma igualmente forte atuação política. Os membros das famílias representantes do capital cafeeiro ocuparam importantes postos públicos na arena política do Brasil imperial e também na República Velha. Neste sentido, segundo Sérgio Silva: "Encontramos muitas vezes, os mesmos homens que estão à frente de empresas que

\_

<sup>&</sup>lt;sup>139</sup> Para uma descrição detalhada das famílias que compunham as associações que levaram a cabo empreendimentos no ramo de ferrovias, bancos, casas exportadoras, construção civil, serviços públicos, entre outras atividades ver PERISSINOTTO, Renato Monseff. (1999) op. cit., pp. 74-89. Ver também SAES, Flávio. **A Grande Empresa de Serviço Público na Economia Cafeeira**. São Paulo, Editora Hucitec, 1986.

<sup>&</sup>lt;sup>140</sup> PERISSINOTTO, Renato Monseff. (1999) op. cit.

desempenham as funções mais diversas. Eles estão também – é importante destacá-lo – à frente do aparelho do Estado, seja ao nível regional (Estado de São Paulo), seja ao nível federal". 141

Renato Perissinotto busca relativizar a influência política da classe economicamente dominante de São Paulo mostrando como as associações de classe e partidos políticos que representavam diretamente o capital cafeeiro tiveram conflitos importantes com a burocracia oficial do aparelho de Estado paulista, principalmente durante a República Velha. A hipótese básica do autor é que a partir de 1889 a burocracia estatal paulista passa a agir de forma cada vez mais autônoma para fortalecer o aparelho de Estado em detrimento dos interesses imediatos da classe economicamente dominante. Em outras palavras, Perissinotto quer dizer que o aparelho estatal de São Paulo foi formado por indivíduos pertencentes ao capital cafeeiro, no entanto, estes indivíduos, ao entrarem na máquina pública, passam a se reconhecer mais como homens de Estado do que como homens de uma classe social específica, o que teria gerado uma autonomia da burocracia política perante a classe dominante em geral, e perante a fração hegemônica representada pelo capital cafeeiro. Haveria, na verdade, a partir da República, uma relação complexa entre Estado e capital cafeeiro, em função da burocratização, crescimento e aparelhamento do Estado que se traduziria em uma série de conflitos em torno de algumas questões de política econômica, como na questão tributária e nas políticas de valorização do café. 142

O autor reconhece que as políticas econômicas do estado de São Paulo geralmente garantiam no longo prazo a reprodução ampliada da economia agroexportadora, bem como sua estrutura de dominação. No entanto, ainda segundo Perissinotto, isso seria derivado não da origem de classe dos membros da máquina pública, mas sim de uma coincidência empírica ou uma identificação objetiva entre os interesses materiais de reprodução do aparelho de Estado e os interesses de acumulação do capital cafeeiro. Ou seja, ao garantir a acumulação de capital na economia cafeeira – via valorização do preço do café, por exemplo – o Estado estaria buscando garantir sua própria expansão, visto que o imposto de exportação que incidia sobre o café garantia o financiamento da dívida pública - cafeeira e não-cafeeira -, a política de imigração subvencionada, os gastos de custeio do setor público, a garantia para empréstimos externos e o

<sup>&</sup>lt;sup>141</sup> SILVA, Sérgio. op. cit., p. 59.<sup>142</sup> PERISSINOTTO, Renato Monseff. (1999) op. cit.

equilíbrio das contas externas. Ou seja, ao proteger os preços do café e garantir a acumulação de capital naquele setor, o Estado estaria, na verdade, zelando por seu próprio interesse material. Para sustentar a hipótese da autonomia do Estado frente ao capital cafeeiro Perissinotto faz uma detalhada descrição de debates, congressos, legislações e documentos que mostram uma série de conflitos entre algumas associações e partidos representantes do capital cafeeiro — como a Sociedade Rural Brasileira (SRB), a Liga Agrícola Brasileira (LAB) e o Partido Democrático (PD) — e a alta burocracia paulista em torno de questões como o imposto de exportação e as formas através das quais se daria a defesa permanente do café.

Do nosso ponto de vista, Perissinotto acerta ao identificar alguns focos conflitantes entre os representantes do capital cafeeiro que estavam no aparelho estatal e aqueles que estavam fora dele, indo na direção oposta dos que vêem de forma simplista o Estado como instrumento direto e linear da realização dos interesses da classe economicamente dominante. Porém algumas ressalvas devem ser realizadas em relação às hipóteses do autor. Primeiramente, parece correto afirmar que as políticas públicas que garantiam a continuidade da acumulação de capital no complexo cafeeiro possuíam uma conotação de origem de classe dos membros do Estado e não representavam apenas uma "coincidência objetiva".

É verdade que a receita pública era, em grande parte, proveniente da tributação em cima das exportações de café, mas é igualmente verdadeiro que o Estado não agiu de forma contundente ou sistemática para transformar essa situação e reduzir essa dependência com relação ao setor cafeeiro. Em São Paulo, não se implantou, por exemplo, uma política tributária que buscasse reorientar a estrutura econômica do estado a fim de buscar alternativas de arrecadação, mas, pelo contrário, a política econômica buscou, quase sempre, reforçar a faceta agroexportadora da sociedade paulista através da valorização do café, da imigração subvencionada, da criação de infra-estrutura, de ferrovias, rodovias, do apoio técnico ao setor cafeeiro, etc. Se, por exemplo, uma classe de industrialistas tivesse conduzido o processo de construção do aparelho de Estado a partir da proclamação da República, provavelmente, a garantia de reprodução ampliada do capital cafeeiro teria sido deixada em segundo plano e outras formas de arrecadação teriam sido arquitetadas. A nosso ver a reprodução das estruturas da economia cafeeira está diretamente relacionada à origem de classe dos membros do Estado, ou

seja, as ações estatais não simplesmente coincidem, mas antes refletem os interesses da classe economicamente dominante.

Sem negar a importância dos conflitos analisados por Perissinotto entre o Estado e as associações de classe do capital cafeeiro, acreditamos que tais conflitos se deram em torno de questões conjunturais de curto prazo referentes a algumas esferas de acumulação do capital cafeeiro que passariam a receber concorrência do Estado como no caso dos bancos ou dos armazéns reguladores, ou ainda em torno de questões de método da política cafeeira como volume de impostos, forma de financiamento, nível de preços do café, controle do fluxo do café até os portos, volume do crédito, etc. Não se discutia <u>se</u> deveria haver uma política econômica cafeeira ou não, mas sim <u>como</u> seria esta política e <u>quem</u> comandaria o processo. O próprio autor reconhece este ponto de vista: "Todas as entidades eram favoráveis à defesa permanente, discordando, porém quanto à maneira de implementá-la". <sup>143</sup>

Defendemos aqui, portanto, que os conflitos entre Estado e capital cafeeiro eram de natureza conjuntural e que a políticas públicas do estado de São Paulo garantiam a posição central da economia cafeeira na sociedade paulista, bem como suas estruturas de dominação, de tal sorte que parece correto encarar mais como harmoniosa do que conflituosa a relação entre Estado e capital cafeeiro. É certo que os homens de Estado, enquanto tais, possuíam outros interesses e preocupações, porém nunca a ponto de gerar uma divergência estrutural com os representantes do capital cafeeiro.

\*\*\*

Vimos anteriormente como no processo de diversificação dos investimentos do capital cafeeiro a partir de meados do século XIX os distintos negócios das famílias representantes desta fração hegemônica alimentavam uns aos outros. Nessa linha de raciocínio podemos dizer que a estruturação do aparelho de Estado em São Paulo pode ser encarada, de certa forma, como parte deste processo de diversificação, onde um negócio - o aparelhamento do Estado - é alimentado por outro - o setor cafeeiro -, cujos representantes são os mesmos. Ao mesmo tempo aquele mesmo Estado garante a continuidade da acumulação de capital na economia cafeeira, mantendo

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup> PERISSINOTTO, Renato Monseff. (1999) op. cit., p. 255.

intacta sua posição central na estrutura socioeconômica paulista. Para os objetivos deste trabalho, essa hipótese é fundamental, pois há a pretensão de defender nos próximos capítulos a idéia de que as famílias representantes do capital cafeeiro puderam utilizar sua influência política, além de outros métodos, para garantir que o mercado de terras e o mercado de trabalho se desenvolvessem de acordo com suas necessidades de acumulação de capital.

Talvez o caso mais representativo dessa nova fração hegemônica que surge na economia cafeeira e que tem como características a diversificação de seus investimentos por todas as esferas do complexo cafeeiro e também a diversificação de sua atuação para dentro da arena política brasileira seja a família Prado. Através da análise de um dos membros dessa família, Pierre Monbeig fornece uma descrição bastante ilustrativa e completa das diversas frentes de atuação do capital cafeeiro:

Um deles, Martinho Prado Junior, familiarmente apelidado de Martinico, para distinguilo de seu pai, participou da corrida aos filões de diabásio. Foi ele que, numa viagem efetuada em 1877, descobriu a terra roxa de Ribeirão Preto e revelou seu valor aos plantadores de café. Lá comprou Martinico Prado um domínio de 6.000 alqueires e nelas organizou a fazenda Guatapará, que contava com 1.767.000 pés de café, quando morreu seu fundador, em 1912. Não bastava uma só fazenda; associando-se ao pai e a seu irmão Antonio, montou ele a fazenda São Martinho, de 12.000 alqueires e 3.400.000 cafeeiros. Conhecido é o seu papel na organização de uma sociedade de imigração, indo ele em pessoa várias vezes à Itália, para recrutar colonos. Comissário de café, envolvia-se ativamente no comércio exportador. Com seu irmão, concorreu para a fundação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que servia suas fazendas. Deputado à Assembléia provincial, nela podia defender os interesses dos fazendeiros. Seu irmão Antônio foi ministro da Agricultura, no fim do Império, prefeito de São Paulo, banqueiro, fazendeiro, comissário de café, e dirigiu a Companhia Paulista durante trinta anos. Desposara uma de suas irmãs um diplomata brasileiro; outra casou-se com um fazendeiro, igualmente político e negociante de café. Assim, estava a família Prado bem situada nas posições chaves do movimento pioneiro - a terra, o comércio, o banco, os meios de transporte, a organização da mão-de-obra, o poder político - graças aos postos ocupados por seus membros e por suas alianças com famílias similares. 144

Ora, se o grande capital cafeeiro atua em diversas esferas econômicas e políticas, são seus representantes que irão tomar a frente das mudanças ocorridas em São Paulo no último terço do século XIX, desde a construção de estradas de ferro, inauguração de bancos e outros serviços, até o impulso para a atração maciça de mão-de-obra livre através da imigração, e questões relacionadas à apropriação territorial. Por tudo isto este período tende a ser encarado como o

\_

<sup>144</sup> MONBEIG, Pierre. op. cit., p. 141.

período de modernização capitalista em São Paulo, no entanto, como se busca mostrar nos próximos capítulos deste trabalho, os métodos de atuação da burguesia cafeeira do oeste paulista nem sempre refletiam o progresso dito modernizador. Muitas vezes esta fração de classe dominante utilizou de métodos arcaicos e violentos para garantir o prosseguimento da acumulação de capital no complexo cafeeiro: foi o que ocorreu, por exemplo, com o processo de apropriação de novas terras para a grande lavoura, que se deu com inúmeros casos de expulsão violenta de pequenos produtores, camponeses e comunidades indígenas, além de processos de corrupção de cartórios, falsificação de títulos de propriedade, etc. No mesmo sentido, ao analisar a formação do mercado de trabalho no Brasil, é possível observar inúmeros exemplos de utilização de relações pré-capitalistas de produção como forma de alavanca à acumulação de capital na cafeicultura de São Paulo. No oeste paulista observa-se, de forma quase inédita, o surgimento de uma nova fração hegemônica de classe economicamente dominante com visão do conjunto da economia e, portanto, com uma noção relativamente grande de seus interesses de classe – representados pela necessidade de acumulação de capital no complexo cafeeiro -, e de como defendê-los, seja na arena política do século XIX e primeiras décadas do século XX, seja através de formas privadas de exercício da dominação econômica.

\*\*\*

Neste capítulo procuramos destacar fundamentalmente dois pontos que servirão de apoio as análises posteriores deste trabalho. Primeiramente, percebemos como um novo gênero, o café, é alçado ao topo da economia brasileira do século XIX, ditando a dinâmica econômica do país por todo o período imperial, e durante a República Velha. Destacamos ainda as formas através das quais o café se desloca do Vale do Paraíba para o oeste paulista e como ocorreram, no meio deste movimento, uma série de transformações socioeconômicas importantes, que determinariam, por exemplo, a maior rentabilidade da cultura cafeeira em São Paulo e as possibilidades de se desenvolver de forma menos dramática experiências com o trabalho livre nesta região.

Em segundo lugar, observamos que junto com o café surge uma nova elite no Brasil, que comanda diversas etapas do processo produtivo e do processo de diversificação econômica do país e que, justamente por isso, possui uma maior consciência de seus interesses de classe e das

formas de fazer valer tais interesses. Trata-se da elite cafeeira do oeste paulista É em torno da economia cafeeira e dos interesses desta elite que se desenrolaram diversos pontos fundamentais do avanço do capitalismo brasileiro no século XIX, como a questão do tráfico interno de escravos, da imigração européia, da abolição da escravidão, da apropriação de terras, do movimento pela federação e do movimento republicano.

No desenvolvimento subsequente deste trabalho procuramos analisar as formas de apropriação territorial e as relações de trabalho que se desenvolvem nas fazendas de café no oeste paulista, buscando destacar as condições objetivas para o surgimento do mercado de terras e do mercado de trabalho em São Paulo, bem como as diversas frentes de atuação da elite cafeeira do oeste paulista neste processo, a fim de desvendar em que medida a construção de tais mercados se efetivou plenamente ou se, pelo contrário, foi interrompida ou realizada de forma apenas parcial.

# CAPÍTULO 2 – EXPANSÃO CAFEEIRA E APROPRIAÇÃO TERRITORIAL NO OESTE PAULISTA: O NÃO-MERCADO DE TERRAS

A destruição de solos que, do ponto de vista social, pode parecer inescusável, do ponto de vista de um empresário privado, cuja meta é obter o máximo de lucro de seu capital é perfeitamente concebível. (Celso Furtado – Formação Econômica do Brasil).

Quando a sociedade atingir formação econômica superior, a propriedade privada de certos indivíduos sobre parcelas do globo terrestre parecerá tão monstruosa como a propriedade privada de um ser humano sobre outro. Mesmo uma sociedade inteira não é proprietária da terra, nem uma nação, nem todas as sociedades de uma época reunidas. São apenas possuidoras, usufrutuárias dela, e como bonipatres familias têm de legá-la melhorada às gerações vindouras. (Karl Marx – O Capital)

Já é tempo de se reescrever a história do Brasil, vasculhando-se os arquivos, procurando analisar os choques havidos no meio rural e as formas utilizadas pelos proprietários para conseguir um maior domínio em suas comunidades. Formas de dominação que provocam não só a luta entre classes dominantes e as dominadas, como a arregimentação de pessoas das classes menos favorecidas por proprietários rurais, estes transformados em chefes políticos em luta pelo poder contra os seus concorrentes. (Manuel Correia de Andrade – Latifúndio e Reforma Agrária no Brasil)

A longa e progressiva marcha da cultura cafeeira no século XIX se deu, quase que exclusivamente, de forma extensiva. Ou seja, conforme o café confirmava seu sucesso comercial e os fazendeiros, por conseqüência, se viam inclinados a reinvestir os lucros na própria produção deste gênero, fazia-se necessário expandir a fronteira agrícola, incorporando novas terras e aplicando mais força de trabalho. Com uma taxa quase nula de progresso técnico, o cultivo da terra se dava de forma predatória, ou seja, praticava-se uma agricultura primitiva, de modo a esgotar rapidamente as qualidades produtivas do solo, o que tornava ainda mais urgente a necessidade de apropriação de novas porções de territórios para tornar possível a expansão da produção cafeeira. "Esse regime era, apesar de tudo, 'econômico', pois a grande escassez de mão-de-obra e de crédito tornava impraticável despender qualquer esforço na preservação da fertilidade do solo". <sup>145</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>145</sup> DEAN, Warren. **Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura 1820-1920**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 40.

Nas palavras de Pierre Monbeig, a expansão cafeeira se dava através da abertura de zonas pioneiras, entendidas como territórios novos que são explorados a oeste da capital paulista. <sup>146</sup>

Uma espécie de fascínio exerce sobre os espíritos a presença de terras desocupadas. Ao mesmo tempo, essa circunstância provoca o desinteresse: se as coisas não vão bem, se a terra se fatiga, se os preços descambam, simples é o remédio, pois que basta partir para mais longe; os fartos rendimentos dos primeiros anos de cultura, num solo pela primeira vez arroteado, compensarão as fadigas, normalizando a situação. A sede de ganho rápido mantém-se continuamente desperta, por causa da facilidade de encontrar um solo virgem e altamente produtivo. 147

A grande questão que se tenta aclarar neste capítulo é a seguinte: como se deu a apropriação destas novas terras necessárias à expansão da economia cafeeira, notadamente quando a marcha do café chega ao interior de São Paulo? E ainda: Através de quais formas o monopólio privado da terra favoreceu a acumulação capitalista no complexo cafeeiro? Esta última questão começará a ser esclarecida no item 2.4 deste capítulo, mas será explorada de forma mais contundente no terceiro capítulo deste trabalho.

Na primeira parte do capítulo, realiza-se uma breve revisão da história da apropriação de terras no Brasil, desde os tempos coloniais até a promulgação da Lei de Terras em 1850. Nesse sentido, apresentam-se as principais características do regime de sesmarias adaptado de Portugal para a América portuguesa nos primórdios da colonização. Analisa-se ainda outra forma de apropriação territorial mais simples e direta que surgiu espontaneamente como fruto da dinâmica interna da colônia: a posse.

Posteriormente, procura-se compreender quais as pretensões do Estado imperial ao promulgar a Lei de Terras de 1850 e verificar até que ponto a citada lei obteve aplicações práticas, ou se permaneceu letra morta. Busca-se ainda aclarar as formas através das quais a burguesia cafeeira formada no oeste paulista pôde influenciar diretamente o processo de aplicação ou não da legislação territorial. Pode-se dizer que o capital cafeeiro paulista exerceu participação importante no processo de cumprimento incompleto dos preceitos legais estabelecidos na Lei de Terras de 1850, e mais, que sua atuação foi no sentido de impedir que a terra fosse plenamente transformada em mercadoria, visto que a confusa situação agrária herdada

<sup>147</sup> Idem, Ibidem., p. 122.

<sup>&</sup>lt;sup>146</sup> MONBEIG, Pierre. **Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo**. 2ª edição. São Paulo: Ed. Hucitec/ Ed. Polis, 1998.

dos tempos coloniais, de fato, facilitava a expansão da produção cafeeira e ainda podia se manifestar como fonte de lucros para os especuladores fundiários.

Num processo de distorção do funcionamento do mercado territorial nos moldes previstos na Lei de Terras, a burguesia cafeeira do oeste paulista utilizou largamente sua posição de destaque em postos públicos e sua grande influência nas decisões tomadas na arena política do império. Mas também, nesse intento, contou com a possibilidade de exercer manifestações privadas de sua dominação econômica, refletidas em métodos extra-econômicos de coerção a pequenos produtores, camponeses, comunidades indígenas, e também corrupção de órgãos públicos, a fim de obter um título de propriedade territorial, através da grilagem.

Finalmente, no último item do capítulo busca-se destacar as conseqüências do estabelecimento de formas de obtenção de uma espécie de monopólio territorial por parte dos representantes do capital cafeeiro, formas estas fundadas a margem das normas legais do Estado brasileiro. Este monopólio foi fundamental para que os trabalhadores imigrantes que chegaram a São Paulo no fim do século XIX se transformassem imediatamente e obrigatoriamente em força de trabalho disponível à lavoura cafeeira, ao passo que não tivessem acesso a porções de terra onde pudessem empreender uma produção de subsistência ou uma pequena produção mercantil. Ao longo de todo o capítulo procura-se mostrar como as necessidades de acumulação de capital na lavoura cafeeira ditaram os rumos e o ritmo da lógica de apropriação territorial em São Paulo.

#### 2.1 Apropriação territorial na América Portuguesa

Primeiramente, é necessário compreender as condições históricas específicas dentro das quais se desenvolve a colonização na América Latina que irão determinar as características da lógica de apropriação territorial nesta região, inclusive no Brasil. A questão da apropriação de terras na América portuguesa se desenrola em função de duas circunstâncias historicamente determinadas: em primeiro lugar o formato da inserção brasileira no comércio europeu - ou o "sentido da colonização", na expressão de Caio Prado Jr.-, e, em segundo lugar, as especificidades da metrópole, Portugal. A primeira circunstância irá determinar a forma de aproveitamento econômico da terra na colônia e a segunda é fundamental para apreender as

condições e as normas que irão regularizar a propriedade da terra no Brasil nos primeiros séculos da colonização. <sup>148</sup>

O caráter ou o sentido da colonização latino-americana consiste fundamentalmente na expansão comercial européia para além-mar como complemento do processo de acumulação primitiva de capital da burguesia comercial na Europa. "A Colonização Moderna integra um processo mais amplo, o de constituição do modo de produção capitalista". <sup>149</sup>

O mecanismo fundamental através do qual a colonização impulsiona a acumulação primitiva da burguesia metropolitana é o exclusivo comercial: Portugal possuía monopólio na venda de produtos para a colônia e, assim, podia obter os mais altos preços por seus produtos. Possuía também exclusividade na compra dos produtos coloniais, podendo pagar, desta forma, baixos preços por tais produtos. O exclusivo era peça fundamental do Antigo Sistema Colonial, ao passo que significava uma reserva do mercado das colônias para a metrópole, ou, melhor dizendo, para a burguesia comercial metropolitana. Através deste mecanismo o lucro excedente da economia colonial era praticamente todo canalizado para a burguesia comercial metropolitana. Percebe-se, assim, que o objetivo fundamental do sistema colonial era a extração de sobrelucros coloniais. <sup>150</sup>

Para cumprir o papel de instrumento de acumulação de capital comercial as colônias deveriam ser organizadas com base na produção mercantil de produtos agrícolas, que não concorressem com produtos metropolitanos. A produção deveria ainda estar assentada no trabalho compulsório, pois na situação de abundancia de terras trabalhadores livres logo se tornariam pequenos proprietários de auto-subsistência, a não ser que lhes fosse pago um alto salário, o que contradizia a busca por lucros que incentivou a colonização das Américas. O elemento escravo diminuía ainda consideravelmente a competição pela apropriação das terras e o fato de a escravidão ter se estendido por tanto tempo no Brasil fez com que a disponibilidade de terras a serem utilizadas como fonte de lucros para a burguesia metropolitana fosse também bastante duradoura. O trabalho compulsório deveria ser realizado por negros africanos, ao passo

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> SILVA, Lígia Osório. Terras Devolutas e Latifúndio: efeitos da Lei de 1850. 2ª ed. Campinas/SP: Ed. Da Unicamp, 2008; PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. 6ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961.

<sup>&</sup>lt;sup>149</sup> MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit., p. 38.

<sup>150</sup> NOVAIS, Fernando Antônio, op. cit.

que Portugal tinha o controle do tráfico negreiro naquela região e esta atividade representou uma frente complementar de acumulação de capital. <sup>151</sup>

Estas são as razões primárias de a estrutura agrária do Brasil assumir a forma típica de uma colônia de exploração baseada na grande propriedade monocultora e escravista voltada para exportação de produtos agrícolas. A disponibilidade de terras para realizar tal empreendimento colonial era grande, mas como apropriar-se delas em detrimento das populações nativas? Recorrentemente, a força e a violência foram utilizadas neste intento: "A moderna colonização européia criou, nesse sentido, a disponibilidade das terras para o capital mercantil, mesmo quando para isso foi necessário expulsar, matar, ou subjugar os indígenas que se encontravam nelas". 152

O fato de o Brasil ter sido colonizado por Portugal especificamente também tem consequências importantes para a faceta que irá assumir a estrutura agrária da colônia. Em 1534 é definida a divisão do território da América portuguesa em capitanias hereditárias que seriam ocupadas e defendidas por agentes particulares. Em que pese a participação de particulares no processo, a Coroa portuguesa seguia sendo senhora das terras brasileiras, que, desta forma, não constituíam patrimônio privado dos donatários, que se configuravam, pois, como representantes da metrópole na colônia. "Não era a terra que o soberano doava, mas os benefícios e o usufruto dela". 153

A primeira forma juridicamente reconhecida de apropriação de terras no Brasil colonial era derivada do regime de sesmarias, um estatuto que fora "importado" de Portugal e não determinado a partir das necessidades e condições objetivas internas da colônia. As sesmarias foram criadas em Portugal no século XIV com o objetivo de acabar com a ociosidade da terra, evitar o esvaziamento do campo e o desabastecimento das cidades. Um senhor que não cultivasse nem arrendasse suas terras perdia a propriedade e as terras devolutas (devolvidas à Coroa) eram repassadas para outro particular cultivar. O sistema de sesmarias, criado originalmente para resolver problemas específicos de Portugal, acabou sendo transportado para o Brasil. Ocorre que havia uma grande diferença entre os objetivos para os quais o sistema fora criado na metrópole e a prática do mesmo na colônia. Nesta última as terras não tinham, originalmente, proprietários

<sup>151</sup> NOVAIS, Fernando Antônio. op. cit.; MELLO, João Manuel Cardoso. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>152</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit., pp. 32-33. <sup>153</sup> Idem, Ibidem., p. 36.

juridicamente reconhecidos; eram habitadas apenas por comunidades indígenas, com propriedade natural da terra, onde praticavam caça, pesca e uma agricultura incipiente. <sup>154</sup> Nesse sentido, houve uma "distorção do sentido original de um dos termos centrais do sistema sesmarial português, ou seja, o significado da expressão 'terras devolutas'". <sup>155</sup> "Devoluto" significa devolvido ao senhor original, no caso, a Coroa portuguesa, mas no Brasil não existia senhor original e passou-se a chamar de terra devoluta qualquer terra desocupada ou não aproveitada. No sesmarialismo colonial o termo "devoluto" passou a ser aplicado como sinônimo de "vago".

Em um primeiro momento, o sesmarialismo colonial caracterizava-se pela gratuidade e pela condicionalidade das concessões, ou seja, não se pagava nenhuma renda monetária pela terra, porém esta só poderia ser concedida com a condição de que fosse aproveitada produtivamente em determinado período de tempo, caso contrário seria devolvida à Coroa de Portugal. As terras na colônia eram consideradas como parte do patrimônio da Coroa portuguesa e, desta forma, só teria acesso a elas aqueles que recebessem uma doação do rei. Para isso o pleiteante a uma porção do território brasileiro deveria passar por um processo de avaliação que tinha por critérios "seu status social, suas qualidades pessoais e seus serviços prestados à Coroa".

É interessante notar que os primeiros séculos de colonização brasileira se inserem num amplo contexto mundial de transição para o capitalismo, processo do qual o Sistema Colonial é parte integrante. Os aspectos contraditórios de um período de transição ficam claros, por exemplo, no citado estatuto colonial das sesmarias, no qual valores medievais e valores mercantis convivem lado a lado. Para receber uma doação de sesmaria o pretendente deveria passar pelo crivo da Coroa de Portugal, ou seja, ele recebia uma dádiva ou um privilégio, de acordo com sua relação pessoal com o Rei. No entanto, a esta concepção medieval somava-se outra claramente

\_

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. **Latifúndio e Reforma Agrária no Brasil**. São Paulo: Duas Cidades, 1980. O autor destaca que a colonização ancorada nas capitanias hereditárias e nas sesmarias de uma só vez privava a comunidade indígena de sua propriedade natural da terra - fonte de sua sobrevivência material - e de sua liberdade, visto que não foram poucas as tentativas de escravizar os indígenas, principalmente antes da chegada das primeiras levas de negros africanos.

<sup>&</sup>lt;sup>155</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit, p. 44.

<sup>&</sup>lt;sup>156</sup> COSTA, Emília Viotti da. Política de Terras no Brasil e nos Estados Unidos. In: COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia a República: momentos decisivos**. 1ª edição. São Paulo: Ed. Grijaldo, 1977, p. 129.

identificada com valores típicos de formações capitalistas: só receberia o privilégio do acesso a terra aqueles que comprovadamente tivessem capital para explorá-la de forma mercantil. <sup>157</sup>

Toda a normalização do sesmarialismo estava definida nas *Ordenações do Reino*, que regeram as doações de sesmarias até o fim do século XVII, quando surgem novas regulamentações na forma de decretos, preceitos, forais, estatutos, resoluções, portarias, etc. O estatuto do sesmarialismo colonial estabelecia que não fossem doadas de sesmarias porções de terras que estivessem além da capacidade de ocupação e cultivo do beneficiário. As sesmarias só eram concedidas a homens que comprovadamente pudessem tocar o negocio do açúcar – que demandava uma quantidade relativamente grande de capital inicial <sup>158</sup> -, portanto, homens de posses. No entanto, frente às grandes possibilidades comerciais que proporcionava o cultivo da cana-de-açúcar - que exigia grandes extensões de terra -, e no afã de ocupar o imenso território brasileiro, a Coroa portuguesa ignorou freqüentemente descumprimentos da legislação das sesmarias. Isso se reflete no fato de que áreas imensas eram concedidas, mesmo nos casos em que não pudessem ser aproveitadas em sua plenitude pelo beneficiário das concessões de terras. <sup>159</sup>

Pode-se dizer que esta situação foi relativamente comum até o fim do regime de sesmarias no início do século XIX. A fim de ilustrar a falta de critérios na concessão de porções de terras no período colonial brasileiro, pode-se observar uma passagem do trabalho de Warren Dean sobre o município de Rio Claro. Diz o autor:

A primeira doação feita na área foi obtida fraudulentamente. José Ignácio Ribeiro Ferreira, impedido legalmente de adquirir sua própria sesmaria por ser secretário do governador, usou testas-de-ferro para conseguir cinco delas — uma das quais em Rio Claro — num total de 566 quilômetros quadrados. Duas outras foram concedidas antes de 1800, ao que parece a especuladores que jamais deram início ao cultivo a que obrigavam as doações, que por isso acabaram caducando. 160

De acordo com Manuel Correia de Andrade, o sistema de sesmarias foi determinante para a definição da grande propriedade subexplorada como característica fundamental da estrutura fundiária da colônia, definida esta última a partir da organização e distribuição da propriedade da

<sup>&</sup>lt;sup>157</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit., 1977.

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup> Cf. FURTADO, Celso. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>160</sup> DEAN, Warren, op. cit., p. 28.

terra entre os habitantes de uma região, e também do grau de facilidade de acesso à propriedade territorial. Nas palavras do autor:

Ao idealizar a sesmaria para Portugal, procurou D. Fernando combater o hábito dos senhorios de manter terras incultas, mas ao implantá-la no Brasil, visando povoar a Colônia face à abundancia de terra e à distância das autoridades, vem D. João III facilitar o crescimento do poder do grande proprietário, quase sempre um fidalgo, dando-lhe a posse de largas porções de terras incultas. <sup>161</sup>

Ainda analisando o caso de Rio Claro, Warren Dean propõe que foi através do sistema de sesmarias que teve início o processo de expropriação territorial dos primeiros moradores daquela localidade. Como a concessão de sesmarias era restrita a homens de posse, com posições fortes nas milícias e nos serviços públicos, os primeiros moradores de Rio Claro foram sendo marginalizados quando o sesmarialismo colonial chega ao interior paulista ainda no século XVIII. O pensamento que guiava a política de terras de Portugal no Brasil era de que o pequeno proprietário não seria capaz de empreender uma produção agrícola dinâmica, ao contrário do latifundio que, sob o comando de homens de posse com "qualidades empresariais", poderia colocar os produtos brasileiros em situação competitiva no mercado internacional. Segundo as autoridades metropolitanas, os primeiros habitantes das terras da América portuguesa não eram ambiciosos ou corajosos, nem tinham afeição ao trabalho, de tal sorte que apenas produziriam o necessário para sua subsistência não logrando produzir um excedente a ser apropriado pela metrópole. Assim, os donatários de sesmarias em Rio Claro fizeram valer seu privilégio de acesso a terra através da expulsão dos ocupantes originais das terras, com a ajuda de capatazes armados que danificavam as plantações dos que se encontravam dentro das sesmarias e, caso necessário, recorriam à violência física contra os ocupantes originais. 162

\*\*\*

A partir de meados do século XVII - com a fragilidade financeira do reino português, o aumento da população colonial e as primeiras descobertas de ouro - a Coroa de Portugal buscou

<sup>&</sup>lt;sup>161</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. op. cit., p. 18.

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> DEAN, Warren. op. cit.

agir no sentido de aumentar seu controle sobre a concessão de sesmarias e apropriação territorial na colônia. Neste contexto, a principal medida foi a inclusão do pagamento de um foro à Coroa nas obrigações de quem receberia a concessão da terra, medida que amenizava as dificuldades financeiras que abalavam a coroa após o fim da União Ibérica em 1640. O foro representava também o fim da gratuidade do sesmarialismo colonial. Outra medida adotada foi a determinação de limites para o tamanho das áreas concedidas de sesmarias. Esta determinação, no entanto, encontraria sérias dificuldades para ser cumprida, visto que até então a coroa havia adotado uma postura bastante liberal com relação à concessão de terras e o endurecimento das "regras do jogo" esbarraria na resistência dos beneficiários das concessões. Diante das dificuldades encontradas pelo reino português em aplicar e fiscalizar as normas do regime de concessão e apropriação de terras na colônia, "as sesmarias continuavam a ser concedidas em grandes extensões e continuouse a usar o expediente de solicitar várias sesmarias". 163 As terras na colônia portuguesa raramente eram medidas e demarcadas, o que dificultava ainda mais a aplicação de medidas de controle como a cobrança do foro, por exemplo.

No século XVIII observa-se um crescimento intenso da colônia portuguesa que se reflete no aumento populacional, na maior demanda por terras e na dinâmica econômica que se desenrola, em boa medida, em função da atividade de mineração que ajudou a impulsionar outros setores como a produção de alimentos e animais de carga, por exemplo, gerando maior integração das diferentes regiões do país. Reflexo importante destas transformações foi a difusão de outra forma de apropriação territorial que já se desenvolvera desde o inicio da colonização: trata-se da apropriação por posse, que "se fazia de modo desordenado e espontâneo, fugindo totalmente ao controle das autoridades". 164 A posse pura e simples foi bastante comum na região da pecuária que girava em torno da economia açucareira no Nordeste. Os moradores destas áreas ocupavam as terras e não se preocupavam em transformá-las em sesmarias, pois provavelmente não teriam como "comprovar serem 'homens de posse', pois a pecuária envolveu colonos de origem mais modesta, tendo em vista não necessitar de grandes investimentos iniciais, como no caso da produção do açúcar". 165

<sup>SILVA, Lígia Osório. op. cit., p. 59.
SILVA, Lígia Osório. op. cit, p. 66.
Idem, Ibidem, pp. 66-67.</sup> 

A posse era um sistema que se constituía a margem do sistema sesmarial, por aqueles lavradores sem recursos que se dedicavam à subsistência ou a produção de alimentos em pequenas propriedades, mas também o grande latifúndio dedicado à agricultura de exportação se utilizou largamente da apropriação de terras por posse, aproveitando a falta de controle e fiscalização sobre a situação agrária do Brasil. É importante ressaltar que nem os sesmeiros nem os posseiros cumpriam as determinações da metrópole no que diz respeito aos limites territoriais de suas propriedades, o que, muitas vezes, gerou atritos entre ambos, principalmente dentro de uma situação de aumento populacional. Apesar das tentativas do governo português em melhorar o controle e a fiscalização da apropriação das terras na colônia, a situação territorial continuava a ser bastante confusa no século XVIII, notadamente em função da falta de medição e demarcação das terras. Como exemplo, pode-se verificar a situação inusitada descrita por Lígia Osório Silva: "No momento de fazer uma nova doação, as autoridades arriscavam a doar de sesmarias terras já doadas ou simplesmente ocupadas". <sup>166</sup>

Se o desenvolvimento da economia escravista mineira havia gerado um processo de internalização da população, com o declínio da mineração no fim do século XVIII, e o surgimento de novas oportunidades comerciais para produtos agrícolas no mercado externo – como açúcar, algodão, anil, tabaco, arroz –, observa-se uma reversão do fluxo populacional em direção ao litoral, onde havia terras mais férteis e maior proximidade com os portos de exportação. Junto com este movimento as autoridades metropolitanas, visto que não conseguissem resolver a questão da medição e demarcação das terras, passaram cada vez mais a reconhecer os posseiros como ocupantes legítimos das terras, desde que estas estivessem sendo cultivadas de forma produtiva, ou seja, a posse com cultura efetiva passou a ser encarada como uma forma de apropriação territorial legitimada por uma espécie de direito consuetudinário.

No século XIX cresce a incidência de ocupação territorial por posse, visto que esta estava livre das burocracias que, ao menos em tese, caracterizavam a apropriação através do sistema de sesmarias. A forte resistência à medição e demarcação das terras por parte dos proprietários explica, em boa parte, os motivos pelos quais o sistema de sesmarias perdia fôlego. A resistência dos proprietários em cumprir as burocracias do sesmarialismo se dava por conta do cultivo extensivo da terra, apoiado em técnicas muito rudimentares e métodos de produção bastante

<sup>&</sup>lt;sup>166</sup> Idem, Ibidem., p. 68.

primitivos, que geravam o esgotamento rápido do solo que impelia sempre à incorporação de novas terras para aqueles que buscavam elevar a produção. "Decorria dessas características uma fome permanente de terras, que, por sua vez, acarretava uma grande mobilidade. Arruinava-se a terra, queimavam-se as florestas e passava-se adiante, repetindo o ciclo todo novamente". <sup>167</sup> Este padrão de cultivo agrícola, somado à confusa situação da terra e à pressão crescente dos posseiros, fez com que o sistema de sesmarias, diante de seu evidente fracasso, fosse suspenso através da resolução de 17 de julho de 1822 do príncipe regente D. Pedro.

\*\*\*

O fracasso das autoridades metropolitanas em controlar e fiscalizar o sesmarialismo colonial se deu em função das características da produção colonial, apoiada na grande disponibilidade de terras, no trabalho escravo e na produção extensiva. Tal configuração entrava em contradição com um sistema burocrático que havia sido criado para solucionar problemas da metrópole e fora transplantado para a colônia sem sucesso. A dinâmica interna colonial foi construindo um novo sistema de aquisição de domínios, mais apropriado aos interesses dos senhores de terras que avançavam sempre em busca de novos territórios para elevar sua produção agrícola: trata-se da posse, que entre 1822 e 1850 configurou-se como o único método de apropriação territorial no Brasil, ainda que a margem dos meios juridicamente reconhecidos. "As 'posses' resultantes da ocupação aumentaram de forma incontrolável e os posseiros acumulavam grandes extensões de terra, cujos limites eram vagamente definidos por acidentes geográficos naturais: um rio, uma queda d'água, uma encosta". 168

Manuel Correia de Andrade enxerga nesse processo de predomínio da posse um movimento de consolidação e aprofundamento da estrutura latifundiária no Brasil, visto que "o grande posseiro tinha maior acesso ao poder público e maior facilidade de reconhecimento dos seus direitos eventuais do que o pequeno posseiro que vivia lavrando a terra a grande distância dos centros de poder". <sup>169</sup> Ou seja, a posse não era juridicamente ou formalmente reconhecida, no entanto, o grande posseiro com influência política conseguia ter seus direitos sobre a terra

\_

<sup>&</sup>lt;sup>167</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit., p. 55.

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit., 1977, p. 132.

<sup>&</sup>lt;sup>169</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. op. cit., p. 47.

reconhecidos de forma muito mais tranquila do que o pequeno posseiro, sem acesso aos círculos de poder.

Juridicamente, portanto, não existia uma classe de proprietários de terras reconhecidos pelo Estado Nacional, que ainda estava em fase de construção e não tinha condições de impor um novo estatuto referente à questão agrária. Neste período chega mesmo a ser impossível admitirmos a existência de uma classe de "proprietários de terras" em sentido estrito, pois a maioria dos sesmeiros ou posseiros fazia usufruto das terras sem obter, no entanto, um título de propriedade legítimo, entendido este último como o instrumento que permite a um indivíduo utilizar, vender, alugar, ou transferir um ativo. 170 Nesse intervalo de tempo não existia uma forma legal de legitimação da propriedade territorial, de tal sorte que "as disputas de terras resolviam-se basicamente mediante o emprego da força e/ou a ameaça do uso da força". 171

A situação começa a se alterar na década de 1840, em função da maior centralização política em torno da figura do imperador Dom Pedro II, e, também, por conta da riqueza econômica proveniente do ciclo do café que atingia níveis de produção importantes no Vale do Paraíba. A grande expansão cafeeira significou um deslocamento da dinâmica econômica do norte para o centro-sul do país, com repercussões importantes na questão da apropriação territorial. Primeiramente, há que se ressaltar que a principal condição para o sucesso da lavoura cafeeira era a abundante disponibilidade de terras, conforme análise de Celso Furtado. De acordo com o autor, numa situação de escassez de capitais e com o tráfico negreiro ameaçado pela crescente pressão internacional, o único fator de produção praticamente ilimitado no Brasil era justamente a terra e, portanto, a retomada do crescimento econômico ancorado no setor exportador no século XIX deveria basear-se em um produto que tivesse a terra como fator importante em seu processo de produção. Este produto seria o café.  $^{172}$ 

No vale do Paraíba, em meados do século XIX, observa-se uma grande concentração de lavouras de café e um significativo aumento do fluxo populacional para as regiões cafeeiras. Nesse contexto, a falta de um ordenamento jurídico só poderia gerar uma série de conflitos em

<sup>&</sup>lt;sup>170</sup> REYDON, Bastiaan Philip. A regulação institucional da propriedade da terra no Brasil: uma necessidade urgente. in: Ramos, Pedro et.al. (Org.) Dimensões do Agronegócio brasileiro: Políticas, Instituições e Perspectivas. Brasília: MDA, 2007.

<sup>&</sup>lt;sup>171</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. Capitalismo e Cafeicultura: Oeste Paulista, 1888-1930. São Paulo: Duas Cidades, 1982, p. 14. 172 FURTADO, Celso. op. cit.

torno da questão da terra, e dos limites geográficos das propriedades agrícolas. Assim, fazia-se clara a necessidade objetiva de uma regulamentação da questão agrária nas regiões do café para que sesmeiros e posseiros se sentissem seguros em relação a sua propriedade. Ao mesmo tempo, a regulamentação da propriedade da terra ia de encontro com o movimento centralizador de extensão do controle imperial sobre todos os setores da sociedade com vistas à construção do Estado Nacional, "não sendo aceitável que a questão da apropriação territorial passasse ao largo da autoridade estabelecida". <sup>173</sup>

Se por um lado as condições objetivas de crescimento da economia cafeeira e o ambiente de consolidação da formação do Estado Nacional, favoreciam a criação de uma nova legislação para a situação da apropriação territorial no Brasil, por outro lado, a regulamentação do acesso à propriedade entraria em contradição com a agricultura extensiva que se praticava ate então. É basicamente em torno deste conflito entre regulamentação pública e interesses privados que irá se desenvolver a questão agrária nas regiões cafeeiras durante a segunda metade do século XIX e, pode-se dizer que tal conflito se estende até o Brasil dos dias atuais:

A história da legislação agrária sobre os direitos de propriedade da terra no Brasil tem se desenvolvido conforme duas tendências. De um lado, o Estado, legislando e procurando exercer (com mais ou menos veemência) seu poder no sentido de definir e restringir os direitos de propriedade no Brasil e, de outro, os interesses da grande propriedade fundiária, resistindo a qualquer forma de restrição ao direito de propriedade da terra seja oponde-se à legislação fundiária, seja sabotando sua efetiva aplicação. Nesse confronto, reproduzido ao longo de nossa história fundiária, os interesses privados levaram a melhor e tornaram efetivamente plenos para si os direitos de propriedade privada não respeitando os seus usos sociais e/ou ambientais. 174

#### 2.2 A Lei de Terras de 1850: a terra como mercadoria

O primeiro gabinete chefiado pelo partido conservador no segundo reinado retomou a discussão acerca da questão da terra. Formado, em grande parte, por cafeicultores do Rio de Janeiro, o gabinete solicitou ao Conselho de Estado uma proposta de resolução da questão agrária e este, por sua vez, elaborou um projeto no qual tratava conjuntamente o problema da terra e da força de trabalho, que passaria a se tornar um grave obstáculo à expansão da produção com o fim do tráfico negreiro apontando no horizonte de forma cada vez mais nítida. A proposta elaborada

<sup>&</sup>lt;sup>173</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit., p. 102.

<sup>174</sup> REYDON, Bastiaan Philip. op. cit., p. 236.

pelo Conselho de Estado, em 1843, continha dez artigos que buscavam regulamentar a questão das sesmarias, das posses e da imigração.

A primeira parte do projeto tratava da regularização da propriedade territorial. Consistia numa nova tentativa de realizar a medição e a demarcação das terras, tarefa que caberia aos proprietários, que teriam que registrar suas terras num prazo de seis meses. Caso não o fizessem, seriam multados e, se as exigências não fossem cumpridas num prazo máximo de seis anos as terras deveriam passar ao domínio do Estado, sendo encaradas como terras devolutas. A segunda parte buscava relacionar as atribuições do Estado imperial: primeiramente, seria criado um imposto territorial, além de taxas a serem pagas para revalidação de sesmarias e legitimação de posses. Vale lembrar que o projeto proibia a concessão de sesmarias assim como a apropriação por posse, a partir daquela data. A apropriação territorial se daria, exclusivamente, mediante a compra junto ao Estado, ou seja, caberia ao governo imperial realizar a venda de terras devolutas. Por fim, a última parte do projeto tratava da colonização estrangeira: os recursos provenientes da venda de terras devolutas, assim como dos impostos e taxas territoriais seriam utilizados para financiar a chegada de colonos livres. 175

Vale dizer que o termo "colonos livres" deve ser relativizado, pois os trabalhadores estrangeiros que tivessem a passagem paga pelo governo estariam proibidos de comprar ou arrendar terras, além de outras restrições, como o estabelecimento de casas de negócios. Estas limitações valiam para os três primeiros anos de permanência do colono no Brasil. A idéia que norteava tais restrições era garantir que os colonos não competissem pela terra, não se tornassem pequenos proprietários e, desta forma, pudessem formar uma reserva de força de trabalho que atendesse as necessidades da grande lavoura de exportação. "De fato, não se estava investindo na criação de um mercado de trabalho livre, regulado pelas leis de mercado, mas propondo-se um sistema híbrido de retenção da mão-de-obra por formas de coação extra-econômicas". <sup>176</sup> A idéia básica era dificultar ao máximo o acesso dos colonos aos meios de sua própria reprodução, de

SILVA, Lígia Osório. op. cit.Idem, Ibidem., p. 116.

modo a garantir que estes homens livres fossem impelidos a vender no mercado a única mercadoria que ainda lhes restava: sua força de trabalho. <sup>177</sup>

O projeto foi fonte de uma série de controvérsias e conflitos provenientes da enorme diferença regional característica do Brasil, que fazia com que os inúmeros pontos da proposta fossem apoiados em certas localidades e rejeitados em outras. A questão da regulamentação da terra e da promoção da imigração, por exemplo, podia ser interessante para os representantes do Rio de Janeiro, onde a disputa por terras e uma eventual escassez de mão-de-obra eram questões mais urgentes. No entanto, estas propostas poderiam não agradar os representantes de outras regiões do Brasil, que possuíam características e necessidades diversas, que se refletiam nos embates parlamentares em torno da aprovação ou não do projeto de 1843:

Os deputados não gostaram das cláusulas de medição e demarcação, alegando como sempre não haver gente competente para levar adiante a tarefa. Como quase todos os concessionários de sesmarias não haviam cumprido as condições da cessão, a obrigatoriedade da revalidação das sesmarias atingia quase todos, e isso não foi bem aceito. A limitação no tamanho das posses causou muita indignação, sendo mesmo considerada um atentado à propriedade. [...] As taxas de revalidação e legitimação, assim como o imposto territorial, foram consideradas uma extorsão. <sup>178</sup>

A questão da regularização da terra ainda apresentava outros pontos de tensão, uma vez que a agricultura brasileira baseava-se na utilização do elemento escravo e na apropriação livre de novas terras, o que gerou conflitos de interesse entre o Estado imperial e o senhoriato rural, que adiavam ainda mais a resolução do assunto. No entanto, o sistema produtivo característico da época colonial e da primeira metade do século XIX se via ameaçado em suas bases pelo espectro da proibição do tráfico internacional de mão-de-obra escrava, que se confirmaria com a Lei Eusébio de Queiróz em 1850. A solução do problema da mão-de-obra era fundamental para sustentar o ciclo de expansão da economia cafeeira e para que a resolução desta questão fosse bem sucedida era necessário que o governo imperial tivesse meios para financiar a imigração estrangeira. Este ponto estava previsto no projeto de regulamentação da terra de 1843, o que pode ter contribuído para acelerar a aprovação do projeto.

<sup>&</sup>lt;sup>177</sup> Sobre a necessidade de separação entre trabalhador direto e meios de produção como condição básica da produção capitalista ver MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro Primeiro, Volume II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, principalmente capítulo XXIV.

<sup>178</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit., p. 109.

Apesar das controvérsias o projeto foi aprovado na Câmara dos deputados, porém ficou estacionado no Senado durante os anos subseqüentes de gabinetes liberais, que eram resistentes a medidas centralizadoras que, de certo modo, estavam presentes no projeto. Somente quando retornou ao poder um gabinete conservador em 1848 é que a questão voltou a ser discutida, possibilitando a adoção, em 18 de setembro de 1850, da lei nº 601, a primeira Lei de Terras do Brasil, que diferia em alguns aspectos da proposta original, mas mantinha a união da questão agrária à questão da imigração. Comparada ao projeto original de 1843, a lei de 1850 se mostrou mais amena e conciliatória, o que se reflete no fato de que ela não estabelecia um imposto territorial. Basicamente a Lei de 1850 estabelecia os seguintes pontos: 179

- a) A proibição da aquisição de terras devolutas por qualquer meio que não fosse a compra junto ao governo. (Artigo 1°)
- b) A revalidação de sesmarias seria concedida quando a mesma estivesse sendo cultivada ou com princípio de cultura e morada do sesmeiro. (Artigos 4° e 6°) O mesmo valia para a legitimação de posses mansas e pacíficas, isto é, aquelas sem contestação judicial de terceiros. O tamanho das posses não poderia exceder a extensão das últimas sesmarias concedidas na mesma região. Posseiros interessados em legitimar territórios que se encontrassem dentro dos limites geográficos de uma sesmaria em situação legal ou revalidada pela Lei de Terras teriam direito apenas a uma indenização pelas benfeitorias. As exceções a favor dos posseiros se davam quando a posse já houvesse sido favorecida por uma sentença passada em disputa com sesmeiros; quando a posse houvesse sido estabelecida antes da medição ou da concessão da sesmaria, e não perturbada por 5 anos; e quando a posse houvesse se estabelecido depois da medição da sesmaria, porém sem ter sido perturbada por 10 anos. (Artigos 5° e 6°)
- c) As terras deveriam ser medidas de acordo com prazo estipulado pelo governo. (Artigo
  7º) Caberia também ao governo imperial realizar a medição das terras devolutas. (Artigos
  9º e 10º) Operações de compra e venda ou de hipoteca só seriam permitidas a possuidores

<sup>&</sup>lt;sup>179</sup> Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850. in: Coleção das Leis do Império do Brasil. Disponível em http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio. Acesso em 12/02/2010.

que obtivessem o título de propriedade, que só era concedido depois de confirmada a medição da terra e efetuado o pagamento dos direitos de chancelaria. (Artigo 11°)

- d) O governo tinha autorização para efetuar a venda das terras devolutas em leilões públicos ou não, conforme a conveniência. Era estabelecido um preço mínimo para os lotes de terras a serem vendidos, de acordo com suas qualidades. (Artigo 14°)
- e) Aqueles que já tivessem posses legitimadas ou sesmarias legalizadas ou revalidadas tinham preferência na compra de terras devolutas contíguas a suas propriedades, desde que provassem ao Estado ter meios para aproveitá-las. (Artigo 15°)
- f) Estrangeiros poderiam comprar terras. Poderiam até se naturalizar após dois anos de residência no Brasil. (Artigo 17°)
- g) O governo se responsabilizaria ainda pela entrada anual de parte dos colonos livres destinados a trabalhar em empreendimentos agrícolas e na administração pública ou a povoar determinadas regiões. (Artigo 18°)
- h) Os recursos provenientes da venda de terras e dos direitos de chancelaria seriam destinados à subseqüente medição e demarcação de terras devolutas e à subvenção a entrada de colonos livres. (Artigo 19°)
- i) Foi criado um órgão especial para levar a cabo as atribuições que a Lei de Terras incumbia ao governo imperial, notadamente no que tange a regulamentação das terras devolutas sua medição, divisão e descrição -, a fiscalização da venda destas terras e o processo de promoção da imigração estrangeira para a lavoura. (Artigo 21°) Nas palavras de Emília Viotti da Costa: "Criou-se um serviço burocrático encarregado de controlar a terra pública e de promover a colonização: a Repartição Geral das Terras Pública". <sup>180</sup>
- j) O Estado ficava autorizado a regulamentar as condições de pena de prisão e pagamento de multas para os casos de descumprimento das disposições da Lei de Terras. (Artigo 22°)

O objetivo último desta regulamentação consistia na transição para uma forma de apropriação territorial baseada em contratos de compra e venda e não mais em costumes ou privilégios. Se antes a aquisição de terras era derivada de uma relação mais ou menos pessoal com o Rei de Portugal, após a Lei de Terras este processo seria, teoricamente, baseado numa

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> COSTA, Emília Viotti. op. cit., 1977, p. 129.

relação impessoal entre o Estado imperial brasileiro e aqueles que estivessem dispostos a despender certa quantia monetária para adquirir terras. Em outras palavras, pretendia-se encarar, a partir de então, a terra como mercadoria<sup>181</sup> ou como ativo e, portanto, passível de especulação. A terra enquanto ativo não pode ser criada e, neste sentido, é escassa. Além disso, é imóvel e durável, ou seja, não é destruída facilmente. "Essas características fazem da terra um ativo atraente como fator produtivo, como garantia para o crédito e como reserva de valor". <sup>182</sup> De forma resumida pode-se dizer que:

Quando a lei foi promulgada, restava uma parte considerável do território brasileiro desocupado e não apropriado que pertencia à nação. Um dos objetivos da lei era justamente, além de regularizar a propriedade daqueles terrenos que já estavam ocupados, determinar as normas de acesso às terras devolutas, daquela data em diante. A lei deveria constituir um marco na história da apropriação territorial: Os terrenos já ocupados, até 1850, haviam-se beneficiado de normas e costumes que a lei estava dando por encerrados: as concessões gratuitas, mas condicionais de sesmarias, e a posse 'mansa e pacífica'. A lei previa a regularização dessas formas de ocupação, determinando as condições dentro das quais os possuidores se transformariam em proprietários. Por outro lado, determinava que daquela data em diante as terras devolutas só poderiam ser adquiridas pela compra, que a mesma lei autorizava o governo a promover e regulamentar. <sup>183</sup>

Em 1854 é lançado o decreto nº 1.318, de 30 de janeiro, que regulamenta a Lei de Terras e cria os mecanismos para sua execução. O regulamento delega funções decisórias referentes à medição, demarcação, revalidação, legitimação, concessão de direitos de propriedade, e determina o modo como seriam vendidas as terras devolutas, já medidas e demarcadas.

\*\*\*

A Lei de Terras de 1850 enfrentou grandes dificuldades de aplicação prática, com sua validade bastante distorcida, tendo em conta que a apropriação territorial por posse continuou a vigorar de forma intensa no Brasil.

<sup>&</sup>lt;sup>181</sup>A lei de terras de 1850 "transformava assim toda a terra em mercadoria, a que só se podia ter acesso legal através da compra." Cf. SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 16

<sup>&</sup>lt;sup>182</sup> REYDON, Bastiaan Philip. op. cit., p. 229.

<sup>&</sup>lt;sup>183</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit., pp. 172-173.

A hipótese deste trabalho é que isto se deu, principalmente, porque ao mesmo tempo em que o governo buscava regulamentar o acesso a terra, ganhava forte impulso a expansão da economia cafeeira, baseada na contínua apropriação de novas terras, e os representantes do capital cafeeiro puderam utilizar mecanismos de influência política e exercício privado da dominação econômica para evitar a construção de um mercado de terras nos moldes previstos pela legislação e continuar o processo de apropriação livre de novas porções de terra para a expansão da grande empresa de agroexportação.

### 2.3 Expansão cafeeira e apropriação de terras

A aplicação prática da Lei de Terras de 1850 foi bastante distorcida. Primeiramente, diversas dificuldades advinham do fato de que regulamento de 1854 tornava o governo refém da iniciativa privada, que ficava com grande parte da responsabilidade inicial sobre a medição e demarcação de terras, e, assim, fez o possível para evitar ou adiar ao máximo o cumprimento da lei. Ou seja, a consciência do governo a respeito de quais eram as terras devolutas dependia, primeiramente, da demarcação das terras particulares:

O ponto fraco de todo o sistema era o fato de que a iniciativa primeira, que desencadearia todo o processo de demarcação de terras, estava nas mãos dos particulares. Tudo dependia da informação pretendida pelo governo sobre a existência ou não de terras devolutas em tal ou qual termo, comarca ou município. Então os organismos competentes iniciariam a devida medição e a demarcação e isso tornaria possível a destinação dessas terras para a venda e a colonização. Entretanto, essa informação ficava na dependência da demarcação das terras sob o domínio dos particulares que, por efeito da lei, seriam legitimadas ou revalidadas. O juiz comissário encarregado da medição e da demarcação dessas terras, por sua vez, tinha que esperar o requerimento dos particulares para dar início ao processo.

O insucesso da lei de 1850, refletido nas dificuldades em levar a cabo a medição e a demarcação de terras, criou sérias dificuldades para a promoção da colonização e da imigração, visto que o governo dificilmente teria êxito em sua empreitada inicial de arrecadar fundos para financiar a chegada de imigrantes através da venda de terras devolutas. Nesse ponto cabe questionar o motivo pelo qual os particulares relutaram de forma tão contundente

<sup>&</sup>lt;sup>184</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit., p. 194.

em realizar a medição e a demarcação de suas terras. Ao que tudo indica, tal complicação se deve ao fato de que os particulares não tinham interesse em colocar limites ao padrão de apropriação livre de terras que caracterizara a expansão econômica do Brasil desde os tempos coloniais. A medição e a demarcação das terras entrava em conflito claro com a agricultura extensiva praticada pelos senhores de terras, baseada na incorporação irrestrita de novos territórios.

Num contexto de expansão agrícola cafeeira, que dinamizava a economia brasileira, gerava recursos financeiros para o Estado, além de ser fonte importante de acumulação de capital, seria inevitável que a apropriação por posse - mais simples, direta e pouco burocrática - permanecesse como padrão de incorporação de novas terras.

Forçoso é admitir que o governo imperial não conseguiu atingir seu objetivo primordial, que era a demarcação das terras devolutas e particulares. O artigo Iº da Lei de Terras, que proibia a posse, também não foi aplicado, e o apossamento (ou, na terminologia do Império, 'a invasão das terras devolutas') continuou. <sup>185</sup>

# 2.3.1 Violência e fraude no processo de apropriação territorial nas áreas cafeeiras paulistas

A expansão do café em São Paulo refletiu-se na apropriação de diferentes tipos de terras: terras já utilizadas para fins de comércio (açúcar, por exemplo); terras não cultivadas, porém com proprietários privados; terras cultivadas por pequenos posseiros ou camponeses; terras ocupadas por indígenas e terras devolutas. Os dois primeiros tipos são de pequena importância quantitativa visto que a economia interna e a economia exportadora de São Paulo, antes da expansão cafeeira, eram pouco dinâmicas. Até 1875 a expansão cafeeira teria ocupado 135 mil hectares de terras; entre 1876 e 1883 apropria-se de mais 150 mil hectares; entre 1886 e 1897 mais 600 mil hectares. Entre 1907 e 1930 a área plantada de café atinge 2,3 milhões de hectares em São Paulo. <sup>186</sup>

É importante ressaltar que, muitas vezes, os fazendeiros do café se apropriavam de novas terras para o plantio através de métodos violentos e coercitivos. Nas palavras de Wilson Cano: "(Estas terras são) expropriadas, 'pacificamente' ou não, de seus antigos ocupantes". <sup>187</sup> E

\_

<sup>&</sup>lt;sup>185</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit., p. 242.

<sup>&</sup>lt;sup>186</sup> CANO, Wilson. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>187</sup> Idem, Ibidem., p. 66. (parênteses nossos)

prossegue o autor: "Assim, seus primeiros apropriadores passam a dispor de um bem que agora tem valor de uso e de troca e que na realidade, teve um custo nulo ou quase nulo de aquisição".

Neste processo de apropriação, eram expulsos de suas terras pequenos agricultores de subsistência e comunidades indígenas que, quando ofereciam algum tipo de resistência, acabavam sofrendo violência física, materialização dos métodos privados de exercício da dominação econômica da grande propriedade exportadora.

Mais uma vez cabe ilustrar o raciocínio com o exemplo do município de Rio Claro, onde inicialmente exerceu-se uma atração sobre aqueles que procuravam fugir das amarras da sociedade colonial, sobre jovens que queriam escapar do recrutamento militar, sobre criminosos que fugiam da lei, sobre escravos fugidos. Além disso, o ciclo da mineração em Minas Gerais e em Mato Grosso também ajudou a impulsionar a ocupação populacional do interior de São Paulo. No inicio do século XIX, Rio Claro era habitada por algumas centenas de famílias livres, em sua maioria fruto da miscigenação entre brancos e negros. Nos recenseamentos de 1822 e 1835 aparecem com freqüência os termos "branco", "pardo", "mulato", "preto" para designar a população do município. Os viajantes, como Saint-Hilaire, preferiam classificar a população como "mestiça" e os próprios moradores de vilas vizinhas utilizavam o termo "caboclos" para designar aqueles moradores com menor ascendência social. <sup>189</sup>

Praticava-se ali uma agricultura bastante primitiva, tendo por cultura principal o milho, além do feijão e do arroz. A alimentação era complementada através da pesca, da caça e da criação de porcos e pode-se dizer que a maior parte das atividades era destinada a subsistência, sendo que apenas alguns poucos indivíduos se aventuravam a vender porcos e fumo no mercado, na própria região ou em outros locais da província de São Paulo. A participação das vendas no mercado cresce em 1835 em função do próprio crescimento da vila de Rio Claro. Foi justamente essa massa populacional que sofreu as conseqüências do avanço da grande propriedade exportadora rumo ao interior de São Paulo no século XIX. 190

Segundo Warren Dean isso se deve ao fato de que fazendeiros que atuavam na região litorânea, comerciantes, burocratas e profissionais liberais tenham se inclinado a aplicar os excedentes de capital-dinheiro em novas terras, chegando ao interior da província. Além disso, a

<sup>&</sup>lt;sup>188</sup> Idem, Ibidem, p. 67.

<sup>&</sup>lt;sup>189</sup> DEAN, Warren. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>190</sup> Idem, Ibidem.

melhoria nos transportes e a alta do preço internacional das culturas de exportação incentivaram a marcha da grande lavoura de exportação rumo ao interior de São Paulo em busca de terras férteis.

Aos ocupantes primitivos restavam duas opções: ou eram expulsos definitivamente e marchavam para regiões mais ao interior do país, onde existia grande possibilidade de encontrar e se estabelecer em terras despovoadas. Ou então permaneciam nos territórios como agregados das fazendas realizando os mais diversos serviços, como limpar o mato, construir estradas, guiar carroças, etc. Os poucos que conseguiram manter suas pequenas posses aproveitavam para se inserir de forma mais contundente na economia de mercado, vendendo víveres para os grandes fazendeiros e para as tropas de mulas. <sup>192</sup>

Nas primeiras décadas do século XIX, as primeiras grandes lavouras de exportação em Rio Claro eram de cana-de-açúcar, organizadas por famílias que já plantavam cana em outras regiões de São Paulo como Itu e Campinas. A partir de 1860, no entanto, a demanda externa superior e os menores custos de produção fazem com que o café substitua de forma contundente a cana-de-açúcar naquela província paulista. <sup>193</sup>

O caso de Rio Claro é paradigmático e caracterizou o desenvolvimento de outras províncias do oeste paulista no século XIX. Em algumas localidades, as terras com proprietários jurídicos reconhecidos poderiam tentar se inserir na produção de café ou simplesmente vender suas terras aos representantes da grande propriedade exportadora. De qualquer forma a lógica do capital cafeeiro era predominante. Na medida em que o café se expande rumo ao interior de São Paulo, suas lavouras vão se apropriando de novas terras. <sup>194</sup>

De acordo com Pierre Monbeig, os índios teriam sido os verdadeiros pioneiros do processo de ocupação de novas terras ao realizar a queima das matas do interior paulista, a fim de utilizar o solo. Os fazendeiros, ao avançarem rumo às zonas pioneiras, logo se deparavam com comunidades indígenas relativamente bem organizadas. Algumas com acampamentos de caça

<sup>&</sup>lt;sup>191</sup> DEAN, Warren. op. cit. "(...) ainda que colonizadores se tornassem mais numerosos e as terras cultivadas fossem mais extensas e mais ligadas agora a uma economia de mercado, eles não conseguiam manter a posse das mesmas. Estranhos vindos de outras regiões mais distantes adquiriram título às mesmas, expulsaram muitos dos antigos donos e submeteram o restante a uma espécie de regime de arrendamento". p. 27.

<sup>&</sup>lt;sup>192</sup> Idem, Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>193</sup> Idem, Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>194</sup> SILVA, Sérgio. op. cit.

montados e agrupamentos de habitação. Eram praticantes da caça, da pesca e da cultura de alguns produtos agrícolas como feijão, abóbora e milho. O contato era, via de regra, bastante violento. A marcha pioneira dos fazendeiros do café não era, em grande parte das vezes, recebida por esses indígenas com resignação ou passividade. Pelo contrário:

Ficavam os índios a espreita dos desbravadores, aproveitando-se da desatenção destes para atacá-los, apoderar-se de suas armas e utensílios, carregando tudo que podiam encontrar em suas pobres casas. Eram assinaladas essas razias por atrozes morticínios, a flechadas e facadas. Por seu turno, respondiam os pioneiros aos ataques dos índios com igual brutalidade. Especializavam-se alguns dentre eles na organização de expedições punitivas, as dadas. Esses caçadores de índios, os bugreiros, eram conhecidos em todo o sertão, pois se deslocavam de bom grado de um desbravamento para outro, a fim de empreender uma dada. <sup>195</sup>

Através de lutas sangrentas, matanças e doenças transmitidas aos indígenas, "a marcha pioneira moderna acabou a obra de destruição dos índios, encetada na época colonial". <sup>196</sup> O próprio governo imperial teve papel relevante nos processos através dos quais se destruiu a propriedade natural das terras indígenas. O regulamento de 1854, por exemplo, determinava que parte das terras devolutas fosse reservada para construção naval e outra parte para colonização indígena, o que significava, na prática, que o índio que antes tinha a propriedade natural da terra ficava agora sob a tutela do Estado e dependia da "benevolência" do mesmo.

Inúmeros atos posteriores do governo imperial mandaram extinguir os aldeamentos indígenas e vender suas respectivas terras ou dar-lhes outro destino. [...] O recurso era sempre o mesmo: os aldeamentos eram considerados abandonados e nesse caso os terrenos caíam na condição de devolutos [...] e, sendo assim, o governo podia vendê-los, aforá-los, ou legitimá-los na posse particular. <sup>197</sup>

De acordo com a temática que será discutida no item 2.4 deste capítulo e no terceiro capítulo deste trabalho, a legitimação do monopólio da terra obtido pelo capital cafeeiro permitia a seus representantes a obtenção de uma série de privilégios econômicos. Nas palavras de Sérgio Silva:

(...) era necessário estabelecer um título de propriedade, coisa fácil para a burguesia cafeeira, que controlava diretamente o poder. Assim, de um dia para outro, essas terras

<sup>&</sup>lt;sup>195</sup> MONBEIG, Pierre. op. cit., p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>196</sup> Idem, Ibidem, p. 132.

<sup>197</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit., p. 186.

tornavam-se sua propriedade eles podiam nelas estabelecer o café. Como essas terras jamais haviam 'pertencido' a alguém, a lei estava do lado do proprietário. Tratava-se simplesmente de expulsar os ocupantes. Para isso, a burguesia cafeeira empregava homens hábeis no gatilho. Se a resistência era muito grande, ela apelava para a milícia estadual ou mesmo para o exército. <sup>198</sup>

José de Souza Martins define o processo de legitimação do monopólio privado da terra como parte de uma verdadeira "indústria de falsificação", na qual alguns homens – os grileiros - se especializavam nos métodos ilícitos necessários à obtenção de todos os documentos exigidos para que o fazendeiro de café se tornasse também "proprietário legítimo" de terras. Nas palavras do autor:

Os ocupantes de terras e os possuidores de títulos de sesmarias ficaram sujeitos à legitimação de seus direitos, o que foi feito em 1854 através do que ficou conhecido como 'registro paroquial'. Tal registro validava ou revalidava a ocupação da terra até essa data. Isso não impediu o surgimento de uma verdadeira indústria de falsificação de títulos de propriedade, sempre datados de época anterior ao registro paroquial, registrados em cartórios oficiais, geralmente mediante suborno aos escrivães e notários. Até as primeiras décadas deste século esses documentos estavam na raiz de grandes conflitos de terra nas frentes pioneiras de São Paulo. Tais procedimentos, porém, eram geralmente inacessíveis ao antigo escravo e ao imigrante, seja por ignorância das praxes escusas seja por falta de recursos financeiros para cobrir despesas judiciais e subornar autoridades (essas despesas eram provavelmente ínfimas em relação à extensão e ao valor potencial das terras griladas, mas eram também desproporcionais aos ganhos do trabalhador sem recursos).

Percebe-se como "a legitimação das posses era obtida por aqueles que conseguiam os favores da máquina governamental, mediante falsificações, suborno de funcionários, testemunhas convenientemente arranjadas, etc". <sup>200</sup> No mesmo sentido, Pierre Monbeig descreve de forma ilustrativa e detalhada os métodos praticados pela indústria da grilagem, destacando a grande imaginação de seus representantes:

Os falsários deram provas de imaginação e habilidade diabólicas: buscaram folhas de papel timbrado com as armas imperiais, imitaram escritas fora de uso, descolaram velhos selos, amareleceram propositalmente seus documentos, arrancaram páginas dos registros de tabeliães. Implantavam-se à pressa cafeeiros de vinte ou trinta anos nas clareiras das florestas. Transportaram-se partes destacadas de casas velhas, que eram guarnecidas com móveis antigos, para criar o ambiente adequado e simular uma antiga ocupação do solo.

<sup>&</sup>lt;sup>198</sup> SILVA, Sérgio. op. cit., p. 71.

<sup>199</sup> MARTINS, José de Souza. **O Cativeiro da Terra**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979, p. 29.

<sup>&</sup>lt;sup>200</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 17.

Era preciso também premunir-se contra os adversários, pois muitas vezes dois ou três indivíduos moviam demandas em relação ao mesmo território, com algumas variantes na delimitação. Nesse caso, era indispensável cair nas boas graças do juiz de direito e dos agrimensores. E, por fim, era o assassinato uma solução levada em conta. <sup>201</sup>

\*\*\*

Outro segmento da burguesia paulista com possibilidades de obter proveito lucrativo da confusa situação agrária do Brasil e também exerceria pressão para o não cumprimento pleno da lei de terras de 1850 personificava-se na figura do especulador imobiliário. O não cumprimento e a não fiscalização da legislação referente ao mercado de terras no Brasil permitia que particulares adquirissem terras devolutas através da posse e, portanto, sem custo inicial. Permitia, ainda, que estes posseiros conseguissem, através da fraude, da burla, da falsificação e da corrupção de cartórios, um título de propriedade sobre a terra ocupada que lhe garantia a possibilidade de vender ou arrendar aquela terra, que inicialmente era do Estado e fora adquirida por mecanismos inconstitucionais. A falta de regulação e fiscalização no processo de apropriação territorial facilitava, portanto, a especulação bem sucedida e lucrativa das terras, em detrimento das classes sociais menos abastadas e do próprio meio ambiente. Nas palavras de Bastiaan Philip Reydon: "No Brasil, mesmo com legislação e atribuição de responsabilidades institucionais regulando o acesso a terra, estas são ambíguas ou passíveis de não-cumprimento sem ônus, beneficiando sempre os especuladores com terras em prejuízo de seu uso coletivo". <sup>202</sup>

# 2.3.2 Capital cafeeiro e Estado: a legislação favorável aos posseiros

Além dos métodos violentos e fraudulentos de apropriação de terras e legitimação de títulos de propriedade, os representantes do capital cafeeiro, em função de sua forte influência política e sua presença em cargos públicos, puderam obter diversas facilidades para legitimar posses irregulares, através da própria legislação reconhecida pelo governo imperial. Era possível, por exemplo, conseguir a legitimação da posse através de mecanismos de compra e venda que conferiam maior legitimidade a propriedade fundiária na medida em que as partes envolvidas

<sup>&</sup>lt;sup>201</sup> MONBEIG, Pierre. op. cit., pp. 144-145.

<sup>&</sup>lt;sup>202</sup> REYDON, Bastiaan Philip, op .cit., p. 256.

pagavam ao Estado um imposto sobre operação de compra e venda. "Estas transações podiam inclusive ser fictícias, operações triangulares em que as terras vendidas eram recompradas a seguir pelo vendedor inicial". 203

A legislação a favor dos posseiros, já existente durante o império, ganha novo fôlego com a proclamação da República e a tendência a descentralização do poder que se observa a partir de então. As medidas descentralizadoras refletem-se, inclusive, na questão da terra, que passa ao controle dos estados a partir da Assembléia Constituinte de 1891. A proposta aprovada mandava "passar aos estados as minas e terras devolutas dos seus respectivos territórios, cabendo somente à União as que fossem indispensáveis para a defesa da fronteira, para fortificação, construção naval e estradas de ferro federais". 204

A maioria dos estados da federação criou uma legislação que significou a adaptação da Lei de 1850 para favorecer os posseiros, por meio da alteração da data de validade das posses. Se antes podiam ser validadas posses ocupadas até o ano de 1854, agora este prazo seria esticado até 1889 ou data ainda mais recente, em certos casos.

No estado de São Paulo, por exemplo, a lei nº 545 de 2 de Agosto de 1898 garantiu a legitimação automática das posses com título de domínio anterior a 1878 e daquelas que possuíssem morada habitual e cultura efetiva desde 1868. Além disso, deixava aberta a possibilidade de legitimação de posses estabelecidas até 1895 – neste caso, a legitimação dependia de processo judicial. A lei estabelecia ainda a necessidade de registrar as terras, medida que foi relativamente respeitada, pois os posseiros tinham receio de sofrer com a atuação de algum grileiro que agora podia falsificar títulos com data de 1878 ao invés de 1854. Posteriormente, a lei nº 1844 de 27 de dezembro de 1921 iria, novamente, facilitar a legalização de posses irregulares. A partir de então poderiam obter títulos de propriedade posseiros que estivessem ocupando terras até 1921 e todos aqueles que possuíssem um título, mesmo que ilegítimo, antes da lei. 205 Assim, a privatização das terras públicas continuou a ocorrer por meio da posse. Nas palavras de Brasilio Sallum Junior:

<sup>&</sup>lt;sup>203</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 15.

SILVA, Lígia Osório. op. cit., p. 261.
 SILVA, Lígia Osório. op. cit.

Dessa forma, a Lei de Terras de 1850 e as que, no âmbito estadual, regulavam a apropriação do solo, não foram suficientes por si mesmas para transformar efetivamente a terra em mercadoria. Na realidade as ocupações ilegais constituíram a forma básica da apropriação primária da terra no Oeste paulista. <sup>206</sup>

\*\*\*

A inoperância da Lei de Terras de 1850 em São Paulo, refletida na continuidade da apropriação livre de novas terras pelos senhores agrários se deve notadamente a forte ação da burguesia cafeeira do oeste paulista em basicamente três frentes de atuação:

- 1) acesso a métodos extra-econômicos de coerção a outros ocupantes de terras;
- 2) disponibilidade de capital-dinheiro suficiente para ser aplicado na chamada indústria da grilagem;
- 3) E, por fim, ocupação de cargos e postos públicos na burocracia do Estado brasileiro, o que favoreceu uma legislação favorável a validação de grandes apossamentos irregulares.

# 2.4 Capital Cafeeiro e monopólio territorial: privilégios econômicos

Até este ponto do capítulo, procurou-se aclarar as formas através das quais o capital cafeeiro paulista foi capaz de garantir para si o monopólio de porções significativas do território pertencente ao estado de São Paulo, mais especificamente nas zonas cafeeiras do oeste paulista. Ou seja, os modos através dos quais se praticou a apropriação das terras devolutas através de métodos que se situam a margem do preceito legal ou da normatização jurídica estabelecida na Lei de Terras de 1850. O mercado de terras tal qual definido pela legislação foi distorcido pela ação prática dos comandantes da marcha do café. Isso não significa, no entanto, que a apropriação livre de terras, em São Paulo especialmente, se mostrasse como uma opção viável para todos os segmentos da população nacional ou de imigrantes estrangeiros. Pelo contrário, através dos métodos discutidos ao longo deste capítulo o capital cafeeiro foi capaz de estabelecer

<sup>&</sup>lt;sup>206</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 19.

uma espécie de monopólio territorial, evitando o acesso de trabalhadores diretos a terra no período pós-abolição.

A partir deste item, e também no terceiro capítulo deste trabalho, serão analisados alguns exemplos práticos das consequências do monopólio privado da terra no oeste paulista em fins do século XIX e inicio do século XX. Se durante todo o período colonial e em grande parcela do período imperial a instituição da escravidão ou a propriedade privada de homens sobre outros homens garantiu aos proprietários a possibilidade de extração e apropriação do trabalho social excedente, posteriormente, com o fim do regime escravista, o monopólio sobre porções do território nacional é que irá cumprir tal função, ao impedir o acesso a terra por parte dos trabalhadores diretos das lavouras cafeeiras, os imigrantes.

## 2.4.1 O monopólio da terra como forma de apropriação de trabalho excedente

Durante todo o período colonial e por significativa parcela do século XIX a principal forma de propriedade no Brasil configurou-se na posse do elemento escravo. O trabalhador cativo representava a materialização concreta da possibilidade de geração de riqueza através do trabalho, que era apropriado pela classe de senhores de escravos. De acordo com José de Souza Martins, o escravo não entra no processo de produção como capital ou ativo fixo, mas sim como renda capitalizada, ou seja, a extração do sobreproduto do trabalho cativo surge como uma espécie de renda garantida aos senhores pela posse de homens por outros homens no contexto histórico específico da égide do capital mercantil. <sup>207</sup>

Neste contexto, o escravo - trabalhador que é também mercadoria - é objeto de comércio e por isso deve, necessariamente, proporcionar lucros aos traficantes antes de proporcioná-los aos fazendeiros no processo de produção. Sendo assim, o fazendeiro deve pagar um preço ou um capital adiantado ao traficante a fim de se tornar proprietário de cativos e só o faz porque sabe

MARTINS, José de Souza. op. cit. Acerca da propriedade de homens sobre outros homens diz Marx: "A propriedade sobre o negro não lhe parece (ao senhor de escravos) obtida por meio da instituição da escravatura enquanto tal, e sim pelo ato comercial de compra e venda. Mas não é a venda que cria esse direito, apenas o transfere. É necessário que o direito exista antes de poder tornar-se objeto de venda: uma venda não pode produzi-lo, nem uma série dessas vendas, continuamente repetidas. Geraram esse direito as relações de produção." MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Livro Terceiro, Volume VI. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 1028, (parênteses nossos).

que esta forma de propriedade pode lhe garantir a possibilidade de auferir rendimentos através da exploração de sobretrabalho. Nas palavras de Marx: "Na economia escravista, o preço pago pelo escravo nada mais é que a mais-valia antecipada e capitalizada, ou seja, o lucro que se pretende extrair dele". <sup>208</sup> Este é o significado de tratar o escravo como renda capitalizada, renda esta que corresponde ao valor adiantado ao traficante ou a "parcela do excedente que o escravo pode produzir e que é antecipadamente paga ao mercador de escravos". <sup>209</sup> Nas palavras de José de Souza Martins:

Tal como acontece com a propriedade fundiária, o trabalho não é produto do próprio trabalho, não tem valor embora a pessoa do trabalhador possa ter preço no regime escravista ou a sua força de trabalho possa ter preço no regime de trabalho assalariado. Neste último, o preço da força de trabalho do operário é medido pelo tempo de trabalho necessário à sua reprodução como trabalhador, isto é, o tempo representado pelo valor criado que retorna ao trabalhador sob a forma de meios de vida. Já sob o trabalho escravo, além do tempo de trabalho necessário à reprodução do trabalhador, é preciso antecipar uma parte do seu trabalho excedente para pagar ao traficante o seu uso, a sua exploração como produtor de valor. Mas, do mesmo modo que na renda territorial capitalizada, o proprietário espera extrair do seu escravo um rendimento econômico que é medido pelo lucro médio, que deve ao menos equivaler ao rendimento que seu dinheiro lhe daria se fosse aplicado em outro negócio. <sup>210</sup>

É justamente o fato de o fazendeiro adiantar uma parcela de capital ao traficante para obter a posse de escravos que lhe garante sua principal fonte de renda: a exploração do sobretrabalho do trabalhador cativo. Num contexto no qual a terra praticamente não possui valor monetário ou preço – característica do regime de apropriação territorial por sesmarias ou por posse -, a mesma consistia apenas em um instrumento de conquista de riqueza, que só se materializava mediante a posse e a aplicação de cativos no processo de produção. <sup>211</sup>

Além disso, o escravo funcionava como garantia de empréstimos contratados pelos fazendeiros - para custeio ou expansão das fazendas - junto a capitalistas financeiros, comissários ou bancos. Quanto maior o preço do escravo, maior a disponibilidade de crédito para os fazendeiros. "Com a cessação do tráfico, os preços se elevaram a quase o dobro. Como o preço

<sup>&</sup>lt;sup>208</sup> MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro Terceiro, Volume VI. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 1066.

<sup>&</sup>lt;sup>209</sup> MARTINS, José de Souza. op. cit., p. 16.

<sup>&</sup>lt;sup>210</sup> Idem, Ibidem., p. 16.

<sup>&</sup>lt;sup>211</sup> SMITH, Roberto. A Renda do Escravo no Quadro da Acumulação Mercantil Colonial. In: V Encontro Nacional de Economia Política, 2000, Fortaleza. **Anais do V Encontro Nacional de Economia Política - SEP**. São Paulo : Sociedade Brasileira de Economia Política, 2000.

do escravo era o fundamento das hipotecas, isso representou desde logo um grande aumento no capital disponível para os fazendeiros". <sup>212</sup> A condição de proprietário de escravos significava a possibilidade de exploração do trabalho, de apropriação de riqueza social e ainda garantia a disponibilidade de crédito para o proprietário. No entanto, essa situação era passageira e chegava próxima da extinção conforme o horizonte de término do regime escravista no Brasil se intensificava.

Com o fim da escravidão era necessário encontrar outro ativo que cumprisse a função de garantia para o crédito necessário para o custeio e a expansão da fazenda. O ex-escravo, posto que não pertencesse mais ao fazendeiro, não podia mais cumprir este papel. Já em meados do século XIX a Lei de Terras buscou transformar a terra neste ativo. "A hipótese é bastante plausível, tendo em vista que a perspectiva do fim do escravismo demandava uma nova garantia para empréstimos." <sup>213</sup> Se aplicada corretamente, "a lei de terras daria as condições jurídicas para que a terra viesse a se tornar uma mercadoria aceitável nas transações entre credores e fazendeiros". <sup>214</sup>

A terra, no entanto, nunca pôde substituir o escravo com eficácia. Os credores não se interessavam pela terra ao passo que não tivessem a pretensão de se transformar em fazendeiros. Encontrariam também sérias dificuldades em vender as terras, pois o mercado imobiliário, conforme já discutido, era extremamente confuso e restrito, principalmente se comparado ao mercado de escravos. Isso se deve principalmente à dificuldade prática de aplicação da Lei de Terras, notadamente no que se refere à medição e demarcação das propriedades. Na falta de legislação bem definida e de garantias com relação aos direitos de propriedade sobre a terra, a mesma passa a ser um ativo menos confiável, com menor liquidez e menor valor. <sup>215</sup>

O cerne da questão, no entanto, era outro. O maior desafio dos ex-proprietários de escravos seria obter outra forma através da qual pudessem se apropriar do trabalho social excedente. No regime escravista, a subordinação do trabalhador ao capital se dá porque o fazendeiro é dono do próprio trabalhador, visto que o comprou no mercado mediante adiantamento de capital ao traficante - representante do capital mercantil. A característica básica

<sup>. .</sup> 

<sup>&</sup>lt;sup>212</sup> MARTINS, José de Souza. op cit., p. 27.

<sup>&</sup>lt;sup>213</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit., p. 152.

<sup>&</sup>lt;sup>214</sup> Idem, Ibidem., p. 152.

<sup>&</sup>lt;sup>215</sup> MARTINS, José de Souza. op. cit.; REYDON, Bastiaan Philip. op. cit.

deste sistema é a coerção física e moral ao cativo. O trabalhador livre, no entanto, para exercer sua capacidade de trabalho, necessita de outras formas de coerção, ao passo que é juridicamente igual ao fazendeiro, de tal forma que não pode trabalhar sob coerção física como os escravos.

Com o fim da escravidão, a sujeição do trabalho ao capital cafeeiro em São Paulo se daria por meio de restrições para que o trabalhador direto – o imigrante - tivesse acesso à utilização da terra na condição de pequeno proprietário. Fosse por meio da compra, por meio de pagamentos ilícitos – tais como subornos e propinas -, através de atos de violência e enfrentamento contra outros ocupantes de terras ou por meio de influência política, parece claro que os trabalhadores imigrantes não tinham meios financeiros e nem informações acerca das práticas ilegítimas necessárias para se apropriar de uma porção de terras. Desta forma teriam que se sujeitar ao capital cafeeiro, vendendo sua força de trabalho na lavoura, visto que somente uma pequena parcela da sociedade teria acesso ao monopólio territorial. 216

Na época da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, os grandes fazendeiros advogavam que os colonos não poderiam ter acesso fácil a terra; teriam que conquistar a propriedade fundiária através do trabalho prévio nas fazendas de café já estabelecidas. E foi o que aconteceu. "A renda capitalizada no escravo transformava-se em renda territorial capitalizada: num regime de terras livres o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa". 217 De nosso ponto de vista, admitir que a terra se torna "cativa" não significa enxergar a existência de um mercado de terras no Brasil através do qual uma parcela da população poderia comprá-las e outra parte não teria tal possibilidade. Pelo contrário, parece correto afirmar que o cativeiro da terra equivalia ao monopólio da mesma obtido pelo capital cafeeiro em São Paulo através de outros métodos que não a compra num suposto mercado de terras, tal qual aquele previsto na Lei de Terras de 1850.

Neste contexto, a abundância de terras característica do Brasil deve ser relativizada. A formação de uma reserva de imigrantes não-proprietários se da sob a condição de que haja uma não-disponibilidade de terras para os trabalhadores diretos, ou seja, a disponibilidade relativa de

<sup>&</sup>lt;sup>216</sup> SILVA, Sérgio. op. cit.; MARTINS, José de Souza. op cit. <sup>217</sup> MARTINS, José de Souza. op cit., p. 32.

terras foi condição fundamental para garantir a submissão dos imigrantes livres ao trabalho nas fazendas de café. <sup>218</sup>

O predomínio da grande propriedade na região do café, mesmo após a abolição da escravidão, explica-se, em parte, pela necessidade da criação de uma reserva de força de trabalho disponível ao capital, ou seja, uma reserva formada por trabalhadores sem posses. Assim os imigrantes livres eram compelidos a vender sua força de trabalho no mercado para garantir sua reprodução. Caso "a massa de imigrantes pudesse ter acesso fácil à propriedade da terra, o capital não encontraria a força de trabalho que tanto precisava". <sup>219</sup>

Somente através da restrição do acesso dos imigrantes a terra no oeste paulista poder-se-ia garantir o monopólio da terra por parte da burguesia cafeeira. E este monopólio da terra é que garantia, por sua vez, a exploração do trabalho e a apropriação de trabalho excedente pelo capital cafeeiro, mesmo com o fim da escravidão. Se os trabalhadores não têm acesso a terra eles são compelidos a trabalhar para outrem, de tal sorte que o monopólio da terra substitui a propriedade do escravo como fonte de apropriação do trabalho excedente.

A dificuldade que o imigrante enfrentava em obter acesso à propriedade territorial estava justamente no fato de que a grande massa de estrangeiros que aportava no Brasil não tinha recursos financeiros suficientes para arcar com todas as despesas referentes à já citada "indústria da grilagem", que passa a funcionar no Brasil principalmente a partir da década de 1870. Como o mercado de terras tal qual previsto na Lei de Terras não se estabeleceu, na prática, pode-se dizer que tais despesas conferiam um preço a terra, preço este que se mostrou restritivo a massa de imigrantes estrangeiros no Brasil. De acordo com José de Souza Martins:

Todo um conjunto de atividades lícitas e ilícitas tinha um preço e esse passou a ser o principal componente do preço da terra. As despesas realizadas com subornos, demarcações, tocaias a posseiros intransigentes, pagamentos a topógrafos e jagunços, constituíam o fundamento do preço que a terra adquiria através do grileiro. Mas, em troca o fazendeiro recebia a terra livre e desembaraçada, cuja propriedade dificilmente seria contestada judicialmente. A renda capitalizada passou a ser, em parte, a contrapartida do tributo pago pelo fazendeiro ao grileiro. Formalmente, o avanço da propriedade privada sobre as terras devolutas ocorria por meio da compra, através de

<sup>&</sup>lt;sup>218</sup> SILVA, Sérgio. op.cit.; Para a restrição do acesso a propriedade da terra aos trabalhadores diretos e a importância deste processo para a formação do mercado de trabalho capitalista ver MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro Primeiro, Volume II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, principalmente o capítulo XXIV. Ver também: MARX, Karl. **Formações econômicas pré-capitalistas**. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra. <sup>219</sup> SILVA, Sérgio. op.cit., pp. 72-73.

títulos reconhecidos pelos tribunais. Mas as coisas ocorriam desse modo para preservar o capital representado pelo café; para que a eventual contestação da propriedade não levasse à perda do cafezal. Por isso, a transformação da terra em propriedade privada, que pudesse ser comprada pelo fazendeiro, antes de se converter em renda territorial capitalizada, era objeto de outro empreendimento econômico – o do grileiro, às vezes verdadeiras empresas. No processo de transformação do capital em renda capitalizada, o grileiro substitui o antigo traficante de escravos. <sup>220</sup>

Desta forma, o colono só se livraria desta condição de liberdade restrita e de desigualdade com relação ao fazendeiro na medida em que se tornasse proprietário. Ao se tornar proprietário de uma porção de terras o imigrante poderia, eventualmente, escolher não se submeter a vender sua força de trabalho para os grandes fazendeiros do café. No entanto, esta conquista parece ter sido bastante rara, como mostra José de Souza Martins. A respeito da transformação dos imigrantes em proprietários relata o autor:

Nada indica que isso fosse fácil. No censo realizado em 1904/1905 constatou-se que apenas 14,8% das propriedades rurais pertenciam a imigrantes estrangeiros, às quais correspondiam somente 9,5% da área. De mais de um milhão e duzentos mil imigrantes entrados em São Paulo até então, 8.392 haviam se tornado proprietários de terra. <sup>221</sup>

Warren Dean segue a mesma linha de raciocínio ao destacar que o acesso a terra por parte dos imigrantes era muito restrito, o que se ilustra pelo fato de que era consideravelmente mais viável para o colono juntar a quantia de dinheiro necessária para retornar a sua terra natal do que para se transformar em pequeno proprietário de terras. Os poucos imigrantes que conseguiam alguma forma de propriedade geralmente não eram trabalhadores agrícolas, mas sim imigrantes que pertenciam a uma classe média urbana. <sup>222</sup>

## 2.5 Regulamentação pública Vs. Interesses Particulares

A Lei de Terras de 1850 procurou regulamentar a apropriação territorial no Brasil, de modo a realizar a transição para uma forma de propriedade baseada em contratos e operações impessoais de compra e venda, e não mais em costumes e privilégios. Como procuramos deixar

\_

<sup>&</sup>lt;sup>220</sup> MARTINS, José de Souza. op cit., p. 69.

<sup>&</sup>lt;sup>221</sup> Idem, Ibidem, p. 91.

<sup>&</sup>lt;sup>222</sup> DEAN, Warren. op. cit.

claro neste capítulo a Lei de Terras falhou neste intento. E falhou, principalmente, por conta de um paradoxo evidente: a transformação da terra em mercadoria - conforme previsto na regulamentação pública do Império - entrava em conflito com o interesse de classe da própria burguesia cafeeira, representado pela possibilidade de expansão econômica apoiada na apropriação de novas terras.

A expansão da economia cafeeira no fim do século XIX e inicio do século XX continuava prioritariamente extensiva, ou seja, pautada em apropriação livre de terras. Assim, a burguesia cafeeira agiu de forma contundente, dentro e fora da lei, na arena pública e em seus domínios privados, para impedir o surgimento de um mercado de terras nos moldes previstos pela Lei de 1850. Se a terra foi ganhando corpo enquanto ativo nas últimas décadas do século XIX isso se deu de forma extremamente fragmentada e basicamente em função do preço embutido na terra pela indústria da grilagem, e não pelo sucesso da implantação de um mercado de terras em sentido estrito.

Ao mesmo tempo em que impedia a formação plena do mercado de terras, o capital cafeeiro buscava garantir para si o monopólio da terra em São Paulo que, após o fim da escravidão, iria se transformar na principal forma de assegurar a submissão do trabalho ao capital. Sem acesso a uma porção de terras, os trabalhadores imigrantes que desembarcavam no Brasil no fim do século XIX teriam que vender sua força de trabalho nas grandes lavouras para garantir as condições mínimas de sua reprodução. Vimos como o monopólio da terra foi obtido, muitas vezes, por métodos caracterizados pela violência, pela fraude e pelo descumprimento da legislação. Vimos ainda como este monopólio garantia a possibilidade de exploração e apropriação de mais-trabalho nas fazendas de café de São Paulo.

\*\*\*

No próximo capítulo, buscaremos explorar o desenvolvimento do mercado de trabalho no Oeste Paulista a partir de 1850, quando a Lei Eusébio de Queiroz proíbe o tráfico internacional de escravos, gerando uma inelasticidade da oferta de mão-de-obra. Veremos como o colonato – principal relação de trabalho que se estabelece no interior das fazendas de café de São Paulo entre imigrantes estrangeiros e fazendeiros no período pós-abolição – continha características pré-

capitalistas derivadas também do monopólio da terra que garantiam ao fazendeiro uma redução de capital variável e de capital constante. Da estrutura fundiária do Brasil derivaram as características das relações de trabalho estabelecidas no meio rural entre proprietários e trabalhadores diretos. A estrutura da divisão da propriedade territorial e as condições de acesso a mesma têm grande impacto no poder de barganha dos produtores diretos frente aos proprietários de terra. Deste conflito depende, por exemplo, o nível de remuneração do trabalhador e, conseqüentemente, a capacidade de acumulação de capital do proprietário. <sup>223</sup>

Parece correto afirmar que, diante da concentrada estrutura fundiária da região e do difícil acesso à propriedade da terra por parte dos trabalhadores, seu poder de barganha frente ao capital cafeeiro era bastante reduzido no caso das fazendas de café de São Paulo, na segunda metade do século XIX e início do século XX. O monopólio da terra e as relações de produção não-capitalistas continuavam a garantir a reprodução e a expansão do próprio capital, também no interior das fazendas, mesmo com o fim do regime escravista. É em torno desta temática que se desenrola o próximo capítulo deste trabalho.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>223</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. op. cit.

# CAPÍTULO 3 – RELAÇÕES DE TRABALHO NO OESTE PAULISTA: A FORMAÇÃO DE UMA RESERVA DE NÃO-PROPRIETÁRIOS

Manter por esse período todo, a escravidão como instituição nacional equivale a dar mais vinte anos para que exerça toda sua influência mortal à crença de que o Brasil precisa da escravidão para existir: isso, quando o Norte, que era considerado a parte do território que não poderia dispensar o braço escravo, está vivendo sem ele, e a escravidão floresce apenas em São Paulo que pode pelo seu clima atrair o colono europeu, e com o seu capital pagar o salário do trabalho que empregue, nacional ou estrangeiro. (Joaquim Nabuco – O Abolicionismo).

O governo poderia, pelo menos, lutar contra a corrente e favorecer o desenvolvimento da pequena propriedade; mas está dominado pelos fazendeiros; o partido da lavoura conserva-se no poder. Os defensores da pequena propriedade encontram uma opposição poderosa e organizada; e Ella não teve nenhum estimulo official. Todos os recursos públicos são empregados em procurar operários para os fazendeiros. (Pierre Denis – O Brasil do século XX)

Quando o trabalhador, portanto, pode acumular para si mesmo, o que pode fazer quando é proprietário de seus meios de produção, são impossíveis a acumulação capitalista e o modo de produção capitalista: falta para isso a imprescindível classe dos assalariados. (Karl Marx – O Capital)

A metade do século XIX marca certamente um ponto de inflexão dos mais significativos na estrutura econômica e social do Brasil em toda sua história. Trata-se da proibição definitiva do abastecimento externo de negros escravos para o país. Esta inflexão - ainda que anunciada desde o início daquele século - havia sido postergada ou adiada em função dos interesses imediatos da economia de exportação de produtos agrícolas, notadamente da empresa cafeeira que assume papel de destaque indiscutível na sociedade brasileira a partir da década de 1830 e, portanto, representava uma forte e constante demanda por força de trabalho. Ao mesmo tempo em que o tráfico de escravos era proibido, o café iniciava sua marcha rumo ao oeste paulista e a demanda internacional se mostrava firme, o que significa que os fazendeiros paulistas teriam de enfrentar

um grande obstáculo na segunda metade do século XIX: a falta de braços para a lavoura, principalmente porque a cultura do café era bastante intensiva no fator de produção trabalho. <sup>224</sup>

Os empreendimentos econômicos e as relações sociais no Brasil haviam se pautado no escravismo desde o início da colonização portuguesa. A utilização de escravos africanos não só havia sido a solução encontrada para o problema da mão-de-obra na colônia, como também marcara de forma profunda a mentalidade daqueles que aqui viviam: o preconceito de cor e a extração de trabalho excedente por meio da utilização da força e da violência eram valores arraigados na sociedade nativa e é fundamentalmente por isso que a proibição do tráfico externo de escravos em 1850 inevitavelmente causaria um rompimento importante na estrutura socioeconômica do Brasil. A classe economicamente dominante teria que encontrar uma nova solução para suprir sua demanda de mão-de-obra nas empresas agrícolas, e essa nova solução não poderia mais estar assentada em métodos extra-econômicos de coerção. Percebe-se como o processo não poderia ser tranqüilo e sem conflitos, ao passo que não se tratava apenas de substituir escravos por assalariados de forma mecânica, mas antes teria de haver uma mudança nas relações sociais que haviam formado boa parcela do que representava a sociedade brasileira nos três primeiros séculos de colonização.

Neste último capítulo buscaremos explorar justamente os conflitos ocorridos neste período de inflexão, com ênfase no desenrolar deste movimento no oeste paulista dentro das fazendas de café. Num primeiro momento trataremos da Lei Eusébio de Queiroz de 1850 e de seus efeitos imediatos, bem como das primeiras tentativas de inserir o trabalhador livre nas fazendas de São Paulo, através do sistema de parceria e, posteriormente com contratos de locação de serviços. Ao analisar as diversas possibilidades de substituição do braço escravo nosso foco estará sempre voltado aos conflitos entre os empresários – entendidos como possuidores de meios de produção – e os trabalhadores diretos.

No segundo item do capítulo busca-se fazer uma análise ampla do escravismo na segunda metade do século XIX. Percebe-se que, conforme fracassam as primeiras experiências com imigrantes nas fazendas paulistas, o retorno a escravidão foi expediente largamente utilizado pelos fazendeiros de São Paulo. A discussão realizada pretende aclarar as condições objetivas que

<sup>&</sup>lt;sup>224</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. A Introdução do Trabalho Livre nas Fazendas de Café de São Paulo. in: **Revista Brasileira de História**, nº 6, São Paulo: Editora Marco Zero, setembro de 1983.

se apresentam no oeste paulista para a superação definitiva do regime escravocrata na década de 1880, bem como a influência exercida nesse processo pela expansão do ideário abolicionista na sociedade brasileira.

O terceiro item se presta a analisar a outra face da moeda do fim do escravismo, que é a imigração em massa que tem lugar na segunda metade da década de 1880, impulsionada por condições internas favoráveis graças à iniciativa do governo de São Paulo de financiar integralmente a vinda de trabalhadores europeus para o Brasil, e também por condições externas que não deixavam outra escolha a trabalhadores expropriados na Europa a não ser emigrar para o outro lado do Atlântico a fim de garantir a própria sobrevivência.

Por fim, no último item entramos no objetivo primordial do capítulo que consiste em analisar o colonato como principal relação de trabalho que se estabelece no interior das fazendas de café no oeste paulista no fim do século XIX e perceber como as dificuldades de acesso a propriedade territorial para os imigrantes europeus traduziram-se, na prática, em baixo poder de barganha dos trabalhadores diretos frente aos representantes do capital cafeeiro, que puderam alavancar a acumulação no complexo cafeeiro através do estabelecimento de um sistema misto de relações capitalistas e pré-capitalistas de produção.

# 3.1 Fim do abastecimento externo de escravos e primeiras tentativas de transição para o trabalho livre

Os três primeiros séculos da sociedade colonial brasileira caracterizam-se fundamentalmente pela utilização de trabalhadores africanos escravos na produção agrícola das empresas exportadoras. A reprodução da mão-de-obra dependia quase completamente do abastecimento externo de africanos. Nesse sentido parece correto afirmar que na América portuguesa havia uma espécie de não-mercado de trabalho, ao passo que o mercado de trabalho só pode existir em condições nas quais o trabalhador seja proprietário de sua força de trabalho, o que não ocorria sob o escravismo. A respeito da ausência de um mercado de trabalho no Brasil colonial diz Alexandre de Freitas Barbosa: "No caso do comércio de escravos, trata-se não somente de uma ficção, mas de uma ausência propriamente dita, de um não-mercado de trabalho,

pois a força de trabalho não se manifesta na transação que envolve a transferência de um ativo: o próprio ser humano". 225

Em 1850, no entanto, quando a pressão inglesa parecia insuportável, é promulgada a Lei Eusébio de Queiroz que torna ilícito todo o tráfico externo de escravos. De acordo com Caio Prado Jr., a consequência imediata da proibição do tráfico foi a liberação de capitais antes aplicados na importação de escravos e que agora seriam destinados a outras atividades econômicas - comércio, finanças, indústria, ferrovias, linhas telegráficas, etc. A proibição ajuda também a amenizar os conflitos com a Inglaterra, fazendo com que os capitais ingleses voltassem a fluir para o Brasil. 226 No entanto, para os objetivos deste trabalho, o efeito mais relevante da Lei Eusébio de Queiroz é que ela de fato foi colocada em prática: em meados da década de 1850 a entrada no Brasil de negros africanos escravos já é praticamente nula. A situação se torna crítica ao passo que o tráfico externo é extinto num momento de ascensão da economia cafeeira, no qual a lavoura começaria a sentir desde logo a falta de braços. Desde então se observou a elevação do volume do tráfico interprovincial de escravos que vinham do norte para o centro-sul do país, e a transferência de escravos urbanos para a agricultura. 227

A transferência interprovincial de escravos, entre 1854 e 1872, parece ter atingido a cifra de 12% do estoque de cativos no início deste intervalo de tempo, o que equivale a cerca de 200 mil escravos que se transferiram de uma província a outra, geralmente do Nordeste e do Sul do país para as regiões do café no Sudeste, que ganhavam fôlego com o desenvolvimento do sistema ferroviário. 228 Ocorre que, conforme observado no primeiro capítulo deste trabalho, o tráfico interprovincial se expandia a preços cada vez mais elevados, o que onerava demasiadamente a empresa cafeeira e tornava impossível àquela prática ser mais do que uma solução temporária para o problema da oferta de mão-de-obra.

<sup>&</sup>lt;sup>225</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. **A Formação do Mercado de Trabalho no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2008,

p. 49. <sup>226</sup> PRADO JUNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. 47ª reimp. Da 1ª edição de 1945. São Paulo: Editora

<sup>&</sup>lt;sup>227</sup> COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 4ª edição. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1998. De acordo com Caio Prado Junior, o êxodo de escravos da parte norte do país fez com que crescesse primeiro naquela região o sentimento emancipacionista: "Esta situação desfavorável criada para o Norte será uma das causas que farão amadurecer lá mais rapidamente as idéias emancipacionistas. O Centro-Sul formará o reduto principal da reação escravocrata; e com sua grande riqueza relativa e influencia política poderosa, torna-se com o tempo um dos maiores freios do movimento libertador." Cf. PRADO JUNIOR, Caio. op. cit., p. 174.

<sup>&</sup>lt;sup>228</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.

A reprodução interna de escravos negros era igualmente complicada, visto que a taxa de natalidade era bastante inferior a taxa de mortalidade entre os negros e havia também uma enorme desproporção numérica entre homens e mulheres na sociedade escravista. Warren Dean destaca ainda outro aspecto interessante acerca da impossibilidade de garantir uma oferta abundante de mão-de-obra a partir da reprodução interna de escravos. Segundo o autor, além dos motivos supracitados, era difícil reproduzir internamente a população escrava porque provavelmente os cativos não se sentiriam seguros em trazer ao mundo filhos que teriam que se submeter a condições miseráveis de vida, que eles bem conheciam. Numa atitude de proteção, portanto, os escravos evitavam arrastar o sofrimento de sua condição para gerações futuras. Nesse sentido diz Dean: "É possível que os escravos praticassem *coitus interruptus*. Os casais de escravos talvez procurassem evitar o que ambos deveriam considerar uma desgraça – a concepção de um filho escravo". <sup>229</sup>

Alguns certamente se perguntarão: Diante do fim do abastecimento externo de escravos e da ameaça de extinção do próprio regime escravista, por que não utilizar o grande estoque de trabalhadores cativos africanos em outras condições de trabalho? Ou seja, por que não assalariar e contratar os escravos como trabalhadores livres? Uma análise economicista pode nos levar a pensar que esta realmente era uma solução viável. Ora, bastava realizar um simples remanejamento do fator de produção "trabalho" e modificar o contrato de trabalho para que o problema da oferta de mão-de-obra estivesse resolvido. No entanto, como já lembrado anteriormente, a escravidão marcara não só a estrutura econômica do Brasil, mas também a mentalidade daqueles que aqui viviam, aspecto que não pode ser remanejado mecanicamente como numa equação de produção.

Numa sociedade escravista ocorre uma espécie de desmoralização do trabalho, ao passo que este é encarado como resultado de opressão e violência. Em outras palavras, numa formação social assentada na posse de homens por outros homens o trabalho é "coisa de escravo" e o homem livre é aquele que não trabalha. Portanto, para negros e brancos formados sob o espectro do escravismo a única noção possível do conceito de liberdade é o não-trabalho. "E aí se encontra o paradoxo do trabalho na economia colonial: o escravo, não-livre por excelência, era o agente

<sup>&</sup>lt;sup>229</sup> DEAN, Warren. **Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura 1820-1920**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 74.

econômico básico, enquanto os que possuíam 'liberdade' – ou seja, não eram propriedade de ninguém – transformavam-se em não-agentes econômicos". Nessas condições seria extremamente difícil organizar trabalhadores que até então haviam trabalhado sob o impulso da coerção extra-econômica sob um regime de coerção estritamente econômica. Nem escravos nem os senhores se acostumariam de um dia para o outro com uma relação contratual de trabalho baseada no assalariamento, por exemplo. De acordo com Robert W. Slenes, a relação entre senhores e escravos estava assentada em dois princípios: o da força e o do favor, ou seja, os subalternos se submetiam ao tratamento dispensado pelos senhores, pois tinham medo da força e violência destes ou porque esperavam algum favor em troca – uma futura alforria, por exemplo. Desta forma seria bastante complicado assentar em bases estritamente econômicas a submissão do trabalho dentro desta relação arraigada na sociedade brasileira entre senhores e escravos.

Da mesma forma a organização do trabalhador livre nacional no trabalho rotineiro das empresas agrícolas exportadoras apresentava problemas. Essa questão já havia sido formulada no clássico trabalho de Celso Furtado. Ao tratar da questão da transição do trabalho escravo para o livre se questiona o autor: "não existia uma oferta potencial de mão-de-obra no amplo setor de subsistência, em permanente expansão?" <sup>232</sup> De acordo com Furtado, existia no país inteiro uma massa de pessoas dispersa geograficamente que se reproduzia com base na economia de subsistência. Ocorre que na maior parte das vezes essas pessoas trabalhavam de forma rudimentar em uma "roça" a partir de onde obtinham seu sustento. No entanto, essa "roça" estava inserida em uma unidade econômica maior que tinha como chefe máximo um grande proprietário de terras, geralmente um beneficiário de sesmarias. Assim, aqueles que viviam nos meandros do sistema de subsistência estavam fadados a realizar diversos serviços econômicos ou não para o chefe proprietário das terras em troca de uma remuneração monetária mínima. "Em conseqüência, o roceiro da economia de subsistência, se bem não estivesse ligado pela propriedade da terra, estava atado por vínculos sociais a um grupo, dentro do qual se cultivava a mística de fidelidade ao chefe como técnica de preservação do grupo social". <sup>233</sup>

\_\_\_

<sup>&</sup>lt;sup>230</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., p. 85.

<sup>&</sup>lt;sup>231</sup> SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no Oeste Paulista. in: NOVAIS, F. A. (Dir.); ALENCASTRO, L. F. (Org.). **História da vida privada no Brasil - Império: a corte e a modernidade nacional**. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>232</sup> FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 24 edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1991, p. 120.

<sup>&</sup>lt;sup>233</sup> FURTADO, Celso, op. cit., p. 121.

Ainda de acordo com análise de Furtado, não bastassem as dificuldades para mobilizar a população dispersa da economia de subsistência e adaptá-la à grande lavoura, este processo ainda teria de contar com a cooperação dos beneficiários das sesmarias nas quais trabalhavam os roceiros, o que dificilmente ocorreria, visto que a perda de pessoas vivendo em suas terras acarretaria perda de prestígio social e poder político. <sup>234</sup>

Além disso, a mentalidade dos fazendeiros do café representava outro obstáculo ao passo que estes "consideravam o trabalhador livre nacional pouco produtivo e arredio ao trabalho." <sup>235</sup> O trabalhador livre nacional era considerado vadio e preguiçoso pela burguesia cafeeira que não tinha a percepção de que as causas deste fenômeno estavam no fato de que estes trabalhadores estavam enraizados em uma formação econômica baseada na subsistência, à margem da lógica de acumulação de capital, presente na grande economia de exportação e nas atividades econômicas conexas. O trabalho na grande lavoura significaria uma grave desarticulação do modo de vida destes homens do sertão. "Para essa população livre, trabalhar na fazenda, na situação de camarada, era o mesmo que aceitar sua redução à condição de escravo". <sup>236</sup>

João Manuel Cardoso de Mello relaciona as dificuldades em mobilizar o trabalhador livre nacional para a grande lavoura a abundancia de terras típica do Brasil. Tal situação permitia que trabalhadores que estivessem à margem da grande empresa exportadora, produzissem sua própria subsistência, não tendo necessidade de vender sua força de trabalho para outrem a fim de garantir sua reprodução material. Nas palavras do autor:

Quando se expandia a economia mercantil-escravista, aos homens livres e pobres era dado ceder terreno, deslocando-se para o interior, ou, então, se fixar em faixas inaproveitadas, por uma ou outra razão, para a produção mercantil e escravista. Quando chegava a crise, em nada se afetava a situação dos homens livres e pobres que, porque dela não dependessem, continuavam pobres e livres, mas, ainda, produtores de sua própria subsistência. Nem a expansão os punha em cheque, nem a crise desprendia de si este elemento fundamental à constituição do capitalismo, os trabalhadores carentes de meios sociais de produção e de vida em 'quantidade superabundante'. Do mesmo modo, a economia de subsistência, dispondo de terras onde se acomodar, ia se dilatando e fugindo da pressão demográfica. <sup>237</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>234</sup> Idem, Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>235</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 171.

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup> Idem, Ibidem., p. 173.

<sup>&</sup>lt;sup>237</sup> MELLO, João Manuel Cardoso de. **O Capitalismo Tardio: Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira**. 5ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986, p. 78.

Verena Stolcke e Michael Hall parecem seguir a mesma pista ao afirmarem que:

A existência de vastas faixas de território não ocupado constituía-se de fato num dos sérios obstáculos ao aproveitamento da dispersa população nacional de trabalhadores livres, que nunca representou uma parte significativa da força de trabalho das fazendas no século dezenove. <sup>238</sup>

De qualquer forma, o certo é que havia grande disponibilidade de pessoas ou potenciais trabalhadores - a população nacional livre - porém essa abundancia de gente era apenas relativa, visto que estes trabalhadores não estavam disponíveis para os maiores demandantes: os representantes do capital cafeeiro. Ou em outras palavras, havia trabalhadores, mas eles não estavam no mercado de trabalho.

O imenso fluxo de imigração européia com destino aos Estados Unidos indicava uma possível solução para a questão da mão-de-obra no Brasil. No entanto, aqui a necessidade de braços era para o trabalho na grande lavoura, e a aplicação de europeus neste tipo de sistema era inédita: "não existia nenhum precedente, no continente, de imigração de origem européia de mãode-obra livre para trabalhar em grandes plantações." <sup>239</sup> Não se tratava apenas de trazer imigrantes para a lavoura. Tratava-se de introduzir uma nova mentalidade no senhoriato rural brasileiro, uma mentalidade de como controlar o trabalho livre, ou seja, como submeter o trabalho ao capital sem recorrer a formas extra-econômicas de coerção. Esta questão era bastante complicada num país que passara por três séculos de escravidão e certamente originou inúmeros conflitos nas experiências com o imigrante livre europeu nas fazendas de café do oeste paulista. As contradições entre a atuação dos fazendeiros e a reação dos imigrantes é que irão determinar os rumos e as mudanças nos contratos de trabalho nas fazendas cafeeiras que experimentavam o trabalho livre: "é este inter-relacionamento entre sistemas de exploração de trabalho e modos de resistência dos trabalhadores que explica as transformações sucessivas das formas de contrato de trabalho adotadas".  $^{240}$  É em torno destas questões que se desenvolve este capítulo daqui em diante.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>238</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit., p. 85.

<sup>&</sup>lt;sup>239</sup> FURTADO, Celso. op. cit., p. 123.

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit., p. 82.

# 3.1.1 Primeiras experiências com trabalho livre no oeste paulista: preservação da mentalidade escravocrata

Antes de 1850 as experiências com a imigração européia no Brasil haviam sido majoritariamente pautadas no estabelecimento de núcleos coloniais baseados na pequena propriedade como fruto da política oficial de povoamento, além da imigração espontânea de portugueses que cresce com a vinda da corte para o Brasil em 1808. 241 No entanto, tais experiências se mostraram pouco importantes quantitativamente e não interessavam aos representantes da lavoura cafeeira, ao passo que o imigrante com acesso a propriedade não representava força de trabalho disponível para o capital agrícola.  $^{242}$  É importante ressaltar, no entanto que no Sul do país estes núcleos coloniais tiveram conseqüências sociais e demográficas importantes, ainda que esta questão extrapole os limites deste trabalho. Segundo Caio Prado Jr., após a independência política do Brasil, o governo tomou iniciativas pontuais para atrair imigrantes, porém estas iniciativas tiveram significância mínima, principalmente em função da debilidade financeira do setor público à época. Além disso, a sociedade brasileira apresentava uma série de aspectos que dificultavam a chegada de imigrantes. Entre os fatores de repulsão pode-se citar o clima tropical incomum para o europeu, a presença da escravidão, o regime político baseado em liberdades restritas, as limitações religiosas que impediam que imigrantes originários de países protestantes – como a Alemanha – viessem para o Brasil, a insignificância de núcleos urbanos onde o imigrante pudesse conseguir trabalho ou vender produtos, as dificuldades de acesso a terra - monopolizada pelo latifúndio - e a precariedade dos meios de comunicação e de transporte que dificultava o acesso aos mercados urbanos. <sup>243</sup> Outro fator a dificultar a imigração européia para o Brasil, principalmente na primeira metade do século XIX, era a concorrência dos Estados Unidos que ofereciam melhores condições aos imigrantes:

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>241</sup> PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de & RENAUX, Maria Luiza. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. in: NOVAIS, F. A. (Dir.); ALENCASTRO, L. F. (Org.). **História da vida privada no Brasil - Império: a corte e a modernidade nacional**. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>243</sup> PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit; COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit.

Maior proximidade, o que significa preços de passagem mais baixos, melhores condições econômicas, oportunidades mais amplas de ascensão social, condições climáticas mais ou menos semelhantes às européias, liberdade de culto, maiores possibilidades de acesso à propriedade e organização política democrática atuavam como fatores favoráveis à imigração que era, assim, canalizada para esse país, principalmente para as regiões onde não existia o sistema escravista. Nada de semelhante poderia oferecer o Brasil, nessa primeira metade de século. 244

Na realidade, enquanto o braço escravo fosse de fácil acesso aos complexos exportadores brasileiros, o incentivo para políticas efetivas de atração de imigrantes seria pouco significante.

Com o fim do tráfico externo de escravos em 1850 os fazendeiros passam a pressionar de forma mais veemente o governo por uma mudança na política de imigração e colonização. Ao invés do estabelecimento de pequenas colônias de europeus no Sul do país, deveria ser incentivada a atração de "braços" para a lavoura. De acordo com Luiz Felipe de Alencastro, por trás do debate entre os representantes da grande lavoura e a burocracia governamental acerca da política imigratória estava, na verdade, uma questão maior, a saber, a questão nacional: "no reverso do debate sobre a imigração desenhava-se o debate sobre a nacionalidade". <sup>245</sup> E prossegue o autor: "o antagonismo entre os interesses dos fazendeiros e os da burocracia imperial pela imigração reportava-se tanto ao presente quanto ao futuro do Império: qual povo virá? Que sociedade resultará?". <sup>246</sup>

De um lado os representantes da grande lavoura estavam preocupados somente com a atração de proletários para trabalhar nas fazendas, independentemente de raça, credo, cor, etnia ou religião. Por outro lado os representantes do governo imperial preocupavam-se com aspectos da cultura e da civilidade no Brasil, o que equivale a dizer – segundo a mentalidade da época - que estavam dispostos a realizar um processo de europeização e embranquecimento da sociedade brasileira. Nas palavras de Alencastro:

Determinados a consolidar a grande propriedade e a agricultura de exportação, os fazendeiros e o grande comércio buscavam angariar proletários de qualquer parte do mundo, de qualquer raça, para substituir, nas fazendas, os escravos mortos, fugidos e os que deixavam de vir da África. Preocupados, ao contrário, com o mapa social e cultural do país, a burocracia imperial e a intelectualidade tentavam fazer da imigração um instrumento de "civilização", a qual, na época, referia-se ao embranquecimento do país.

<sup>&</sup>lt;sup>244</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 120.

<sup>&</sup>lt;sup>245</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de & RENAUX, Maria Luiza. op. cit., p. 295.

<sup>&</sup>lt;sup>246</sup> Idem, Ibidem., p. 295.

Desde logo, as duas correntes encaram de maneira radicalmente distinta a ação do Estado e a política imigrantista. <sup>247</sup>

Daí depreende-se que nesta época não existia cooptação pura e simples do Estado pelos membros do capital cafeeiro ou uma influência inconteste da lavoura na burocracia estatal. Tal influência só irá se manifestar de forma mais clara no último quartel do século XIX e, principalmente, depois do advento da República, que conferiu maior autonomia aos estados. Vale lembrar inclusive que um dos eixos do federalismo no Brasil se deu justamente em torno da descentralização política e financeira pleiteada pelos representantes da lavoura de exportação para que pudessem empreender em âmbito provincial uma política de imigração dirigida. <sup>248</sup>

Lígia Osório Silva destaca que não necessariamente existia uma oposição tão clara entre dois tipos de política imigratória. Na visão da autora o Estado Imperial buscou inicialmente conciliar as duas políticas. Através dos dispositivos da Lei de Terras de 1850 pretendia-se realizar a venda de pequenos lotes de terras para imigrantes com algum capital que viriam para realizar o "branqueamento" da população brasileira e ao mesmo tempo realizar a atração de operários agrícolas que poderiam trabalhar nas grandes propriedades rurais. O fracasso da Lei de Terras, representado pelas enormes dificuldades em medir e demarcar as terras públicas e privadas gerava um verdadeiro caos na situação agrária do Brasil e uma completa falta de confiança nos títulos de propriedade no país, o que contribuiria para o próprio fracasso da citada estratégia do Estado Imperial. <sup>249</sup> Parece correto afirmar, no entanto, que independente da visão do Estado, aos representantes do capital cafeeiro não interessava a atração de outro tipo de imigrante que não aquele que representasse mão-de-obra imediatamente disponível para trabalhar na grande lavoura.

É certo que o problema do abastecimento de mão-de-obra clamava por uma solução rápida, principalmente nas zonas pioneiras do café no oeste paulista, que não contavam com um "estoque" elevado de escravos, como acontecia no Vale do Paraíba, por exemplo. Sendo assim, o que se viu ainda no fim da década de 1840 foram iniciativas de particulares a fim de experimentar o trabalho livre de imigrantes europeus no trabalho da lavoura.

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de & RENAUX, Maria Luiza. op. cit., p. 293.

<sup>&</sup>lt;sup>248</sup> Idem, Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>249</sup> SILVA, Lígia Osório. op. cit.

O pioneiro deste processo foi o Senador Nicolau Vergueiro que realizou a primeira experiência com trabalho não escravo na lavoura de café do oeste paulista sob o sistema de Parceria, entre 1847 e 1857 em sua fazenda Ibicaba na região de Limeira, utilizando trabalhadores alemães, suíços e, em algumas vezes, portugueses. O Senador Vergueiro havia sido um crítico da política imigratória baseada em núcleos coloniais. Nas palavras de Emília Viotti da Costa:

Intérprete desse ponto de vista em São Paulo foi o fazendeiro Nicolau de Campos Vergueiro, senador, algumas vezes ministro, que se destacou como pioneiro na criação de colônias de parceria. Por mais de uma vez, desaprovou as medidas tomadas pelo Estado visando à formação de núcleos coloniais autônomos. Em 1827, muito antes de se lançar na experiência da parceria, dava um parecer nesse sentido. Pretendia o governo imperial encaminhar alguns imigrantes alemães para São Paulo. Consultado a esse respeito, Vergueiro manifestou-se contrário, alegando, entre outras razões, a incompatibilidade entre esse tipo de colonização e o interesse dos proprietários. Conceder aos colonos terras localizadas perto dos núcleos urbanos, terras férteis e bem situadas não convinha aos senhores que as pretendiam para si. Aos colonos restavam apenas lugares distantes no sertão ou terras esgotadas e estéreis. Estas não lhes convinham.

Em 1847 foram trazidos para a fazenda Ibicaba colonos<sup>251</sup> vindos da Alemanha e da Suíça através da Sociedade Vergueiro & Cia., criada com subvenção do governo imperial. Posteriormente, com ajuda do governo provincial, o Senador introduziu "1.039 colonos, sendo 544 no ano de 1852, 445 no ano de 1853". <sup>252</sup> Vários outros particulares do oeste paulista seguiram o exemplo de Vergueiro e realizaram contratos com o governo provincial que concedia empréstimos para que estes empresários trouxessem determinado número de colonos anualmente para São Paulo.

No contrato de parceria os fazendeiros financiavam o transporte e a instalação dos imigrantes na fazenda, e atribuíam-lhes uma porção de cafeeiros para cultivar, colher os frutos e,

<sup>&</sup>lt;sup>250</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 110.

<sup>&</sup>lt;sup>251</sup> É interessante notar que em São Paulo a palavra "colono" assume significado novo. Até então os colonos eram imigrantes estrangeiros estabelecidos com auxílio do governo brasileiro em determinadas porções de terras para realizarem cultivo próprio, geralmente em pequenas propriedades. "Em S. Paulo, colonizar, foi empregar nas plantações operários immigrados; e todo o trabalhador d'origem estrangeira foi chamado colono, por opposição aos escravos e aos trabalhadores indígenas. A palavra colono tem, pois, em S. Paulo um significado particular. O colono não é um proprietário, mas um operário agrícola." Cf. DENIS, Pierre. O Brazil no século XX. Versão Portuguesa. Lisboa: Antiga Casa Bertrand – José Bastos & Cia. Editores, s/d, p. 159.

em alguns casos, realizar o beneficiamento. O número de cafeeiros atribuídos dependia da capacidade de trabalho da família imigrante. O colono recebia 50% do lucro líquido das vendas de café - descontados os gastos com beneficiamento, transporte, impostos e comercialização -, ficando a outra metade com o fazendeiro. Os imigrantes poderiam cultivar gêneros para sua subsistência, mas se realizassem vendas de excedentes no mercado deveriam alienar metade do valor obtido ao fazendeiro. Podiam ainda criar animais, desde que pagassem aluguel ao fazendeiro pela utilização do pasto. Os colonos também teriam que pagar aluguel por sua moradia. <sup>253</sup>

Até este ponto já se pode observar que parte significativa dos valores produzidos pelo colono era apropriada pelo fazendeiro, mas ainda havia um complicador maior para o imigrante, a saber, o problema da dívida: o fazendeiro havia financiado sua viagem da Europa e sua instalação no Brasil e o colono teria que quitar toda sua dívida com o fazendeiro, acrescida de juros de 6% ao ano. <sup>254</sup> O contrato ainda determinava que pelo menos metade da renda anual do colono deveria ser destinada à amortização da dívida e, apesar do contrato inicial não ter duração especificada, ficava claro que o imigrante não poderia abandonar a fazenda antes de ter quitado sua dívida com o fazendeiro. <sup>255</sup> Este expediente representou de certa forma, uma maneira de capitalizar os empresários do café, ao passo que antes estes deveriam gastar somas consideráveis de capital-dinheiro para comprar mão-de-obra escrava, e agora estes gastos eram transferidos aos próprios trabalhadores, através da cobrança da dívida, que ainda garantia que o imigrante permanecesse na fazenda por vários anos. Segundo Alexandre de Freitas Barbosa, "na prática, os próprios trabalhadores assumiam o ônus da expansão da oferta de trabalho, inexistente ou indisponível em virtude da ausência de mercado de trabalho". <sup>256</sup> Verena Stolcke e Michael Hall apontam no mesmo sentido:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>253</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. **Capitalismo e Cafeicultura: Oeste Paulista, 1888-1930**. São Paulo: Duas Cidades, 1982; COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>254</sup> "A família inteira era coletivamente responsável pela dívida de cada membro. Assim, se o marido morresse, a viúva e os filhos seriam obrigados a cumprir o contrato, assim como os órfãos, se ambos os pais falecessem." Cf. DEAN, Warren. op. cit., p. 97.

<sup>&</sup>lt;sup>255</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit.; SALLUM JUNIOR, Brasílio. op. cit.; COSTA, Emília Viotti (1998), op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>256</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., p. 100.

Assim os fazendeiros transferiam todos os gastos com a obtenção de trabalho imigrante para os próprios trabalhadores que, em conseqüência, começavam já sobrecarregados por dívidas significativas. A expectativa, em geral, era de que um trabalhador diligente levaria uma média de quatro anos para ressarcir sua dívida. <sup>257</sup>

Na prática a renda obtida pelo imigrante era muito diminuta em relação ao montante de sua dívida, o que o tornava prisioneiro da fazenda por um longo período de tempo, aproximando- o de uma situação de trabalho compulsório. Os conflitos se tornavam ainda mais gritantes diante das incertezas e obscuridades que envolviam o cálculo do rendimento líquido a ser dividido entre o imigrante e o fazendeiro. Os colonos geralmente discordavam do montante de custos que o fazendeiro descontava do valor produzido, antes de realizar o pagamento. Havia conflitos também acerca da questão da taxa de câmbio utilizada para contabilizar a dívida inicial do parceiro e com relação aos altos preços dos produtos no armazém das fazendas, onde os colonos compravam bens não produzidos diretamente por eles. <sup>258</sup>

Outra fonte de conflitos – talvez a principal - provinha do fato de o Brasil ainda ser uma sociedade escravocrata acostumada aos maus tratos dispensados aos trabalhadores braçais. Na verdade, os imigrantes coexistiam com os escravos nas fazendas. Aos primeiros caberiam as funções relativas ao cultivo e colheita do café e aos últimos caberia o preparo do solo e o beneficiamento do café. De acordo com Caio Prado Jr., esta divisão técnica do trabalho entre colonos e cativos, muitas vezes, não se traduzia em tratamento diferenciado por parte dos fazendeiros. <sup>259</sup>

Prova disto está no constante uso de mecanismos de coação extra-econômica – multas em dinheiro, restrição à liberdade de movimento e de direitos civis básicos, prisão e até espancamento – para assegurar a rotina de trabalho no regime de parceria. Não estavam dadas as condições para a formação de um mercado de trabalho que permitisse a mobilidade do trabalhador. <sup>260</sup>

Ou seja, durante o período em que vigorou o sistema de parceria não se pode dizer que existiu uma configuração que se aproximasse de um mercado de trabalho. Em primeiro lugar, o critério da mobilidade da força de trabalho não era satisfeito, ao passo que o imigrante acabava se

<sup>260</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., p. 102.

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit., p. 84.

<sup>&</sup>lt;sup>258</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op. cit.; BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>259</sup> PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit.

tornando refém de um capitalista específico – e não da classe capitalista como um todo - por conta da dívida inicial. Geralmente os colonos ficavam com os cafeeiros mais novos e, portanto, pouco produtivos, o que dificultava a obtenção de maiores rendimentos que lhes possibilitasse o pagamento mais rápido da dívida. Assim, ficavam longos anos presos a uma única fazenda, a não ser que se aventurassem numa fuga, o que de fato ocorreu em determinados casos. <sup>261</sup>

Isso reforça a necessidade de relativizar a noção de que os colonos que trabalhavam sob o sistema de parceria eram trabalhadores livres; ora, se eram livres por que precisavam fugir? Outro fator a reforçar a imobilidade dos trabalhadores era a multa imposta a fazendeiros que empregassem trabalhadores endividados em outras fazendas. A multa correspondia ao dobro do valor da dívida do colono com seu antigo patrão, o que "limitava a concorrência pela mão-deobra e instaurava condições de semimonopólio na sua contratação". <sup>262</sup>

Outra característica a indicar a não-liberdade dos trabalhadores era a grande restrição a alguns direitos civis: o colono não podia se ausentar e nem receber visitas na fazenda sem obter permissão prévia do fazendeiro. A correspondência trocada entre colonos e familiares que ainda estavam na Europa era, muitas vezes, censurada ou distorcida pelos fazendeiros que queriam evitar que qualquer má imagem do Brasil fosse transmitida para a Europa, o que poderia barrar a chegada de novas levas de imigrantes. Além disso, a vadiagem e a embriaguez eram punidas com multas que podiam chegar a valor equivalente a renda anual dos colonos. <sup>263</sup>

Quando o espectro do fim da escravidão passa a assombrar o capital agrário brasileiro a partir de 1850, uma série de outros fazendeiros recorre à firma Vergueiro & Cia para obter trabalho imigrante em suas fazendas, também sob o sistema de Parceria. Ao se espalhar para outras fazendas do oeste paulista, os contratos de parceria passam a ser firmados em condições ainda piores para os imigrantes do que aquelas observadas inicialmente na fazenda Ibicaba. Nos primeiros contratos na fazenda do Senador Vergueiro os imigrantes passariam a pagar juros sobre sua dívida somente dois anos após sua chegada. Quando a parceria se espalha para outras fazendas, os juros sobre a dívida do imigrante passam a ser cobrados a partir da data de chegada do mesmo. Além disso, a Vergueiro & Cia cobrava uma comissão para atrair os imigrantes, comissão essa que era repassada pelos fazendeiros aos próprios trabalhadores estrangeiros, o que

<sup>261</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit.

<sup>263</sup> DEAN, Warren. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>262</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., p. 101.

só fazia aumentar o montante de sua dívida. Ainda assim, sob o regime de parceria, um contingente significativo de imigrantes chegou ao oeste paulista na década de 1850. "Por volta de 1855, havia cerca de 3.500 imigrantes trabalhando em 30 fazendas da província de São Paulo". <sup>264</sup> Nas palavras de Emília Viotti da Costa:

Algumas fazendas chegaram a ter grande número de **trabalhadores livres**. Na de Luís Antônio de Souza Barros, viviam, em 1857, 329 alemães e suíços. João Elias Pacheco Chaves Jordão tinha, em 1854, na sua fazenda de Rio Claro, 180 colonos estrangeiros. Em Campinas, Floriano de Camargo Penteado mantinha, ao todo, 104, entre os quais 74 alemães, dezoito portugueses e doze brasileiros. Em Ibicaba havia, em 1857, mais de oitocentos, na sua maioria alemães, suíços e portugueses. <sup>265</sup>

No trecho citado acima a expressão "trabalhadores livres" parece ser utilizada muito mais como uma contraposição aos negros africanos, do que como uma idéia de liberdade de fato dos imigrantes. Parece estar clara a necessidade de relativizar a idéia de que os colonos que trabalhavam sob o sistema de parceira eram livres, visto que se aproximavam de uma escravidão por dívida e não tinham mobilidade, portanto não eram livres, como reconhece a própria autora em outro trecho: "o colono que devesse dois contos, o que não era raro, estava na situação comparável à do escravo que precisava dessa quantia para obter sua alforria". <sup>266</sup>

Parece que o fazendeiro, ao adiantar os gastos de viagem e instalação do imigrante, pensava estar realizando operação semelhante à que operava quando pagava um preço adiantado pelo trabalhador escravo. E assim dificilmente se livraria da mentalidade de que o colono, assim como o escravo, tornava-se sua propriedade. Fica claro então como o problema da dívida do colono faz com que a mentalidade escravocrata dos fazendeiros aflore e ganhe uma sobrevida. <sup>267</sup>

Se os imigrantes estavam descontentes com as condições de vida e de trabalho encontradas no Brasil, os fazendeiros por sua vez não estavam preparados ou acostumados a lidar com trabalhadores que oferecessem resistência contra condições de contrato e de trabalho que

<sup>&</sup>lt;sup>264</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit., p. 84.

<sup>&</sup>lt;sup>265</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 126. Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>266</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 147.

DENIS, Pierre. op. cit. Ainda assim o autor, que sempre destaca o espírito bandeirante e empreendedor do empresário paulista, tenta amenizar os maus tratos realizados pelos fazendeiros como se estes fossem uma espécie de vítima das circunstancias, dos costumes e da educação da ordem escravocrata. Diz o autor que o Senador Vergueiro "não era homem dotado d'uma alma machiavelica. Mas quaesquer que fossem as clausulas do contrato, as conseqüências seriam verdadeiramente as mesmas, e os colonos haviam de ter difficuldade em conservar independência completa onde a escravatura reinava". Idem, Ibidem., pp. 163-164.

considerassem injustas. <sup>268</sup> Além disso, os responsáveis por recrutar colonos na Europa se preocupavam mais com a quantidade de braços do que com a qualidade dos trabalhadores, de tal forma que, não raro, chegavam ao país colonos doentes, idosos ou inválidos. Sendo assim, os dois lados da relação começavam a se desinteressar pelo sistema de parceria. Os proprietários não estavam satisfeitos com a qualidade dos trabalhadores que chegavam e, de outro lado, a opinião pública na Europa começava a se revoltar contra os maus tratos que os imigrantes recebiam no Brasil. "A emigração para o Brasil chega a ser proibida na Alemanha em 1859". <sup>269</sup> A narração de Pierre Denis acerca da situação dos colonos na década de 1860 mostra que os conflitos entre fazendeiros e imigrantes dificilmente seriam resolvidos sob o sistema de parceria:

Em 1867, depois d'um inquérito feito no local, o viajante Hermann Haupt, apresenta à Sociedade Internacional d'Emigração de Berlim, um violento relatório onde se encontram reunidas todas as criticas contra o regime imposto aos colonos nas fazendas. Haupt affirma que a situação do trabalhador livre nas colônias de S. Paulo não defferia da do escravo; que a legislação brazileira não era a d'um país de trabalho livre. As leis que garantiam a disciplina do trabalho agrícola punham nas mãos do fazendeiro meios de repressão inadmissíveis.<sup>270</sup>

Diante do fracasso evidente da parceria, verificado através da insatisfação geral entre imigrantes e fazendeiros, a corrente imigratória para o Brasil diminui de forma considerável. Entre 1850 e 1860 – década de difusão do sistema de parceria no oeste paulista - entraram no Brasil cerca de 7 mil imigrantes, ao passo que entre 1861-71 este número cai para cerca de 1.600 imigrantes, refletindo a exacerbação dos conflitos e contradições que se estabeleceram entre fazendeiros e colonos. <sup>271</sup>

Diante desta situação, já no fim da década de 1850 algumas tentativas de flexibilizar o contrato de parceria foram realizadas, buscando atrair uma massa maior de imigrantes e evitar a contrapropaganda européia que dificultava a emigração para o Brasil. Antes de analisar os novos contratos de trabalho conhecidos por locação de serviços, no entanto, é interessante abrir parênteses para apontar um debate realizado por Verena Stolcke e Michael Hall acerca dos

<sup>271</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit.

STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit.
 PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit., p. 188.

<sup>&</sup>lt;sup>270</sup> DENIS, Pierre. op. cit., p. 161.

motivos que levaram à adoção do sistema de parceria nas primeiras experiências com imigrantes europeus no oeste paulista, ao invés do assalariamento.

Segundo os autores, em uma situação de oferta inelástica de mão-de-obra, a parceria se mostra mais eficiente que o assalariamento, do ponto de vista do fazendeiro. A grande questão é que, como sob a parceria o rendimento monetário do trabalhador depende diretamente da quantidade produzida, ele tem uma espécie de incentivo para trabalhar mais e melhor: "a remuneração na forma de uma proporção do produto constitui um incentivo para o trabalhador intensificar o seu esforço, uma vez que seus ganhos dependem do montante produzido". 272 Assim, sob a parceria o trabalhador se esforçaria consideravelmente mais do que o assalariado "por uma remuneração apenas um pouco maior do que a dos assalariados". <sup>273</sup> Ou seja, o grau de exploração do trabalho pelo capital atingido com a parceira é maior e, portanto, o excedente apropriado pelo fazendeiro também é maior, dadas as condições do contrato.

Em meados do século XIX São Paulo não contava com uma oferta local de trabalhadores expressiva, contrastando com as necessidades da cultura cafeeira que é caracterizada por seu uso intensivo de mão-de-obra. Nesta situação, os fazendeiros esperavam que, sob o regime de parceria – e seu elemento de incentivo para o imigrante trabalhar mais –, a produtividade do trabalhador seria maior do que no caso do assalariamento e, consequentemente, haveria uma poupança de mão-de-obra. Além disso, o fazendeiro poderia contar com o trabalho de toda a família do colono como uma espécie de bônus. 274

A idéia era que o elemento de incentivo da parceria substituísse a coerção física e moral como forma de exploração do trabalho. No entanto, o que os fazendeiros não planejaram ou não previram é que o incentivo ao trabalho logo se transformava em desilusão para o imigrante, visto que as exigências do contrato de parceria diminuíam de forma considerável os rendimentos dos imigrantes que, portanto, demoravam anos para amortizar a dívida, o que certamente gerou uma insatisfação geral entre os trabalhadores. Logo os imigrantes se davam conta da situação e passavam a resistir pacificamente através do simples desinteresse na cultura de café e na concentração de suas atividades na produção de gêneros para a sobrevivência de sua família, gerando uma queda de produtividade na produção do café, com prejuízos para o fazendeiro:

<sup>&</sup>lt;sup>272</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit., p. 89.

<sup>&</sup>lt;sup>273</sup> Idem, Ibidem., p. 89.<sup>274</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit.

o contrato deixava em aberto o número de cafeeiros a ser cuidado pela família e o tamanho de seu lote de subsistência, elementos sobre os quais os próprios trabalhadores inicialmente poderiam decidir. Isto tornou possível que, à medida que os imigrantes desinteressavam-se pelo pagamento de suas dívidas, eles tenham desviado cada vez mais seu trabalho para a cultura de alimentos, cujos retornos os beneficiavam direta e imediatamente. <sup>275</sup>

Se inicialmente o fazendeiro esperava que o elemento de incentivo contido na parceria iria reduzir os custos do trabalho, posteriormente ficou claro que a obrigatoriedade de pagar a dívida anulava o incentivo reduzindo a produtividade do sistema de parceria e aumentando os conflitos entre colonos e proprietários. José de Souza Martins afirma que sob o regime de parceria, os imigrantes se encontravam em situação de "servidão virtual": enquanto o fazendeiro tivesse que despender capital-dinheiro com "importação" de colonos, sentia-se proprietário destes, que se aproximavam assim da condição do escravo. Pode-se concluir, portanto, que o regime de parceria não logrou criar nem um embrião de mercado de trabalho no oeste paulista, posto que o colono não fosse livre para vender sua força de trabalho na fazenda de sua preferência. <sup>276</sup>

Voltemos às tentativas de flexibilizar o sistema de parceria, a fim de amenizar os conflitos e solucionar o problema da inelasticidade da oferta de mão-de-obra no oeste paulista.

### 3.1.2 Outras experiências, novos fracassos

No fim da década de 1850 o sistema de parceria já começa a ser substituído nas fazendas paulistas. O evidente fracasso deste sistema faz com que nas décadas de 1860 e 1870 o número de imigrantes que chegam às fazendas de café de São Paulo não apresente elevação. Pelo contrário, este número apresentou leve retração, em função de restrições impostas pelos governos de Suíça e Alemanha para emigração rumo ao Brasil a partir de notícias e constatações acerca das más condições de vida e trabalho dos imigrantes no país. <sup>277</sup> Sobre a queda no número de imigrantes que chegavam à província de São Paulo diz Brasílio Sallum Jr.:

<sup>&</sup>lt;sup>275</sup> Idem, Ibidem., p. 92.

<sup>&</sup>lt;sup>276</sup> MARTINS, José de Souza. **O Cativeiro da Terra**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

<sup>&</sup>lt;sup>277</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op. cit.; STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit.

O número de colônias diminuiu: existiam 29 em 1860 e somente 21 e 1870. Destas últimas, 13 eram remanescentes das antigas e 8 foram fundadas nos anos 60. Dentre as colônias novas apenas 3 foram constituídas com elementos vindos diretamente da Europa. As 5 restantes foram formadas pelo aproveitamento de trabalhadores que abandonavam outras colônias, por término do contrato ou por desagregação, de trabalhadores vindos de outras Províncias onde existiam núcleos coloniais e mesmo de trabalhadores nacionais, geralmente antigos agregados que se assalariavam para pagar dívidas que tinham com os fazendeiros contratantes. <sup>278</sup>

O sistema de parceria foi sendo substituído pelo contrato de locação de serviços, um sistema de trabalho mais flexível e menos instável para os colonos. Nesse tipo de contrato o trabalhador receberia seus rendimentos monetários com base em um preço preestabelecido por quantidade de café produzido. A idéia básica era reduzir as incertezas e oscilações nos ganhos do trabalhador. Freqüentemente abandonou-se a cláusula que obrigava o trabalhador a dividir com o fazendeiro o excedente de sua produção de alimentos vendido no mercado. Para evitar o desinteresse do trabalhador pela cultura cafeeira passou-se a estabelecer limites para a produção de alimentos dos imigrantes, seja por meio de especificações quanto ao tamanho do lote destinado à cultura de víveres, seja por meio da cobrança de uma renda pela utilização das terras para as culturas de alimentos. 279

Pagava-se, nesse caso (da locação de serviços), um preço fixo por alqueire de café colhido ou estabelecia-se uma remuneração mensal ao colono: um salário fixado previamente. Neste caso, o proprietário concedia-lhe a terra para o plantio do necessário ao seu sustento. Em certos casos, em vez da terra, fornecia os víveres. O colono ficava obrigado a fazer todos os serviços da fazenda. Dessas duas soluções, a primeira foi a preferida. Os fazendeiros pagavam quatrocentos réis por alqueire colhido. <sup>280</sup>

Na prática o colono recebia uma quantia monetária menor do que no sistema de parceria, mas, por outro lado, não se sujeitava às violentas variações do preço do café no mercado internacional ano a ano. Tal sistema, no entanto, não prometia perspectivas de sucesso: além da baixa remuneração paga aos colonos, estes continuavam presos por suas dívidas ao fazendeiro, e este se mostrou o maior obstáculo para a atração de um contingente maciço de trabalhadores imigrantes para o Brasil. Pode-se concluir que para incentivar a entrada e a permanência de um número considerável de trabalhadores europeus livres que pudessem formar uma reserva de não-

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op. cit., p. 83.

<sup>&</sup>lt;sup>279</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit.

<sup>&</sup>lt;sup>280</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 148. (Parênteses nossos).

proprietários disponíveis ao capital cafeeiro, fazia-se mister eliminar as dívidas que até então deterioravam a situação do imigrante no Brasil e o fixavam na fazenda por obrigação. A eliminação da dívida e da imobilidade dos imigrantes eram requisitos fundamentais para a criação de uma classe trabalhadora duplamente livre no oeste paulista: livre "dos meios de produção e de qualquer restrição à sua liberdade de alugar a força de trabalho". <sup>281</sup>

Alguns fazendeiros tentaram processar imigrantes pelo não pagamento das dívidas, o que se mostrou uma estratégia sem grandes resultados. Os fazendeiros conseguiram no máximo rescindir o contrato com os colonos ou ganhar o direito de recebimento de uma indenização por danos. Na primeira hipótese o fazendeiro ficaria sem receber a dívida do imigrante e na segunda a dívida aumentaria, sem aumentar, no entanto, a capacidade de pagamento do colono. O mais dramático para os fazendeiros é que a tentativa de processar, prender ou multar o imigrante não resolveria o problema da lavoura: obter abundancia de braços produtivos para o café. <sup>282</sup>

Um estudo sobre a fazenda de Martyrios na região de Amparo cujo proprietário era o Senador Francisco Antonio de Souza Queiroz mostrou que cada trabalhador cultivava um número de cafeeiros que variava de 566 a 813 pés no ano de 1869. Isso representa uma produtividade do trabalho bastante baixa, quando se tem em conta que a partir de 1890 o número de cafeeiros cultivados por trabalhador chegou a atingir um valor entre 2.000 e 2.500 pés. Isso se devia ao baixo empenho no cultivo do café, fruto do desestímulo gerado pelo peso da dívida do imigrante: 283

De fato, nem as mudanças de contrato, nem o uso de leis de trabalho mais severas puderam gerar uma força de trabalho satisfatória, uma vez que as medidas falharam quanto à solução do problema básico: o investimento inicial que os fazendeiros tinham que fazer para introduzir o trabalho livre. Já bastante sobrecarregados pelas suas dívidas iniciais, os imigrantes continuaram a trabalhar pouco no cultivo de café e se tornaram cada vez mais incômodos. <sup>284</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>281</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op. cit., p. 89. Sobre a necessidade da existência de trabalhadores "duplamente livres" como pré-condição da produção capitalista ver MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro Primeiro, Volume II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, principalmente capítulo XXIV.

<sup>&</sup>lt;sup>282</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit.

<sup>&</sup>lt;sup>283</sup> Idem, Ibidem, p. 98-99.

<sup>&</sup>lt;sup>284</sup> Idem, Ibidem., p. 99.

O Decreto nº 2.827 de 15 de março de 1879 <sup>285</sup> buscou amenizar a situação do imigrante frente às dívidas, ao impedir que os fazendeiros cobrassem mais de 50% dos dispêndios com a atração do imigrante, e estabelecer um limite para o prazo dos contratos de trabalho. Posteriormente em 1881 o governo passa a reembolsar os fazendeiros de valor correspondente à metade dos gastos com o transporte dos imigrantes. O problema da dívida do imigrante, no entanto, só encontra solução definitiva em 1884, quando o governo da província de São Paulo passa a subsidiar a imigração de forma integral. Esta decisão favoreceu enormemente os fazendeiros do oeste paulista, ao passo que retirou destes a responsabilidade de arcar com os custos da importação de imigrantes e, além disso, garantiu um fluxo de entrada de trabalhadores que dava aos membros do capital cafeeiro maior poder de barganha na hora de negociar salários e condições de trabalho. <sup>286</sup> Tal medida garantiu uma entrada em massa de imigrantes em São Paulo a partir de meados de 1880, que tornou menos traumática a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Esta questão será analisada mais à frente quando tratarmos do colonato, enquanto sistema de trabalho predominante nas fazendas paulistas de café no período pósabolição.

Antes do problema da dívida do imigrante ser resolvido através da ação estatal, outras tentativas de atrair trabalhadores alternativos aos negros africanos foram realizadas. Vale lembrar o caso dos impulsos para trazer trabalhadores braçais oriundos da Ásia, conhecidos como coolies. Voltando a questão discutida no subitem anterior acerca da construção da nacionalidade e da política imigratória destinada a tal propósito – imigração dirigida ou imigração espontânea – pode-se dizer que o primeiro embate entre os representantes da lavoura e a burocracia imperial desemboca na tentativa de trazer chineses para o Brasil em fins da década de 1850. <sup>287</sup>

De acordo com Emília Viotti da Costa a possibilidade de trazer imigrantes chineses para substituir o braço escravo foi realmente aventada na arena política da segunda metade do século XIX e nos círculos das elites agrárias do país, porém esta possibilidade nunca foi levada adiante com sucesso. Provavelmente isso se deve à falta de consenso acerca da eficácia e dos benefícios provenientes do emprego destes trabalhadores na lavoura. Enquanto os defensores da imigração

<sup>&</sup>lt;sup>285</sup> Decreto nº 2827, de 15 de março de 1879. in: Coleção das Leis do Império do Brasil. Disponível em http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio. Acesso em 03/05/2010.

<sup>&</sup>lt;sup>286</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op. cit <sup>287</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de & RENAUX, Maria Luiza. op. cit.

chinesa argumentavam que os *coolies* podiam substituir os escravos sem grandes traumas, pois não exigiam altos salários e nem estavam acostumados a padrões de vida mais elevados, aqueles que se colocavam contra a imigração dos asiáticos pregavam que os chineses seriam intelectualmente fracos, pouco propensos ao trabalho, indisciplinados e propensos a vícios, como o jogo e o ópio. O embate entre as duas vertentes impediu que uma corrente migratória significativa de *coolies* chegasse ao Brasil e assim esta possibilidade de substituição do trabalho escravo também fracassou. Ou seja, antes das últimas décadas do século XIX o capital cafeeiro ainda não havia logrado impor seus interesses de forma inconteste na arena política brasileira. Nas palavras de Alencastro:

Na verdade, o tráfico de chineses para o Brasil não se estabelecerá por causa do veto cultural e político que faz também abortar, nesse mesmo ano de 1857, um projeto da Assembléia Legislativa da província do Rio de Janeiro, visando a estimular a vinda de 'colonos africanos', isto é, de imigrantes africanos livres, no Império. <sup>288</sup>

Não se pode esquecer que nos 38 anos posteriores à proibição do tráfico externo de escravos, a escravidão enquanto sistema continuou existindo e a utilização de negros africanos escravos no trabalho da lavoura, ainda que de modo decrescente, continuou a ter expressão significativa, principalmente diante dos seguidos insucessos das experiências com o trabalhador imigrante. Desta forma, o braço escravo surgia sempre como opção para a oferta de mão-de-obra. Surgia agora na mentalidade do fazendeiro como um "mal necessário" à continuidade da produção agrícola no país. Vinham do Norte e do Sul do país para as regiões cafeeiras do Sudeste. Diante dos fracassos das experiências inovadoras, o retorno às relações de trabalho tradicionais do Brasil colonial surgia para o capital cafeeiro como uma alternativa relativamente mais segura e conhecida. Até a década de 1870 o braço escravo permanecerá como base da expansão agrícola do país. Naquela década e na seguinte, no entanto, novas condições objetivas na estrutura sócio-econômica de São Paulo e o fortalecimento do ideário abolicionista serão fatores protagonistas na transição maciça do trabalho escravo para o trabalho livre. <sup>289</sup>

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>288</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de & RENAUX, Maria Luiza. op. cit., p. 297.

<sup>&</sup>lt;sup>289</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit.

Num cálculo grosseiro e aproximado, podemos avaliar que, na década de 1870, havia nas zonas cafeeiras paulistas cerca de 170 mil escravos, e aproximadamente onze mil imigrantes. Enquanto os escravos concentravam-se nas zonas rurais, o contrário parecia suceder com os imigrantes. Estes, logo que podiam, abandonavam o campo pela cidade, onde se fixavam. Até essa época, o trabalho livre estrangeiro pouco representava na economia cafeeira. O verdadeiro aumento da imigração é posterior a essa data. Em onze anos, entre 1875 e 1886, entrarão na Província de São Paulo quatro vezes mais imigrantes que nos quarenta anos anteriores. Em 1886, havia 53.517 imigrantes e eles afluíam em número cada vez maior. Esse fluxo acentuou-se depois da abolição, registrando-se até 1900 a entrada de 909.969 imigrantes em São Paulo.

Vejamos no próximo item deste capítulo como foi possível tamanha transformação na estrutura social e econômica paulista entre as décadas de 1870 e 1880, focando a análise nas transformações objetivas que possibilitaram a transição, sem deixar de lado, no entanto, a importância do ideário abolicionista e como ele atingiu as diversas camadas da sociedade brasileira.

### 3.2 O escravismo na segunda metade do século XIX: condições de superação

Durante as décadas de 1860 e 1870 as relações de trabalho assentadas em experiências com imigrantes ou trabalhadores teoricamente livres parecem não ter funcionado de forma a atrair o montante necessário de homens e mulheres expropriados na Europa, que formariam a reserva de força de trabalho disponível exigida para a expansão do capital cafeeiro. Diante disso, os fazendeiros se voltavam para a solução que conheciam: o esgotamento da reserva de trabalho escravo. <sup>291</sup>

Até 1886 o número de escravos trabalhando na lavoura cafeeira, mesmo no oeste paulista era ainda considerável. Os fazendeiros tinham acesso aos cativos através do tráfico interprovincial, ainda que este ocorresse a preços crescentes. Assim, o que se observa na segunda metade do século XIX é um processo de escravização das províncias cafeeiras — principalmente São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais — acompanhado da desescravização do Nordeste brasileiro: em 1872, 9,5% da população total do Nordeste era formada por escravos, enquanto no Sudeste este percentual subia para 22% no mesmo ano. As províncias do Sudeste abrigavam no ano de 1864 cerca de 43% da população escrava brasileira. Este percentual salta para 56% em

<sup>&</sup>lt;sup>290</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 194.

<sup>&</sup>lt;sup>291</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.

1874 e para 63% em 1884. No ano de 1887, as vésperas da Lei Áurea, o percentual de escravos do Sudeste chega a 67% do total do Brasil. Para o caso específico da província de São Paulo a tendência é a mesma: os escravos radicados nessa província representavam 4,7% do total de cativos no Brasil em 1864. Dez anos depois este valor cresce de forma acentuada para 11,3%, atingindo 13,5% em 1884. Em 1887 o percentual de escravos de São Paulo em relação ao total do país já chega perto dos 15%. <sup>292</sup>

Para efeito de comparação, pode-se observar que em 1872 a participação de escravos na mão-de-obra total potencialmente disponível na província de São Paulo é de 21,6%, enquanto a participação de trabalhadores estrangeiros atinge apenas a marca de 2,5% no mesmo ano. <sup>293</sup> E a presença forte de trabalhadores escravos no Sudeste não estava circunscrita as antigas zonas escravistas do Vale do Paraíba ou do oeste velho de São Paulo. Também as zonas pioneiras do oeste paulista recorreram de forma importante à mão-de-obra dos cativos, visto que as soluções pautadas no trabalhador livre não apresentassem até então perspectivas animadoras:

Mesmo em São Paulo, as zonas relativamente novas como Rio Claro, Araras, Jaboticabal, Araraquara, Descalvado, Limeira, São Carlos, pertencentes ao chamado oeste paulista, cujo desenvolvimento fora posterior a 1850, apresentavam, ainda em 1886, um elevado índice de população escrava: 12,9%, índice comparável ao das zonas mais antigas, como o Vale do Paraíba e o oeste mais antigo que, nessa época, apresentavam respectivamente, 8,5% e 10,5%.

No entanto a estratégia de retorno a escravidão não poderia ser mais do que uma solução temporária. Primeiramente, o preço do escravo apresentava tendência crescente desde meados do século XIX <sup>295</sup>: Entre 1850 e 1860 o preço do escravo variou entre 500 mil-réis e um conto de réis. Já entre 1876 e 1880 o preço do cativo atinge valores consideravelmente mais altos variando de um conto de réis a 2,5 contos de réis, atingindo, em certos casos, a cifra de três contos de réis. A situação parece se tornar mais dramática na década de 1870. Até então o preço do escravo subia quase que proporcionalmente à alta geral de preços, no entanto, a partir daquela década o

<sup>&</sup>lt;sup>292</sup> Dados obtidos a partir de BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., pp. 291-329: anexo estatístico: Tabela 2 e Tabela 4

<sup>&</sup>lt;sup>293</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., pp. 291-329: anexo estatístico: Tabela 3.

<sup>&</sup>lt;sup>294</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 259.

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup> Ver subitem 1.2.1 do primeiro capítulo deste trabalho.

preço do escravo prossegue sua trajetória crescente enquanto a curva geral de preços de gêneros de primeira necessidade apresenta tendência de queda. <sup>296</sup>

Além do aumento contínuo do custo de aquisição de mão-de-obra escrava os representantes do capital cafeeiro teriam que enfrentar outro problema para sustentar o sistema escravista: o ideário abolicionista que ganhava corpo e soava cada vez mais alto em diferentes setores da sociedade brasileira.

A partir da década de 1860 o debate em torno do escravo ganha espaço entre jornalistas, advogados, políticos, e a sociedade se vê compelida a tomar uma posição frente à questão da escravidão. Cada vez mais o escravismo passa a ser visto dentro e fora do país como um símbolo do atraso e do arcaísmo do Brasil, de forma que os debates acerca desta instituição passam a ganhar espaço lentamente nas discussões do parlamento e da grande imprensa. No entanto, nessa fase, o debate ainda não se radicalizara e a questão girava em torno da abolição gradual do regime escravista, sem rupturas e sem fortes abalos para a estrutura socioeconômica do país. <sup>297</sup> Vale lembrar, a propósito, que uma das direções da atuação estatal no Brasil Império foi justamente garantir uma transição do escravismo para o trabalho livre sem uma quebra estrutural, ou seja, seria uma transição lenta e gradual. <sup>298</sup>

Em 1865, com o fim da Guerra Civil Americana, é decretada a abolição da escravidão nos Estados Unidos, o que faz com que Brasil e Cuba sejam naquela altura as únicas regiões com aceitação aberta do regime escravista, o que certamente contribuiu para aumentar a pressão internacional pelo fim da ordem escravista nesses dois territórios, pressão esta que encontrou seguidores internos na sociedade brasileira: "este isolamento terá grande influência sobre a opinião pública no Brasil, sobretudo quando começam a aparecer manifestações internacionais hostis a estes últimos países que conservavam um regime social universalmente condenado". <sup>299</sup>

Após árdua discussão no Parlamento entre escravistas e abolicionistas a Lei do Ventre Livre é aprovada no dia 28 de setembro de 1871. Para Alexandre de Freitas Barbosa, esta lei teria sido "a primeira intervenção direta do Estado nas relações de trabalho". <sup>300</sup> Ainda que algumas

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup> PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit.; COSTA, Emília Viotti da. **A Abolição**. São Paulo: Ed Global, 1982.

<sup>&</sup>lt;sup>298</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>299</sup> PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit., p. 176.

<sup>&</sup>lt;sup>300</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., p. 122.

leis anteriores - como a Lei Eusébio de Queiroz e a Lei de Terras - buscassem acabar com o tráfico negreiro, num caso, ou promover a entrada de imigrantes livres em outro, somente em 1871 é que a legislação trata diretamente da situação jurídica interna do escravo.

O efeito prático de tal lei, no entanto, foi bastante restrito, visto que o filho do escravo nascido após 1871 era considerado livre, porém com algumas restrições. Em primeiro lugar, até os oito anos de idade o filho de escravos ficava sob a tutela e os cuidados do proprietário de seus pais. Ao vencer esse prazo o senhor poderia libertar de vez a criança em troca de uma compensação monetária ou então contar com seus serviços até os 21 anos de idade. Assim surgia a figura do "ingênuo" que dava uma sobrevida ao regime escravista, ao passo que a maioria dos senhores de escravos preferia ficar com o ingênuo e apropriar-se de seu trabalho até que completasse 21 anos. Embora a Lei do Ventre Livre não tivesse grandes consequências concretas ela, de certa forma, significou uma satisfação aos anseios abolicionistas e contribuiu para que o debate acerca da emancipação ganhasse terreno 301, ainda que Joaquim Nabuco, maior expoente do Abolicionismo, deixe claro seu ceticismo em relação ao caráter parcial da lei. 302

Na década de 1880 a questão se radicaliza. A falta de braços para a lavoura e a consciência das dificuldades em atrair imigrantes na vigência do regime escravista apontavam para a necessidade de uma solução definitiva para o problema. Em 28 de setembro de 1885 é promulgada a Lei dos Sexagenários, que declarava libertos os escravos com mais de 60 anos. A lei foi considerada uma piada de mau gosto diante da radicalização do movimento abolicionista. De acordo com Caio Prado Jr:

> O contragolpe não se faz esperar. Amplia-se a agitação popular, e desta vez é, sobretudo, entre os escravos que ela se desencadeia. O abandono das fazendas se torna diuturno; os abolicionistas, organizados em sociedades e agrupamentos fortemente constituídos e ramificados em toda parte, estimulam e protegem as fugas. Estava quebrada a disciplina

<sup>&</sup>lt;sup>301</sup> COSTA, Emília Viotti (1982). op. cit.; BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.

<sup>302 &</sup>quot;A lei de 28 de setembro de 1871, seja dito incidentemente, foi um passo de gigante dado pelo país. Imperfeita, incompleta, impolítica, injusta, e até absurda, como nos parece hoje, essa lei foi nada menos que o bloqueio moral da escravidão. A sua única parte definitiva e final foi este princípio: "Ninguém mais nasce escravo". Tudo o mais, ou foi necessariamente transitório, como a entrega desses mesmos ingênuos ao cativeiro até aos vinte e um anos; ou incompleto, como o sistema de resgate forçado; ou insignificante, como as classes de escravos libertados: ou absurdo, como o direito do senhor da escrava à indenização de uma apólice de 600\$000 pela criança de oito anos que não deixou morrer; ou injusto, como a separação do menor e da mãe, em caso de alienação desta. Isso quanto ao que se acha disposto na lei; quanto ao que foi esquecido o índice de omissões não teria fim. Apesar de tudo, porém, o simples princípio fundamental em que ela se assenta basta para fazer dessa lei o primeiro ato de legislação humanitária da nossa história". Cf. NABUCO, Joaquim. op. cit., p. 51.

das senzalas, e as mais enérgicas medidas do governo para restabelecê-las se mostravam inócuas. Faltava-lhe o apoio que a opinião pública dispensava largamente aos libertadores. As próprias forças armadas convocadas para fazerem frente à situação e restabelecerem a ordem gravemente ameaçada, se recusaram a intervir. 303

É nessa época, portanto, que a questão emancipacionista extrapola os círculos políticos e intelectuais e passa a tomar conta de diversos setores sociais. Entra em cena também a agitação dos próprios escravos, através das fugas coletivas e do abandono em massa das fazendas. A rebelião das senzalas parece ter sido, de fato, o ponto culminante do movimento abolicionista, ao passo que contava com o auxílio dos correligionários de Joaquim Nabuco e com a simpatia de grande parte da população. Diante do crescente número de fugas e alforrias de escravos, os fazendeiros se viam cada vez mais isolados na defesa daquela instituição que marcara profundamente a estrutura social e econômica do Brasil desde os tempos coloniais. <sup>304</sup> A situação se tornara insustentável: "era como se as comportas se abrissem para águas longamente represadas. Já não se tratará mais de soluções parciais e preparatórias: a abolição irrestrita, sem condições e imediata, inscreve-se desde logo na ordem do dia". <sup>305</sup> É nesse contexto que em 13 de maio de 1888 é assinada a Lei Áurea que declara extinta a escravidão no Brasil. "A lei da abolição não fez mais do que sanccionar a desorganização já adeantada, do trabalho servil.". <sup>306</sup>

Vimos, portanto, como no plano das idéias e das mentalidades a sociedade escravista foi perdendo força e como a sobrevivência da escravidão como base das relações econômicas e sociais esteve seriamente ameaçada até ser extinta na década de 1880. Vejamos agora de forma mais detalhada quais as condições objetivas que permitiram aos fazendeiros do oeste paulista realizar de forma menos traumática a transição do trabalho escravo para o trabalho do imigrante europeu livre. Como já observado no primeiro capítulo deste trabalho tais condições objetivas refletiam as transformações provenientes da introdução do sistema ferroviário paulista e da utilização de máquinas de beneficiamento do café, que ampliavam as margens de lucro do capital cafeeiro paulista, proporcionando a possibilidade de atrair trabalhadores livres mediante uma remuneração relativamente maior do que ocorreria em outras regiões do país.

<sup>&</sup>lt;sup>303</sup> PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit., p. 181.

<sup>&</sup>lt;sup>304</sup> COSTA, Emília Viotti (1982). op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>305</sup> PRADO JUNIOR, Caio (2006). op. cit., p. 180.

<sup>&</sup>lt;sup>306</sup> DENIS, Pierre, op. cit., p. 158.

Além disso, as fazendas do oeste paulista não contavam com um grande estoque de mãode-obra escrava, como no Vale do Paraíba, por exemplo, e, assim tinham maior urgência em encontrar soluções alternativas ao trabalho escravo, caro e escasso. Com relação a outras regiões de produção de café, portanto, o oeste paulista tinha maiores necessidades de realizar a transição para o trabalho livre, e também maiores possibilidades para tanto, graças a sua agricultura mais lucrativa que permitia aos fazendeiros das zonas pioneiras oferecer melhores condições de trabalho aos imigrantes europeus.

Com relação aos transportes em São Paulo, pode-se dizer que as condições eram bastante precárias até as décadas de 1860/70. Existiam poucas estradas e pontes e as que existiam estavam em mau estado, sem contar que o sistema de ferrovias era praticamente inexistente até 1867, o que tornava os custos de transporte da lavoura cafeeira elevados. Segue uma ilustração do problema nas palavras de Emília Viotti:

Até então eram excepcionais na Província de São Paulo as estradas carroçáveis. As que existiam, em geral, possibilitavam apenas a passagem de tropas de burro. Algumas não mereciam sequer o nome de estradas: eram veredas por onde mal passavam as tropas, em alguns pontos tão estreitas que tinham apenas largura necessária para uma mula carregada. Nesses lugares, ao cruzarem-se duas tropas, era necessário que uma delas recuasse, o que dava margem a brigas e ocasionava transtornos desagradáveis. 307

### E prossegue a autora:

As viagens eram uma verdadeira aventura, os animais atolavam, a carga perdia-se, a viagem eternizava-se em pousos e paradas obrigatórias, ficando às vezes interrompida durante dias e dias à espera de que a chuva passasse, que uma ponte fosse consertada ou uma estrada posta em condições de dar passagem. A ausência de pontes em lugares de trânsito obrigatório determinava a travessia do rio a vau. Quantas vezes se assistiu nessa época à dificultosa peripécia de atravessar o rio: os animais escolhendo os lugares mais rasos, nadando às vezes, a carga e os cavaleiros às costas. Havia, ainda, os problemas dos pousos, das forragens dos animais. O prolongamento da viagem e os inconveniente de se transportarem certas mercadorias em lombo de animais acarretava prejuízos e deterioração dos gêneros. <sup>308</sup>

A serra que ligava Santos a São Paulo apresentava igual precariedade de condições de transporte elevando muito a despesa da lavoura, tanto para descer a serra e levar os produtos de

125

<sup>&</sup>lt;sup>307</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 202.

<sup>&</sup>lt;sup>308</sup> Idem, Ibidem., p. 209-210.

exportação para os portos como para subir com possíveis gêneros e máquinas importadas. As viagens levavam pelo menos dez dias e geravam, quase sempre, prejuízos materializados na forma de perda de mercadorias, morte dos animais de carga e perigos constantes para os próprios homens que trabalhavam no transporte. O problema dos transportes se tornava mais grave num contexto de escassez de mão-de-obra. Ora, com a calamidade dos caminhos e estradas, muitos daqueles que trabalhavam diretamente na produção agrícola eram deslocados para ajudar no transporte de mercadorias. Os altos custos de transporte absorviam parte significativa dos lucros das empresas agrícolas cafeeiras, o que obstaculizava a própria expansão da atividade econômica. Os custos de transporte — embutidos nesta rubrica os cuidados com as tropas, toda a mão-de-obra necessária, a perda de animais e de mercadorias, as barreiras, etc. - chegavam a representar "uma despesa correspondente a mais da terça parte do valor do café". <sup>309</sup>

Neste contexto a construção de um sistema de ferrovias a partir do final da década de 1860 — com as ferrovias São Paulo Railway, Mogiana, Paulista, Sorocabana, entre outras - significou uma verdadeira revolução no seio da economia cafeeira. Significou a liberação de capitais e mão-de-obra antes aplicados no transporte, maior rapidez e capacidade para o escoamento da produção das fazendas sem o risco de depreciar os produtos no caminho até o porto. Tudo isso se traduziu em rebaixamento dos custos de transporte, e, portanto, elevação na margem de lucro do fazendeiro, gerando novas possibilidades para a utilização do trabalho livre no oeste paulista.

Em 1870, já podia Antônio Prado dizer na assembléia provincial que, enquanto, antes da construção da ferrovia, pagava-se dois mil-réis de condução de Jundiaí a Santos, depois da inauguração da estrada de ferro, passara o fazendeiro a pagar 460 réis por arroba. Dessa forma, em quatro milhões de arrobas que por ali passaram, teria feito a província uma economia de quatro mil e tantos contos. <sup>310</sup>

Também contribuiu para a maior rentabilidade da cafeicultura paulista e, consequentemente, para a maior facilidade na atração de imigrantes, a mecanização da atividade de beneficiamento do café, processo que se desenrolou lentamente devido à mentalidade "avessa às inovações" dos fazendeiros, mas também devido ao sistema escravista, com mão-de-obra

<sup>&</sup>lt;sup>309</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 218.

<sup>&</sup>lt;sup>310</sup> Idem, Ibidem., pp. 219-220.

pouco qualificada para o manejo de maquinaria agrícola. Além disso, enquanto foi abundante o abastecimento de mão-de-obra escrava, o incentivo era muito maior para uma produção trabalhointensiva do que para um método capital-intensivo. Porém, na segunda metade do século XIX a abundancia de mão-de-obra escrava não mais existia e o preço do escravo crescia cada vez mais. Neste contexto a maior utilização de máquinas passa a ser interessante e até mesmo indispensável para dar cabo a uma produção com alta margem de lucro para o fazendeiro. "As dificuldades para obtenção de escravos, o alto preço que estes atingiam, estimulavam a mecanização". 311

Este processo se mostrou com mais força na etapa do beneficiamento do café e nas fazendas do oeste paulista, onde o pilão e o carretão eram substituídos por máquinas de beneficiamento, que já existiam em número superior a 150 na província de São Paulo por volta de 1870. De fato a mecanização esteve mais presente na economia cafeeira do oeste paulista do que no Vale do Paraíba, região que se encontrava em decadência econômica na segunda metade do século XIX e, portanto, sem condições de realizar altos investimentos em inovações agrícolas. Além disso, as fazendas do Vale do Paraíba, com seu grande plantel de escravos, não mostravam possibilidade de fácil adaptação à produção mecanizada. 312

A maior rentabilidade do negócio cafeeiro no oeste paulista, portanto, criou os meios concretos para que os representantes do capital cafeeiro daquela região oferecessem melhores condições de trabalho aos imigrantes e dessa forma pudessem atraí-los para São Paulo mais facilmente.

Aos fatores analisados acima que favoreceram a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no oeste paulista, soma-se outro de suma importância: a saber, a influência dos representantes do capital cafeeiro junto ao governo, que pôde garantir, a partir da década de 1870, que a política imigratória fosse prioritariamente assentada na imigração dirigida, destinada a trazer para o Brasil um número suficientemente grande de trabalhadores sem posses, que tivessem quase que obrigatoriamente o destino único do trabalho na grande lavoura de exportação. E mais, a influência política do capital cafeeiro paulista garantiu que o governo da então província de São Paulo tomasse para si a responsabilidade de financiar a chegada de uma grande massa de imigrantes que iria preencher as necessidades de trabalho nas fazendas de café

 $<sup>^{311}</sup>$  COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 227.  $^{312}$  Idem, Ibidem.

do oeste paulista, principalmente a partir da década de 1880, quando se forma uma grande reserva de não-proprietários, que se tornariam, na prática, força de trabalho disponível para o capital cafeeiro.

## 3.3 Imigração subvencionada: capital cafeeiro "indenizado"

Se o Estado brasileiro havia atuado de forma contundente para garantir a transição do trabalho escravo para o trabalho livre sem um ponto profundo de ruptura, também agiu de modo expressivo a fim de garantir a atração de trabalhadores imigrantes para as lavouras agrícolas, notadamente para as fazendas de café do oeste paulista. Já em 1871 o governo da então província de São Paulo começa a realizar empréstimos aos fazendeiros com o intuito de facilitar a contratação de imigrantes europeus para a lavoura cafeeira, iniciativa que se mostrou tímida, visto que apenas 12 mil imigrantes chegaram a São Paulo na década de 1870<sup>313</sup>, mas que já mostrava a direção que a política imigratória teria a partir de então, e sinalizava que os representantes do capital cafeeiro ganhavam terrenos na disputa entre defensores da imigração dirigida e da imigração espontânea.

As leis provinciais que buscavam subvencionar a imigração em massa para a lavoura do oeste paulista, principalmente, não obtiveram um alcance maior nessa época, pois os representantes políticos de São Paulo estavam divididos sobre o assunto. Aqueles ligados à parte paulista do Vale do Paraíba colocavam-se contrários às despesas com a imigração. A razão é que possuíam um grande plantel de escravos e pretendiam adiar ao máximo a Abolição. Em síntese pode-se dizer que:

A política de subvenção provincial à imigração encontrava ainda núcleos de resistência entre os fazendeiros abarrotados de escravos que tinham momentaneamente resolvido o seu problema. Isso talvez explique, em parte, a divergência de posições assumidas, já em 1870, pelos representantes do oeste paulista e do Vale do Paraíba. Bloquearam estes o projeto de lei visando auxiliar aquelas iniciativas que nasciam do interesse da lavoura do oeste, empenhada em promover a imigração. Os dois grupos dividiram-se nitidamente na assembléia. Os fazendeiros do oeste, liderados por Antônio Prado e Rodrigo Silva, opuseram-se aos do Vale do Paraíba, encabeçados por deputados como Abranches (que embora não fosse ele mesmo fazendeiro, representava, nessa ocasião, Guaratinguetá), e Vicente de Azevedo (de Lorena). Os representantes do vale acusavam seus colegas do oeste de pretenderem obrigar toda a província a arcar com as despesas que eram principalmente do interesse particular de certos fazendeiros. Defendiam-se os outros

\_

<sup>&</sup>lt;sup>313</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.

dizendo que esse era o interesse da província, pois sua maior riqueza vinha exatamente da região em franca expansão, sobretudo da lavoura cafeeira. <sup>314</sup>

A lei de locação de serviços promulgada em 1879 tinha por objetivo disciplinar a força de trabalho e resolver conflitos entre fazendeiros e imigrantes, com a expectativa de atrair um número maior de trabalhadores europeus e, ao mesmo tempo, manter o poder dos empregadores e ainda aproveitar os trabalhadores nacionais livres e libertos. A lei mantinha o caráter repressor do regime de parceria com a prisão por ausência da propriedade sem justificativas ou recusa ao trabalho, mas buscava criar alguns benefícios para os colonos a fim de garantir que não cessasse de vez o fluxo migratório para o Brasil. O decreto estabelecia, por exemplo, que a dívida cobrada pelo fazendeiro junto ao imigrante não ultrapassasse 50% do valor despendido com a viagem e instalação do colono. 315

Uma onda de revoltas e greves nas fazendas de café foi o grande incentivo para o governo implementar a lei de locação de serviços de 1879. Ocorre, no entanto, que a maior fonte de tensão entre fazendeiros e colonos era o problema da dívida inicial. Os imigrantes se sentiam sufocados financeiramente pela dívida e, por sua vez, os fazendeiros, não mostravam disposição em arcar com esta despesa. O caráter rígido da lei com os imigrantes que realizassem ou ameaçassem realizar greves não contribuía para resolver o principal problema. Pelo contrário, a situação só se tornava menos desejável, pois o colono preso não pagava a dívida e nem trabalhava na lavoura. A lei servia ainda para repelir imigrantes que pretendessem vir para o Brasil, mas que desistiam deste plano ao tomar conhecimento do duro tratamento recebido por seus compatriotas neste lado do Atlântico. <sup>316</sup>Cada vez mais era reforçada a percepção de que a única solução para o problema da mão-de-obra seria a imigração subvencionada pelo governo.

Nesse sentido, em 1881 o governo provincial de São Paulo passa a reembolsar os fazendeiros por 50% do custo da viagem do imigrante, que ainda assim tinha a obrigação de pagar a outra metade daquele valor, situação que ainda estava longe do ideal, posto que continuasse a espantar europeus que pretendessem vir para o Brasil. Somente em 1884 ocorre o encaminhamento para a solução definitiva das tensões que envolviam o problema da dívida:

<sup>&</sup>lt;sup>314</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., pp. 235-236. (Parênteses da autora).

<sup>&</sup>lt;sup>315</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.

<sup>316</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit.

Apenas em 1884 a assembléia provincial aprovaria o pagamento integral da passagem para os imigrantes que se dedicassem à agricultura. O montante previsto no orçamento desse ano representava 11% das despesas provinciais, sendo financiado em parte por um novo imposto sobre os escravos. Em 1895, 14,5% do orçamento estadual encontrava-se comprometido com o pagamento das despesas de imigração, percentual que se manteria ainda não desprezível em 1924, quando chegou a 7,4%. A ascensão dos preços do café favorecia a elevação do gasto público: durante toda a década de 1880, o imposto de exportação do café respondia por 51% de toda a receita provincial. 317

É importante ressaltar que a solução encontrada não foi mera coincidência. Ela ocorreu em um momento no qual os representantes do capital cafeeiro obtinham crescente influência no governo e puderam fazer valer sua preferência pela imigração dirigida. Na segunda metade da década de 1880, por exemplo, o Ministério da Agricultura foi comandado sucessivamente por Antônio Prado e Rodrigo Silva, membros de famílias tradicionais da aristocracia paulista. Outro exemplo é o de Antônio Queiroz Teles, Barão do Parnaíba e fazendeiro do oeste paulista que é escolhido presidente da província paulista em 1886. <sup>318</sup>

Os fazendeiros paulistas, cujo poder no Governo vinha crescendo decisivamente, conseguiram impor, ao final, a sua solução para o problema do trabalho. Embora tenham sido necessários mais de dois anos e diversas modificações importantes da lei que tratava da imigração subvencionada, antes que o sistema funcionasse satisfatoriamente, (Antônio) Prado estava basicamente correto ao afirmar que o problema estava resolvido em meados da década de 1880. Após 1884, ao invés de coagir os trabalhadores diretamente, o Estado procurou atingir o mesmo objetivo — mão-de-obra barata e disciplinada para as fazendas — inundando o mercado de trabalho com imigrantes subvencionados. <sup>319</sup>

#### Ainda no mesmo sentido:

A oposição entre a política conduzida pelo poder central e os interesses dos fazendeiros paulistas manifestou-se várias vezes. O governo do Império visava, sobretudo, estimular a imigração de povoamento, o tipo de colonização levada a efeito em núcleos coloniais, nos quais o imigrante tinha acesso à propriedade. Ponderava que, só assim, se poderia estabelecer um tipo de imigração de efeitos realmente civilizadores, e que esse sistema era o único capaz de atrair imigrantes. Entretanto, todas as vezes em que os fazendeiros de café do oeste paulista conseguiram fazer prevalecer seus interesses, dominou a política que visava fornecer braços para as lavouras. Assim foi quando, em 1847, Vergueiro, ocupando a pasta da Justiça e, interinamente, a do Império, no ministério de

<sup>&</sup>lt;sup>317</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., p. 138.

<sup>&</sup>lt;sup>318</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>319</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit., p. 106. (Parênteses nossos).

22 de maio, alcançou uma subvenção do governo para se lançar às experiências das parcerias. Assim será entre 1885 e 1887, quando Antônio Prado e Rodrigo Silva ocuparam, sucessivamente, a pasta da Agricultura. Pode-se dizer que a política imperial variou entre as duas orientações, na medida em que nos quadros ministeriais prevaleceram, ou não, os interesses dos fazendeiros ligados às zonas cafeeiras do oeste paulista — os mais empenhados em abastecer de mão-de-obra as lavouras em pleno desenvolvimento, numa época em que se tornava cada vez mais dispendiosa a aquisição de escravos. <sup>320</sup>

Desta forma, dois anos após a aprovação do pagamento integral da passagem dos imigrantes pela assembléia da província de São Paulo, os efeitos já se faziam sentir: A imigração ainda era tímida até 1885. Entre 1880 e 1884, por exemplo, chegaram à província paulista 15.841 imigrantes, valor que terá uma elevação impressionante no período de 1885 a 1889, quando entram em São Paulo 167.664 imigrantes. No período seguinte, as cifras continuam subindo e a imigração para a província paulista chega a 304.877 indivíduos entre 1890 e 1894 e 303.575 entre 1895 e 1899. <sup>321</sup> A política de imigração subvencionada permaneceu bastante expressiva até a primeira guerra mundial, solucionando neste espaço de tempo o problema da dívida do imigrante que havia bloqueado a imigração em massa antes da década de 1880: "entre 1884 e 1914 cerca de 900.000 imigrantes chegaram em São Paulo, a maioria como mão-de-obra barata para as fazendas de café". <sup>322</sup>

O fim da necessidade de o fazendeiro antecipar um capital para adquirir força de trabalho significou a extinção do trabalhador sob a forma de renda capitalizada, ou seja, com a imigração subvencionada acabava a necessidade de o fazendeiro adiantar uma quantia de capital-dinheiro para obter força de trabalho. Tal política imigratória, posto que conduzida com dinheiro do Estado, significou, na verdade, uma espécie de "socialização dos custos" de trazer para o Brasil um contingente suficientemente elevado de força de trabalho disponível para o capital cafeeiro principalmente. Se os fazendeiros reclamavam em 1888 o não recebimento de indenização financeira como contrapartida pela abolição da escravidão, não pode escapar de nossa análise o fato de que já em meados da década de 1880 a "indenização" já começara a ser paga aos representantes do capital cafeeiro através da socialização dos custos da atração de um fluxo de

<sup>&</sup>lt;sup>320</sup> COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit., p. 113. (Grifos nossos).

<sup>&</sup>lt;sup>321</sup> Dados obtidos a partir de BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., pp. 291-329: anexo estatístico: Tabela 6-A.

<sup>&</sup>lt;sup>322</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit., p. 107.

imigração que viria a formar uma reserva de trabalhadores não-proprietários para a grande lavoura. <sup>323</sup>

Sob o regime escravista o fazendeiro era forçado a realizar uma transferência de capital ao traficante de escravos; na parceria e na locação de serviços era necessário adiantar valor monetário para a passagem e para a instalação do imigrante, valor que era cobrado dos colonos, gerando conflitos que inviabilizariam aqueles sistemas de trabalho nas fazendas de São Paulo. No entanto, a partir do momento em que o governo assume a responsabilidade dos custos de buscar uma massa de imigrantes para o trabalho na lavoura, ele cria uma situação na qual o trabalho entra no processo produtivo desonerado: o fazendeiro não arcava com os custos iniciais e nem os imigrantes eram sufocados pela obrigatoriedade de pagar a dívida inicial. Criavam-se assim, através da atuação do governo, novas condições para a atração de uma massa de mão-de-obra livre e disponível para o capital cafeeiro. 324

A conjuntura internacional contribuiu nesse sentido, ao passo que um grande número de trabalhadores, principalmente italianos, vinha sofrendo uma série de conseqüências nefastas oriundas de transformações econômicas na Europa e era necessário encontrar novas formas de sobrevivência, como, por exemplo, a emigração para o outro lado do Atlântico. As citadas transformações econômicas na Europa advinham, principalmente, do avanço do capitalismo industrial naquele continente. Ainda na segunda metade do século XIX, com raras exceções, a população mundial era composta por homens do campo que, portanto tinham seus destinos ligados a sua relação com a terra. Ocorre, no entanto, que a agricultura mundial extremamente diversificada em suas características de acordo com a localidade vinha cada vez mais encontrando um ponto comum em boa parcela do globo terrestre, a saber, a submissão da atividade agrícola à economia industrial mundial. Em outras palavras, pode-se dizer que a agricultura tendia a se desenvolver crescentemente em função da demanda da indústria por alimentos, matérias-primas e mão-de-obra, processo que era intensificado pela maior inserção da agricultura mundial no comércio de larga escala e longa distância, possibilitada pela utilização de ferrovias e navios a vapor. 325

<sup>323</sup> MARTINS, José de Souza. op. cit.

<sup>324</sup> Idem Ibidem

<sup>&</sup>lt;sup>325</sup> HOBSBAWN, Eric J. **A Era do Capital: 1848-1875**. 11ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terras, 1996.

A submissão crescente da produção agrícola à demanda da indústria européia – notadamente a indústria têxtil – e sua inserção no comércio, na esteira do desenvolvimento capitalista, geraram um afrouxamento significativo das ligações naturais dos homens com a terra. Estes homens, agora privados de sua fonte de sobrevivência material, se dirigiam para as cidades, onde a indústria representava uma promessa de emprego e sobrevivência. Nas palavras de Eric Hobsbawn:

As convulsões sociais que sucederam à transferência da agricultura para um modelo capitalista, ou pelo menos um padrão de comércio em larga escala, afrouxaram os laços tradicionais entre os homens e a terra de seus ancestrais, especialmente quando descobriram que não possuíam praticamente nada dela, ou pelo menos muito pouco para manterem suas famílias. Simultaneamente, a demanda insaciável de trabalho por parte das novas indústrias e ocupações urbanas, a lacuna crescente entre o campo atrasado e obscuro e a cidade avançada com seus estabelecimentos industriais atraiam-nos de qualquer maneira. 326

Na segunda metade do século XIX, com o desenvolvimento dos transportes, uma parcela crescente da agricultura mundial se insere no modelo completamente dependente do mercado capitalista nacional e internacional para se reproduzir, ficando assim sujeita a crises de superprodução e queda de preços. Em oposição, a agricultura independente - que também conta com um montante de trocas mercantis inseridas, porém, num sistema local de trocas marginais e opcionais - estava imune a flutuações dos mercados e sobrevivia de forma adequada enquanto homens e mulheres pudessem garantir sua reprodução material através de sua relação com a terra. Certo é que a extensão de terras agrícolas inseridas no modelo completamente dependente dos mercados se expandiu impulsionada pela demanda maciça proporcionada pelos países nos quais o capitalismo industrial avancava. 327

Ainda segundo Hobsbawn: "Tomando as estatísticas disponíveis do mundo como um todo, entre 1840 e 1880 a área de cultivo cresceu em 50%, de 500 para 750 milhões de acres. Metade desse aumento ocorreu na América, onde a área agrícola triplicou no período". <sup>328</sup> E ressalta mais a frente o autor:

<sup>&</sup>lt;sup>326</sup> Idem, Ibidem., pp. 244-245.

<sup>&</sup>lt;sup>327</sup> HOBSBAWN, Eric J. (1996) op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>328</sup> Idem, Ibidem., p. 251.

(...) os números para a Europa são igualmente impressionantes. A Suécia dobrou sua área de produção entre 1840 e 1880, a Itália e a Dinamarca expandiram-na em mais da metade, a Rússia, a Alemanha e a Hungria em uma terça parte. Muito dessa área veio da abolição da terra de pousio, outro tanto do que foram terrenos de charnecas, urzais ou pântanos e muito, infelizmente, da destruição das matas. Na Itália do Sul e em suas ilhas, cerca de 600 mil hectares de árvores, (um terço do modesto total que ainda resta conservado), desapareceram entre 1860 e 1911. 329

Este processo não ocorreu sem uma série de conflitos com o tradicionalismo estabelecido de sociedades de agricultura pré-industrial, onde a terra era mais que um fator de produção; a terra era o *locus* de estruturação da própria vida camponesa. De qualquer forma, também na Europa, estes conflitos resultaram na desarticulação de formações sociais amparadas na utilização de terras comunais e na agricultura camponesa de subsistência, desencadeando um processo de desarraigamento do trabalhador em relação às terras de onde provinha sua reprodução material. Ao desarraigamento das massas na Europa está ligado um fenômeno de fundamental importância para a agricultura brasileira, a saber, a emigração maciça de povos europeus para a América. Entre 1846 e 1875, mais ou menos nove milhões de pessoas deixam o continente europeu e atravessam o Atlântico, movimento intensificado a partir da década de 1880. A grande maioria daqueles que emigravam tinha origem rural e buscava novas formas de sobrevivência após terem sido desenraizados de suas terras; alguns se dirigiam para as cidades e ambientes urbanos, outros iam buscar trabalho agrícola em outras partes do globo terrestre. A emigração era, de fato, uma forma de lutar contra o pauperismo e o desemprego. "Por que pessoas emigravam? Sobretudo por razões econômicas, quer dizer, porque eram pobres". <sup>330</sup>

Pessoas pobres, sem praticamente nenhuma forma de propriedade e com alguma experiência no trabalho agrícola era justamente o que buscavam os representantes do capital cafeeiro em São Paulo. Assim poderiam ter acesso a um contingente considerável de força de trabalho duplamente livre, barata e disponível. Isso era ainda mais importante diante da impossibilidade de inserir o ex-escravo ou os trabalhadores livres nacionais em um regime de trabalho livre na grande lavoura baseado na coerção econômica. O trabalhador nacional livre estava, muitas vezes, inserido naquele modelo agrícola independente dos grandes mercados, sobrevivendo com base em uma produção de subsistência em uma porção de terras, o que

<sup>&</sup>lt;sup>329</sup> Idem, Ibidem., p. 251.

<sup>&</sup>lt;sup>330</sup> HOBSBAWN, Eric J. (1996) op. cit., p. 280.

equivale a dizer que o trabalhador nacional livre não havia sido completamente expropriado e, portanto, não representava mão-de-obra disponível para o capital. O escravo, por sua vez, que não era proprietário nem de sua força de trabalho <sup>331</sup> via na Abolição justamente a conquista da posse de sua força de trabalho, podendo inclusive negá-la a outra pessoa, a fim de fazer valer sua liberdade. Para o imigrante europeu expropriado e desarraigado, por outro lado, só restava sua força de trabalho para vender e a este expediente iria recorrer para sobreviver. <sup>332</sup>

Por isso, o advento do trabalho livre, corporificado na imigração, não foi processo igual para o escravo colonial e para quem não fora escravo, para o imigrante europeu. Com ele, o primeiro ganhou a propriedade da sua força de trabalho; enquanto o segundo, expulso da terra, liberado da propriedade, tornou-se livre, isto é, despojado de toda a propriedade que não fosse a da sua força de trabalho. Para um a força de trabalho era o que ganhara com a libertação; para outro era o que lhe restara. 333

Portando, a fim de garantir o funcionamento mais ou menos bem sucedido de um sistema de trabalho baseado não mais na coerção física do trabalhador, mas sim em formas prioritariamente econômicas de coerção, os representantes do capital cafeeiro teriam que realizar mais do que uma simples transformação na condição jurídica dos trabalhadores. Teriam que realizar a transformação do próprio trabalhador, substituindo o negro escravo pelos europeus imigrantes. 334

Na década de 1880 a grande maioria de imigrantes que desembarcava no Brasil era de origem italiana. De acordo com Celso Furtado a grande emigração de italianos para as Américas derivou-se do processo de unificação política da Itália, que havia legado reflexos econômicos importantes para aquela região. O sul da Itália, menos desenvolvido e com menor taxa de produtividade econômica passaria a sofrer com a concorrência das regiões do norte do país, mais desenvolvidas economicamente. Disto resultou uma desarticulação profunda da economia do sul

\_

<sup>&</sup>lt;sup>331</sup> "No campo, isolado do mundo, longe da proteção do estado, sem ser conhecido de *nenhum* dos agentes deste, tendo apenas o seu nome de batismo matriculado, quando o tem, no livro da coletoria local, podendo ser fechado num calabouço durante meses – nenhuma autoridade visita esses cárceres privados – ou ser açoitado todos os dias pela menor falta, ou sem falta alguma; à mercê do temperamento e do caráter do senhor, que lhe dá de esmola a roupa e a alimentação que quer, sujeito a ser dado em penhor, a ser hipotecado, a ser vendido, o escravo brasileiro literalmente falando só tem de seu uma coisa – a morte." Cf. NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000. (Grande nomes do pensamento brasileiro), p. 26-27.

<sup>&</sup>lt;sup>332</sup> MARTINS, José de Souza. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>333</sup> MARTINS, José de Souza. op. cit., pp. 16-17.

<sup>&</sup>lt;sup>334</sup> Idem, Ibidem.

italiano e uma severa depressão econômica na região, que acabou por desestruturar a capacidade de subsistência de parcela importante de sua população. Uma alternativa viável para as pessoas daquela região foi a emigração para as Américas, notadamente para o Brasil, Argentina e Estados Unidos. <sup>335</sup> Em comparação com esses dois países, a economia brasileira se encontrava em fase mais dinâmica de crescimento em torno do café e, assim, no decênio que vai de 1888 a 1898 pôde atrair mais de 40% dos italianos que emigravam para as Américas. <sup>336</sup>

A grande maioria dos imigrantes italianos era formada por pessoas sem recursos e sem posses, que viriam com suas famílias para trabalhar na agricultura de exportação: "os contratos, com a Sociedade Promotora de Imigração ou companhias privadas de navegação, exigiam que os trabalhadores fossem rigorosamente selecionados segundo tais critérios". <sup>337</sup>

O capital cafeeiro paulista, além de obter junto ao governo os subsídios necessários para a imigração em massa, organizou a Sociedade Promotora da Imigração em 1886 dirigida por Martinho Prado Jr., Nicolau de Souza Queiroz e Rafael de Aguiar Pais de Barros, para que esta selecionasse o tipo de imigrante que viria para São Paulo, "buscando sempre canalizar para a Província famílias de agricultores sem recursos" <sup>338</sup>, que assim estariam expostas aos imperativos de mercado para garantir sua sobrevivência, não tendo alternativa a não ser vender sua força de trabalho na grande lavoura cafeeira. <sup>339</sup>

A Sociedade Promotora não só cuidava de fornecer aos fazendeiros a força de trabalho livre e adequada as suas necessidades – imigrantes sem recursos e agricultores -, mas também de facilitar a sua adaptação à nova sociedade, tanto pela exigência de um vínculo prévio com a Província, fosse de amizade ou de parentesco, quanto pela determinação de que viessem organizados em famílias, de modo a romperem os vínculos fundamentais de parentesco com o país de origem. <sup>340</sup>

Assim, estavam dadas as condições internas e externas para o grande surto de imigrantes que chegam a São Paulo a partir da década de 1880 e que iriam formar a reserva de trabalhadores duplamente livres que passariam a se relacionar com os representantes do capital cafeeiro através, principalmente, de contratos de trabalho baseados no sistema de colonato. De acordo com Luiz

<sup>&</sup>lt;sup>335</sup> FURTADO, Celso. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>336</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.; SALLUM JUNIOR, Brasílio. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>337</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., p. 140.

<sup>&</sup>lt;sup>338</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op. cit., p. 93.

<sup>&</sup>lt;sup>339</sup> Idem, Ibidem; COSTA, Emília Viotti (1998). op. cit

<sup>340</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op. cit., p. 93.

Felipe de Alencastro este surto imigratório representava uma espécie de conciliação entre os burocratas do Estado com seus anseios civilizatórios e os fazendeiros ávidos por trabalhadores sem posses, ao passo que os homens e mulheres que chegaram ao Brasil a partir da década de 1880 enquadravam-se nos estereótipos pretendidos por ambos os grupos sociais. Nas palavras do autor:

Em certo sentido, os portugueses, os espanhóis e os italianos, compondo os maiores contingentes imigratórios para o Brasil, registrados entre a Independência e a Primeira Guerra Mundial, satisfaziam as reivindicações dos dois grupos de pressão nacionais. Majoritariamente desprovidos de posses, situavam-se, por um lado, como substitutos dos escravos nas fazendas e como empregados nas novas áreas pós-escravistas, atendendo assim às demandas dos fazendeiros. Por outro lado, como europeus e católicos, não destoavam do bloco cultural e demográfico formado pela classe dominante imperial, confortando as perspectivas culturalistas da corrente 'civilizatória' presente no aparelho de Estado. <sup>341</sup>

Parece-nos, no entanto, que o fator fundamental a ser destacado é o fato de que aqueles que aqui chegavam, o faziam praticamente sem nenhuma espécie de propriedade. Dificilmente estes imigrantes teriam acesso a propriedade de uma porção de terra, ou tampouco poderiam almejar a condição de fazendeiros ou comerciantes independentes.

Assim, a conclusão a que se chega é que a política imigratória de fins do século XIX significava mais uma imposição do capital cafeeiro ao Estado – que sofria influência forte e direta de seus representantes - do que uma conciliação entre as duas visões divergentes acerca da imigração que travaram um embate durante boa parcela do século XIX. A imigração do tipo "civilizatória" pretendida pela burocracia imperial incluía a facilidade de acesso a terra por parte dos europeus e a transformação destes em pequenos produtores independentes, o que não se confirmou como realidade para a grande maioria da massa de imigrantes que chegou ao Brasil no período analisado. Pelo contrário, chegavam homens e mulheres pobres, sem capital, sem recursos e sem conhecimento dos procedimentos utilizados para obter acesso a uma porção de terras.

Formariam estes imigrantes a reserva de trabalhadores expropriados disponíveis para o capital cafeeiro que não fora possível formar a partir de trabalhadores nacionais ou ex-escravos, e as relações de trabalho nas fazendas de café do oeste paulista seriam diretamente influenciadas

\_

<sup>341</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de & RENAUX, Maria Luiza. op. cit., pp. 314-315.

pelo monopólio privado da terra estabelecido em São Paulo, conforme analisado no segundo capítulo deste trabalho. No próximo item deste capítulo serão exploradas duas situações nas quais se estabeleceu a relação entre condições de acesso a terra e formato do contrato de trabalho, buscando aclarar como o capital cafeeiro pôde obter vantagens econômicas em função do monopólio territorial. Exemplifica-se tal hipótese através da exposição das características do contrato de formação de cafezais e, posteriormente, do colonato propriamente dito.

# 3.4 Terra e trabalho: monopólio territorial e rebaixamento dos custos de produção capitalistas nas relações de trabalho

A sociedade paulista do fim do século XIX abrigava uma grande contradição: por um lado, os representantes do capital cafeeiro enxergavam na mão-de-obra estrangeira uma alternativa viável para a continuidade do processo de apropriação de trabalho excedente alheio. Por outro lado, os trabalhadores imigrantes chegavam a São Paulo com o sonho ou com a ilusão do resgate de sua condição de produtores independentes. Estas duas condições, entretanto, não podem ser satisfeitas simultaneamente, ao passo que o sistema econômico através do qual um proprietário de meios de produção pode auferir lucro através da exploração do trabalho alheio só pode existir quando se exterminam as possibilidades de o próprio produtor direto se transformar em proprietário dos meios de produção.

Os meios de produção e de subsistência – terra incluída - não constituem capital se estão na propriedade do produtor direto. Neste ponto é importante lembrar que o que se chama aqui de capital não é simplesmente uma espécie determinada de fatores de produção, mas sim uma relação social entre pessoas; uma relação de dominação ao passo que envolve uma polarização entre proprietários e não-proprietários. Portanto, máquinas, matérias-primas, alimentos e terra só são entendidos enquanto capital se estão inseridos num contexto que coloca de um lado uma classe de proprietários e de outro a classe trabalhadora, composta por não-proprietários. Na verdade, se meios de produção e de subsistência são propriedade dos produtores diretos eles são a antítese do capital. 342

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup> MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro Primeiro, Volume II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, principalmente capítulo XXV: A Teoria Moderna da Colonização.

Conforme o capital cafeeiro de São Paulo ganhava terreno econômica e politicamente, a partir da segunda metade do século XIX, seus representantes passam a influenciar de forma importante a reavaliação das políticas de terra e do trabalho, que teriam por objetivo maior garantir a formação de uma classe de trabalhadores para a lavoura exportadora. A questão agrária é fundamental nessa empreitada, pois se o acesso à terra fosse facilitado para os imigrantes não seria possível obter força de trabalho em massa para as fazendas de café. <sup>343</sup>

A Lei de Terras de 1850 baseava-se no princípio de que as terras deveriam ter um preço suficiente para gerar fundos para que o governo pudesse subvencionar a chegada de imigrantes livres destinados a trabalhar, principalmente, nos empreendimentos agrícolas. Ao mesmo tempo, o preço das terras estaria em um patamar proibitivo para que os imigrantes não lograssem uma transformação rápida em produtores independentes, após sua chegada ao Brasil. Como a Lei de Terras teve pouca aplicação prática e não foi através dela que se deu a entrada maciça de imigrantes no país, a classe representante do capital cafeeiro desenvolveu outros artifícios para monopolizar o acesso a terra, conforme a discussão do segundo capítulo deste trabalho. A violência contra pequenos posseiros, camponeses e indígenas, os métodos fraudulentos da grilagem de terras, a influência política do capital cafeeiro e a política oficial de imigração baseada na atração de trabalhadores sem recursos para a lavoura foram fatores fundamentais para a consolidação do monopólio privado da terra em São Paulo. A dificuldade encontrada pelos trabalhadores diretos em obter acesso a uma porção de terras teve papel fundamental na formatação dos contratos de trabalho nas fazendas do oeste paulista no período pós-Abolição, como veremos a seguir.

## 3.4.1 A formação dos cafezais

Através de mecanismos ilegais e pautados na violência a terra era apropriada pelos representantes do capital cafeeiro e por meio de processos igualmente ilícitos ancorados na indústria da grilagem aquela mesma terra tinha sua situação regularizada. Com o título de propriedade territorial em mãos os fazendeiros adquiriam a condição que lhes permitia realizar

<sup>343</sup> COSTA, Emília Viotti da. Política de Terras no Brasil e nos Estados Unidos. In: COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia a República: momentos decisivos**. 1ª edição. São Paulo: Ed. Grijaldo, 1977.

acumulação de capital, utilizando-se de relações econômicas pré-capitalistas e com a possibilidade de rebaixar de forma contundente os gastos monetários necessários para tanto: essa condição consistia na "coincidência empírica, nos mesmos agentes, de propriedade territorial e capital". <sup>344</sup>

O fazendeiro capitalista era, ao mesmo tempo, proprietário de terras e esta condição lhe permitia resolver o obstáculo inicial que se colocava a sua frente após enfrentar o processo de apropriação da terra e pagar o necessário a indústria da grilagem. Tal obstáculo consistia na formação da estrutura da fazenda. No oeste paulista, em período posterior a abolição do trabalho escravo, a estrutura da fazenda caracteriza-se por uma série de elementos descritos por Brasílio Sallum Junior:

Esse conjunto de meios de produção que constituía a fazenda compunha-se basicamente de uma porção mais ou menos grande de terras que continha um cafezal, o terreiro para a secagem dos frutos colhidos, a tulha para armazenar o produto seco e, por vezes, uma máquina de beneficiamento que libertava os grãos de café de seus envoltórios protetores. À parte esses elementos essenciais à produção propriamente dita de café, as casas dos trabalhadores eram [...] um requisito básico para o funcionamento de uma fazenda. Além disso, havia as instalações acessórias geralmente existentes tais como curral, galpão, cocheira, paiol, etc. <sup>345</sup>

O fazendeiro teria, portanto, que realizar investimentos para preparar o solo e transformar a propriedade numa fazenda para produção de café, além de pagar salários. No entanto, só poderia auferir lucros a partir do sexto ano da plantação dos primeiros cafeeiros, quando o produto comercializado já é suficiente para cobrir os custos de produção e proporcionar lucros ao fazendeiro. O fazendeiro teria que ficar, portanto, mais ou menos seis anos tendo gastos constantes com preparação de terreno (desmatamento, queima e limpeza do terreno), plantio e cuidados com o cafezal sem poder realizar valores no mercado para cobrir tais gastos. No entanto, o fazendeiro pôde utilizar o monopólio de terras para reduzir os investimentos que teria que fazer enquanto capitalista. 346

A formação dos cafezais em fazendas ainda não constituídas se dava, basicamente, com base em duas formas de contratação de trabalhadores diretos:

<sup>&</sup>lt;sup>344</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 23.

<sup>&</sup>lt;sup>345</sup> Idem, Ibidem., p. 13.

<sup>346</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit.; MARTINS, José de Souza. op cit.

Na primeira forma de contrato os proprietários de terra realizavam uma espécie de concessão da terra a um determinado número de famílias - os formadores de cafezais - que durante seis anos teriam a incumbência de realizar todas as operações de limpeza do terreno, preparação da produção e cuidados com os cafeeiros, arcando com todas as despesas referentes a tais processos, inclusive aquelas referentes à sua moradia. Ao fim do contrato, os formadores de cafezais não recebiam nenhuma espécie de renda monetária do proprietário das terras. A contrapartida que recebiam era o direito de usufruir, durante os seis anos de formação dos cafezais, da terra para produção de alimentos e criação de animais. As colheitas de café do quarto, quinto e sexto ano também pertenciam às famílias formadoras. Após o sexto ano, o cafezal encomendado retornava para as mãos daquele que detinha o monopólio privado da terra e os formadores não teriam dali em diante, direito de usufruir das benesses da terra. A partir de então o proprietário de terras poderia auferir lucros através da venda da mesma - que agora teria um valor maior em função da formação do cafezal -, ou poderia ele mesmo se aventurar na produção capitalista de café. Esta segunda opção parece ter predominado no oeste paulista. "Na verdade o que ocorria – para além da mera especulação com as terras – é que a propriedade territorial era apenas um meio para a implantação da produção capitalista de café no Oeste Paulista". 347

No segundo tipo de contrato os fazendeiros contratavam famílias que formariam o cafezal e o entregariam após quatro anos. Decorrido este período, os formadores entregavam o cafezal ao fazendeiro e recebiam em troca uma renda monetária por cafeeiro formado. As famílias poderiam ainda produzir alimentos e criar animais durante o período de vigência do contrato, além de se apropriar das colheitas de café nesse período, limitadas aos frutos do quarto ano, que eram bastante diminutos. Enquanto os frutos do sexto ano correspondiam a 100 arrobas de café beneficiado, os do quarto ano atingiam apenas o valor de 20 arrobas beneficiadas. A grande vantagem que o proprietário de terras levava neste caso consistia na renda monetária paga pelo cafezal, que era, na verdade, menor do que seu valor real. Portanto, o proprietário de terras gastava menos do que ocorreria caso ele mesmo se aventurasse na formação do cafezal. O ganho

\_

<sup>&</sup>lt;sup>347</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 35.

econômico estava na "diferença entre o preço que o fazendeiro teria que pagar se não arrendasse a terra e o preço efetivo que pagava ao formador". <sup>348</sup>

A formação dos cafezais geralmente era realizada por caboclos e caipiras, trabalhadores nacionais livres agregados dos fazendeiros, dado que o trabalho de limpeza do terreno era considerado muito pesado para o imigrante europeu. Passados quatro a seis anos um proprietário de terras, graças a esta condição, obtinha um cafezal formado e pronto para produzir, sem praticamente nenhum gasto monetário.

A propriedade capitalista da terra assegurava ao fazendeiro a sujeição do trabalho e, ao mesmo tempo, a exploração não capitalista do trabalhador. Com base no monopólio sobre a terra, o fazendeiro de fato não empregava o formador do cafezal. Na prática, ele lhe arrendava uma porção do terreno para receber em troca o cafezal formado. Uma espécie, pois, de renda-em-trabalho. Durante os quatro anos do contrato, o colono plantava no terreno os seus cereais, aramava o seu rancho, e ali vivia com sua família. O pagamento que recebia pela formação de cada cafeeiro era inferior ao preço que esse mesmo cafeeiro obteria se a fazenda fosse negociada pelo fazendeiro. Não era o fazendeiro quem pagava ao trabalhador pela formação do cafezal. Era o trabalhador quem pagava com cafezal ao fazendeiro o direito de usar as mesmas terras na produção de alimentos durante a fase de formação. 349

Portanto, o monopólio de terras permitia ao fazendeiro obter uma espécie de renda-emtrabalho, que de imediato se transformava em capital constante. A propriedade da terra permitia ao proprietário reduzir esforços e dispêndios na sua empreitada de se tornar produtor capitalista. "O futuro fazendeiro agia de forma que sua condição de proprietário territorial reduzisse a um mínimo os investimentos que tinha que fazer enquanto capitalista". <sup>350</sup>

É fundamental perceber que o capital se utiliza de relações pré-capitalistas para se desenvolver, principalmente - mas não unicamente -, em momentos históricos nos quais há um predomínio do capital comercial, e existem obstáculos para o capital produtivo elevar sua apropriação do trabalho excedente através da ampliação da jornada de trabalho ou através da introdução de progressos técnicos. Nesse contexto "o capitalismo [...] não só redefine antigas relações, subordinando-as à reprodução do capital, mas também engendra relações não-capitalistas igual e contraditoriamente necessárias a essa reprodução". <sup>351</sup> Era exatamente esse o

<sup>348</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 40.

<sup>&</sup>lt;sup>349</sup> MARTINS, José de Souza. op cit., p. 74.

<sup>&</sup>lt;sup>350</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 27.; MARTINS, José de Souza. op cit.

<sup>&</sup>lt;sup>351</sup> MARTINS, José de Souza. op cit., pp. 19-20.

caso das relações estabelecidas entre fazendeiros e famílias de formadores de cafezais. Os primeiros realizavam uma espécie de arrendamento não-capitalista de sua propriedade territorial para os últimos e em troca recebiam um cafezal pronto para produzir de forma capitalista.

O fazendeiro, para constituir uma fazenda, comprava uma porção de terras adequadas à produção de café e a seguir passava a fazer produzir, e também a comprar os meios necessários à produção de café. Gastava com a compra de meios de produção e de força de trabalho assalariada para produzir o terreiro, as tulhas, os paióis, etc. Não gastava, contudo, para fazer produzir o cafezal, o que normalmente despenderia se o produzisse de forma capitalista ou se encomendasse a produtores capitalistas. Reduzia ou eliminava seus dispêndios com a formação do cafezal mediante o arrendamento não-capitalista da terra aos formadores de plantações de café. 352

Brasílio Sallum Junior realiza uma série de estimativas dos diversos custos que o fazendeiro teria ao realizar a formação do cafezal através do emprego de trabalhadores assalariados e compara com o custo de formar o cafezal através do arrendamento não-capitalista a famílias de formadores e conclui que a economia monetária realizada pelo fazendeiro neste último caso era de mais de 30%, conforme tabela 3.4.1: 353

-

<sup>&</sup>lt;sup>352</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., pp. 49-50.

Todo o desenvolvimento das estimativas de custos de formação do cafezal está em SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., pp. 50-61.

Tabela 3.4.1: Custo para o fazendeiro de 1.000 pés de café de 4 anos com espaçamento de 3,33 x 3,33 m no ano de 1898

	Produzido por formadores	Produzido por assalariados
Conjunto de operações produtivas		
1 - Roçada, derrubada e queimada	-	57\$713
2 - Marcação, coveamento e plantação	-	50\$000
3 - Formação em sentido estrito	-	1.040\$000
Custo total da formação sem colheita	600\$000	1.147\$713
Receita Líquida com a colheita de 30 arrobas	zero	252\$480
Custo total da formação	600\$000	895\$233
Diferença de custo entre os 2 tipos de formação	295\$233	
Economia realizada pelo fazendeiro (%)	32,90%	

Fonte: SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 61.

"Esse é o segredo da acumulação do capital na economia do café. A fazenda produzia, a partir de relações não capitalistas de produção, grande parcela do seu próprio capital". <sup>354</sup> Sem a possibilidade de utilização do impulso destas relações pré-capitalistas de produção - se, por exemplo, a formação dos cafezais fosse feita mediante pagamento de trabalho assalariado -, a acumulação de capital por parte dos fazendeiros teria sua escala reduzida de forma não desprezível.

Nesse sentido o monopólio privado da terra foi fundamental para capitalizar o fazendeiro paulista de café. Na medida em que o desenvolvimento do capitalismo na órbita da produção ainda era insuficiente, "a expansão e reprodução do capital agrícola cafeeiro no Oeste Paulista se realizaria tal como se efetivou: mediante a instrumentalização da propriedade territorial monopolizada, por meio da exploração dos trabalhadores diretos não só de forma capitalista, mas também não-capitalista". 355

Com a fazenda formada, a principal forma de contrato de trabalho que se desenvolveu entre fazendeiros e imigrantes no processo de produção do café foi o colonato. Esta relação surgia como uma espécie de mistura de características capitalistas e pré-capitalistas de relações

MARTINS, José de Souza. op cit., p. 74.
 SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 70.

sociais de produção, ao passo que o colono recebia um pagamento fixo em dinheiro pelo trato do cafezal, um pagamento variável proporcional à quantidade de café colhido por sua família, mas realizava também a produção direta de meios de vida necessários a sua reprodução e de sua família no interior de uma porção de terra fornecida pelo fazendeiro. Ou seja, o pagamento do colono não era inteiramente realizado com base em salários monetários, o que impossibilita a caracterização desta relação de produção como estritamente capitalista, como veremos no próximo subitem deste capítulo.

## 3.4.2 O Colonato: preservação de relações pré-capitalistas de produção no período pósabolição

Depois de formado o cafezal, o fazendeiro precisava contratar trabalhadores para ativá-lo. No oeste paulista, no período pós-abolição é possível identificar no interior das fazendas famílias de colonos, camaradas, trabalhadores especializados - podadores, seleiros, maquinistas, etc.-, além dos administradores, fiscais e feitores. Os colonos eram trabalhadores estrangeiros responsáveis por atividades diretamente relacionadas à produção cafeeira. Por sua vez, os camaradas eram trabalhadores predominantemente nacionais - ex-escravos, agregados, população livre e pobre de São Paulo, etc. - que eram contratados por dia ou por mês para a realização de tarefas diversas como o transporte do café colhido, o trato do gado, a derrubada de matas, secagem e armazenamento do café, além de alguns serviços domésticos de cozinha e benfeitorias na fazenda. 356 "Os demais trabalhadores diretos realizavam as tarefas especificas para que eram contratados: os podadores podavam os cafeeiros, os seleiros confeccionavam sela e arreios, os maquinistas operavam máquinas de beneficiamento do café, e assim por diante". 357

Acima dos trabalhadores diretos nas fazendas, controlando e fiscalizando seu trabalho estavam os fiscais - responsáveis pelo controle do trabalho dos colonos - e os feitores que controlavam as atividades dos camaradas. O controle completo do processo de produção e fiscalização, no entanto, ficava a cargo do administrador da fazenda a quem todos os outros

SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit.; BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.
 SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 72.

trabalhadores se subordinavam. O administrador era o representante do fazendeiro em sua propriedade, visto que este geralmente preferia estabelecer residência nos centros urbanos. 358

Em geral os administradores cuidavam da grande maioria dos negócios da fazenda, com exceção das operações de comercialização dos produtos da fazenda e decisões de financiamento e investimento, que cabiam somente ao próprio fazendeiro. <sup>359</sup>

Pode-se dizer que a maioria dos trabalhadores dentro da fazenda de café no oeste paulista pós-Abolição era composta por colonos, contratados sob o regime de colonato.

Geralmente os contratos de trabalho eram de um ano, podendo ser rescindidos pelos fazendeiros ou pelos próprios colonos mediante aviso prévio de um mês. Já se encontram alguns casos de contratos de trabalho semelhantes ao colonato na década de 1860, mas sua generalização se dá em São Paulo somente a partir da década de 1880. "Os colonos representariam cerca de 75% da força de trabalho das fazendas de café entre 1895 e 1930, e provavelmente um percentual superior se descontarmos os trabalhadores que não estavam voltados diretamente para a produção da rubiácea". <sup>360</sup>

Nos contratos de colonato o trabalhador recebia um salário monetário fixo proporcional ao número de pés de café que ficariam sob seus cuidados e de sua família. Recebia ainda uma renda monetária variável de acordo com o nível da colheita de café. Além disso, o colono poderia utilizar uma porção de terra para produzir bens para sua subsistência - milho, mandioca e feijão, geralmente - e talvez um excedente a ser vendido nos centros urbanos. Este pedaço de terra podia estar fora ou dentro dos limites territoriais da fazenda. Sendo dentro, os víveres eram cultivados

<sup>&</sup>lt;sup>358</sup> O proprietário entregava a fazenda aos cuidados de um administrador provavelmente porque os descendentes das grandes famílias da aristocracia cafeeira se desinteressavam cada vez mais pela vida rural. Estabeleciam moradia na cidade de São Paulo e se tornavam advogados, médicos, engenheiros, homens de negócios e, assim, contratavam um administrador para a fazenda. Cf. MONBEIG, Pierre. **Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo**. 2ª edição. São Paulo: Ed. Hucitec/ Ed. Polis, 1998.

<sup>&</sup>lt;sup>359</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit. A figura do administrador da fazenda já existia sob o regime escravista. Acerca da atuação dos administradores diz Joaquim Nabuco: "Todos os poderes, como vemos, praticamente sem limitação alguma, do senhor, não são exercitados diretamente por ele, que se ausenta de suas terras e não vive em contato com seus escravos; mas são delegados a indivíduos sem educação intelectual ou moral, que só sabem guiar homens por meio do chicote e da violência". Cf. NABUCO, Joaquim. op. cit., p. 92.

<sup>&</sup>lt;sup>360</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., pp. 167-168.

de forma intercalada com o café, o que era preferível por parte dos colonos, que, desta forma, teriam menores problemas de deslocamento e gozariam de uma jornada de trabalho menor. <sup>361</sup>

Como a remuneração dos colonos variava de acordo com a capacidade de cuidar de determinado número de cafeeiros, era necessário incluir sua família - mulher e filhos - no processo produtivo, a fim de elevar sua remuneração monetária. Para os fazendeiros também era mais interessante contratar colonos com famílias, visto que assim existia maior garantia de estabilidade ao trabalho, ao passo que o colono com família tinha uma tendência a se fixar em uma localidade e a viajar menos de uma fazenda a outra. A tentação de voltar à sua terra natal também seria menor se a família estivesse por perto. <sup>362</sup>

Geralmente, os contratos de trabalho eram firmados na hospedaria do imigrante, que passa a funcionar na segunda metade da década de 1880. A hospedaria era uma espécie de albergue em São Paulo onde os imigrantes ficavam por até oito dias após desembarcarem em Santos e onde os fazendeiros ou seus representantes iam buscar mão-de-obra para a lavoura. Na hospedaria, o colono tinha liberdade para escolher aquele que considerasse o contrato mais vantajoso para sua família. "A hospedaria era o mercado da mão-de-obra: os preços subiam quando a procura era grande e os fazendeiros faziam concorrência entre si; baixavam no caso contrário". <sup>363</sup> Em 1906 o contrato, que costumava ser apenas verbal na maior parte dos casos, passa a ser redigido e registrado na Agência de Colonização e de Trabalho que ficava responsável por deixar uma cópia do contrato com o colono, outra com o fazendeiro e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas por ambas as partes.

Repassadas as principais características mais palpáveis do contrato de colonato nos cabe aprofundar a análise a um nível muitas vezes imperceptível. É importante tentar entender quais aspectos estão subentendidos ou estão nas entrelinhas desta relação de trabalho peculiar que se estabelece no oeste paulista no último quinto do século XIX e se estende pelas primeiras décadas do século XX. Iniciemos esta empreitada com uma interrogação: teria a abolição da escravatura

<sup>&</sup>lt;sup>361</sup> SILVA, Sérgio. **Expansão Cafeeira e Origens da Indústria no Brasil**. São Paulo: Ed. Alfa Omega, 1976.; BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.; SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit.; STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit.

<sup>&</sup>lt;sup>362</sup> DENIS, Pierre. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>363</sup> Idem. Ibidem., p. 175.

em 1888 significado a transição para o assalariamento puro no Brasil? Seria a partir daquele ponto que poderíamos identificar relações de trabalho tipicamente capitalistas no país?

De nosso ponto de vista a resposta a estas questões é negativa. Para compreender os meandros e as nuances do colonato e as formas através das quais este sistema de trabalho favoreceu a acumulação capitalista no complexo cafeeiro paulista, deve-se ter em conta primeiramente que o colonato representava um sistema híbrido no qual conviviam relações capitalistas e pré-capitalistas de produção. Este ponto, aliás, é, de certa maneira, pouco surpreendente visto que o Brasil passava por um longo período de transição para uma economia capitalista e nesta fase transitória a permanência de certas características pré-capitalistas não significa necessariamente uma "resistência" de antigas relações de produção. Muitas vezes, pelo contrário, o capital se utiliza destas relações pré-capitalistas para se desenvolver em sua fase inicial ou de transição. <sup>364</sup> Podemos ir ainda mais longe e perceber que mesmo em regiões e épocas nas quais o sistema capitalista já está plenamente consolidado, ele continua se apoiando em relações pré-capitalistas para se reproduzir. Basta perceber que ainda nos dias de hoje no Brasil é possível encontrar casos de pessoas trabalhando em regimes de quase escravidão ou servidão por dívida, por exemplo.

A principal razão pela qual o colonato não pode ser considerado um regime de trabalho assalariado capitalista em sentido estrito, é que a remuneração da força de trabalho não se fazia exclusivamente mediante pagamento de salário em dinheiro. Ainda que parte da remuneração do colono estivesse ancorada em renda monetária, ela era complementada pela produção direta de meios de subsistência pelo próprio trabalhador. Nas palavras de José de Souza Martins:

O salário em dinheiro é, no processo capitalista de produção, a única forma de remuneração da força de trabalho. [...] Salário em dinheiro para que os meios de vida necessários à produção da força de trabalho sejam adquiridos pela mediação do mercado, é condição para que as relações de produção se determinem como relações capitalistas de produção. 365

O fato é que tal condição não estava satisfeita no regime de colonato. Seguindo a empreitada de analisar os meandros deste sistema de trabalho mostra-se fundamental perceber

<sup>&</sup>lt;sup>364</sup> SILVA, Sérgio. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>365</sup> MARTINS, José de Souza. op. cit., pp. 18-19.

que a convivência de características capitalistas e pré-capitalistas de produção traduzia-se numa dupla relação que se estabelecia entre o fazendeiro e o colono. Os colonos eram ao mesmo tempo trabalhadores assalariados e arrendatários de terras. Ora, os colonos recebiam, além de seu salário monetário, o direito de utilizar determinada porção de terras para produzir gêneros para o sustento de sua família e para alguma eventual venda no mercado. A utilização destas terras era gratuita, a primeira vista. Porém, de acordo com Brasílio Sallum Junior, os fazendeiros cobravam um aluguel implícito dos colonos sob a forma de redução salarial:

A economia de capital variável efetuada pelos fazendeiros ao contratar os trabalhadores como colonos e não como simples assalariados, provinha da renda que recebiam pelas terras e benfeitorias cedidas em usufruto, renda que descontavam do valor da força de trabalho familiar dos colonos. <sup>366</sup>

## E prossegue o autor:

O que permitia que esta relação de exploração – materializada na cessão gratuita de terras e benfeitorias – ficasse oculta era o fato da figura empírica do fazendeiro personificar tanto o capital como a propriedade territorial e o fato da figura do colono ser ao mesmo tempo trabalhador assalariado do capital do fazendeiro e arrendatário de suas terras. Assim, a mesma figura empírica que auferia renda como proprietário territorial pagava salários como capitalista: ao pagar salários já descontava a renda auferida pelas terras arrendadas. <sup>367</sup>

Portanto, sob o colonato, aquele que era aparentemente um único contrato de trabalho se materializava, na verdade, em torno de duas relações entre fazendeiros e colonos: uma na qual o colono surge como trabalhador assalariado e o fazendeiro como capitalista e outra na qual o primeiro aparece como arrendatário e o segundo como proprietário de terras. Esta dupla relação de crédito e débito permitia o rebaixamento dos salários monetários dos colonos e, portanto, uma economia de capital variável para o fazendeiro. <sup>368</sup>

Sintetizando, é possível dizer que a renda monetária do colono era construída da seguinte maneira: calculava-se a quantia fixa de dinheiro que o colono receberia por determinado número de cafeeiros que ele e sua família poderiam cuidar e somava-se a este valor a parte variável da remuneração que dependia do volume da colheita:

<sup>&</sup>lt;sup>366</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 175.

<sup>&</sup>lt;sup>367</sup> Idem, Ibidem., p. 175.

<sup>&</sup>lt;sup>368</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit.; MARTINS, José de Souza. op. cit.

Cada família recebia um número determinado de pés de café para tratar, à base de 2.000 pés por trabalhador masculino adulto. Mulheres e menores acima de 12 anos podiam incumbir-se de 1.000 pés de café. Na colheita o pagamento era feito com base numa quantia determinada por alqueire de 50 litros de café colhido e entregue no carreador. Quanto maior o número de trabalhadores, maior seria a quantidade de café colhido pela família. Havia até uma divisão familiar do trabalho: o homem, sobre uma escada de tripé, colhia nas partes altas do cafeeiro, a mulher nas partes médias e as crianças nas partes mais baixas, na saia da planta. Em ambos os casos, no trato e na colheita, o rendimento monetário anual do colono dependia do grau de intensificação do trabalho que podia impor à família. <sup>369</sup>

Por fim reduzia-se da renda monetária do colono o valor referente ao arrendamento de uma porção de terras que o imigrante utilizava para a reprodução de sua família. A produção autônoma do colono na terra arrendada implicitamente se dava através de três possíveis esquemas: produção intercalada em cafezais novos; produção intercalada em cafezais adultos; produção em terras fora da fazenda. As terras dentro da fazenda eram, geralmente, mais férteis e exigiam menos trabalho dos colonos do que as terras que ficavam fora da fazenda. Quanto mais fértil a terra, maior a renda paga pelo colono ao fazendeiro, que se manifestava sob a forma de redução de salários. A renda dependia também da distância entre as terras arrendadas e os centros consumidores. Quanto mais próxima a terra estivesse destes centros, maior a renda a ser paga e, portanto, menor os salários dos colonos. Os salários dos colonos, portanto, variavam de forma positiva de acordo com o número de cafezais que estavam sob seus cuidados e com o volume da colheita de café. Por outro lado, variavam de forma negativa de acordo com a renda implícita que pagavam ao fazendeiro pela utilização de terras para a produção de víveres. O nível da renda paga, por sua vez, dependia da quantidade e da qualidade das terras e da distância entre a fazenda e os centros consumidores. <sup>370</sup>

Como forma de ilustrar a hipótese de que de fato o rendimento monetário dos colonos era reduzido de acordo com a renda implícita paga pelos mesmos ao fazendeiro é interessante

<sup>&</sup>lt;sup>369</sup> MARTINS, José de Souza. op. cit., p. 82.

<sup>&</sup>lt;sup>370</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit. Para uma visão diferente e mais otimista acerca do sistema de colonato ver HOLLOWAY, Thomas H. Condições do mercado de trabalho e organização do trabalho nas plantações na economia cafeeira de São Paulo, 1885-1915: uma análise preliminar. in: Estudos Econômicos, v. 2, nº 6. São Paulo, dezembro de 1972. Segundo Holloway, a dinâmica entre oferta e demanda por mão-de-obra nas fazendas de café entre os anos de 1885 e 1915 tendia a favorecer os colonos, aumentando seu poder de barganha frente aos proprietários. Além disso, o autor enxerga a porção de terras cedida ao colono como um complemento de sua renda monetária e não como um desconto implícito dos rendimentos do imigrante.

observar o trecho abaixo de um testemunho oferecido por Pierre Denis ao visitar uma fazenda de café em São Paulo, possivelmente no segundo decênio do século XX:

Um fazendeiro conta-me que uma parte dos seus colonos projecta deixar a sua propriedade depois da colheita. No caminho encontrámo-nos com alguns d'elles e eu interroguei-os: É então certo estarem contratados pela fazenda de ... para o anno que vem? – Sim, é. – Qual a razão por que mudam de fazenda? Pagam melhor na outra? – Não recebem aqui oitenta mil réis por mil pés? – Sim. – Quanto lhes offerecem na outra? – Sessenta mil réis sómente. – Por que vão então para lá? – Porque lá deixam plantar o milho nos cafezeiros. 371

Ora, os colonos aceitavam receber salários menores, – reflexo de uma renda implícita mais elevada – pois poderiam cultivar terras intercalares para sua produção de subsistência. O colono preferia a cultura intercalada, pois lhe poupava tempo de trabalho. <sup>372</sup> Caso contrário a jornada de trabalho do colono seria maior e o resultado obtido seria o mesmo. Sobre a cultura de subsistência fora do cafezal diz Pierre Denis: "Semear milho n'um campo a parte, é duplicar o trabalho sem duplicar o lucro". <sup>373</sup>

Ainda que não desenvolva totalmente esse raciocínio, Warren Dean também fornece subsídios para reforçar a hipótese de que realmente era descontada uma renda dos salários dos colonos. Nas palavras do autor:

Se os cafezais eram novos, às vezes era permitido o plantio de víveres entre as filas de café, **caso em que a remuneração da capina seria mais baixa**, pois era muito mais fácil cuidar de ambas as culturas ao mesmo tempo. Alguns contratos em Rio Claro indicam salários de 25 a 30 por cento inferiores para a carpa com plantio intermediário. 374

O colonato permitia ao fazendeiro realizar uma economia de gastos com capital variável, na medida em que utilizava seu monopólio territorial para reduzir os salários monetários dos colonos. Permitia ainda uma redução dos gastos que o fazendeiro teria com capital constante visto que muitas vezes os colonos eram proprietários de alguns meios de trabalho como enxadas, enxadões, peneiras, rastelos, etc. Esta especificidade, ao invés de conferir maior grau de

<sup>&</sup>lt;sup>371</sup> DENIS, Pierre. op. cit., p. 184.

<sup>&</sup>lt;sup>372</sup> "Os colonos preferem, evidentemente, o sistema das culturas intercalares, que exige trabalho menos fatigante, pois que não precisam caminhar muito entre suas casas, o cafezal e suas próprias culturas". MONBEIG, Pierre. op. cit., p. 158.

<sup>&</sup>lt;sup>373</sup> DENIS, Pierre. op. cit., p. 198.

<sup>&</sup>lt;sup>374</sup> DEAN, Warren. op. cit., p. 162. (Grifos nossos).

autonomia aos trabalhadores diretos, somente reforçava o domínio do capital sobre o trabalho, na medida em que diminuía a necessidade de gastos do fazendeiro com capital constante sem conferir ao colono a possibilidade de uma produção para si, ao passo que não tinha acesso a propriedade da terra. Daí depreende-se que a separação fundamental no período para a submissão da força de trabalho ao capital cafeeiro era aquela entre o trabalhador direto e a terra. <sup>375</sup> Em outras palavras: "a propriedade fundiária surgia como fundamento da desigualdade econômica entre o fazendeiro e o colono". <sup>376</sup>

Pode-se concluir, portanto, que o fim da escravidão e o surgimento em São Paulo do colonato não representaram a aurora de relações estritamente capitalistas de produção, assentadas unicamente no assalariamento. Pelo contrário tratava-se de sistema com reminiscências précapitalistas que, ao invés de se mostrarem um obstáculo à acumulação capitalista no complexo cafeeiro, representaram um impulso ao processo de reprodução e expansão do capital. Este sistema híbrido se mostrou mais lucrativo para o fazendeiro do que o assalariamento puro, pois os lotes de subsistência arrendados aos colonos reduziam os custos de reprodução do trabalho. Se o fazendeiro tivesse que pagar esta parte da reprodução do trabalho em salários gastaria, provavelmente, um volume superior de capital-dinheiro, dado que os preços dos alimentos eram altos, posto que fossem em grande medida importados de outras regiões, dada a concentração, em São Paulo, da força de trabalho na produção direta do café. 377

Se a força de trabalho que surge no oeste paulista no período pós-abolição não representa o assalariado típico das formações econômicas capitalistas, ao menos se pode dizer que agora, sob o colonato, o trabalho pode ser considerado livre, se adotarmos o critério da mobilidade da mão-de-obra. Mesmo nos regimes de parceria ou locação de serviços o trabalhador europeu estava impedido de vender livremente sua força de trabalho onde lhe conviesse posto que estivesse proibido de abandonar a fazenda antes do pagamento da dívida inicial com o fazendeiro. A política de imigração subvencionada resolvia o problema da dívida e dos conflitos que giravam em torno dela, fazendo com que os imigrantes chegassem ao Brasil com certa liberdade para

-

<sup>&</sup>lt;sup>375</sup> Cf. SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit. Nas palavras do autor: "De fato, a propriedade de instrumentos de trabalho por parte dos colonos significava a transferência de parcela dos gastos de capital constante dos fazendeiros para os trabalhadores, sem que tal transferência pudesse fornecer a este mais do que a ilusão de trabalho autônomo, pois não lhes permitia a subsistência independente do capital". p. 147

<sup>&</sup>lt;sup>376</sup> MARTINS, José de Souza. op. cit., p. 90.

<sup>377</sup> STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. op.cit.

definir para quem ou aonde venderiam sua força de trabalho, ou seja, havia mobilidade da mão-de-obra: "Entre 40 e 60% dos trabalhadores abandonavam as fazendas a cada ano". <sup>378</sup>

Sobre a influência da imigração subvencionada pelo governo exercida sobre a mobilidade da força de trabalho nas fazendas de café do oeste paulista diz Alexandre de Freitas Barbosa:

Os trabalhadores imigrantes já apareciam como negociantes de sua força de trabalho. Como chegavam desendividados, dispunham de uma mobilidade inexistente quando do regime de parceria. Eram impelidos a vender sua força de trabalho, único bem que possuíam. Presenciava-se então uma intensa rotatividade, transferindo-se esses trabalhadores das fazendas mais antigas para as mais rentáveis, ou imbuídos da aspiração de transformar a sua poupança em capital, migravam para as cidades, estabelecendo seus pequenos negócios. <sup>379</sup>

Pierre Denis destaca, igualmente, a alta instabilidade da mão-de-obra agrícola que, principalmente a partir de 1901 quando a economia cafeeira entra em crise, abandona as fazendas após a colheita do fim do ano e volta para sua terra natal ou dirige-se para outros países como Argentina, por exemplo. <sup>380</sup> A mobilidade da força de trabalho é lembrada ainda por Pierre Monbeig, que chama atenção para o fato de que o desejo de acumular um pecúlio ou adquirir uma propriedade fazia com que os colonos se deslocassem freqüentemente em busca de salários maiores. Neste quesito, as zonas pioneiras, mais produtivas, podiam atrair a mão-de-obra com remunerações mais altas, principalmente nos períodos de prosperidade do complexo cafeeiro. Além disso, nas zonas pioneiras era maior a probabilidade de os colonos praticarem a cultura intercalada de gêneros de subsistência dentro do próprio cafezal. Este, talvez, representasse o principal fator de atração de colonos para as zonas pioneiras. <sup>381</sup>

Quanto ao surgimento de um mercado de trabalho parece mais correto dizer que de 1888 a 1930 esta instituição abstrata surge apenas de forma fragmentada e incompleta. Fragmentada ao passo que existiam importantes diferenças regionais no Brasil, tornando o quase mercado de trabalho do oeste paulista apenas um fenômeno regional e não nacional. É importante ressaltar que o sistema de colonato e as formas de compra e venda da força de trabalho sob esse sistema caracterizaram notadamente o ambiente rural do oeste paulista. Nas áreas urbanas e em outras

<sup>&</sup>lt;sup>378</sup> Idem, Ibidem., p. 113.

<sup>&</sup>lt;sup>379</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., p. 115.

<sup>&</sup>lt;sup>380</sup> DENIS, Pierre. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>381</sup> MONBEIG, Pierre, op. cit.

regiões do Brasil, como o Vale do Paraíba, a zona da mata mineira, o nordeste e o sul do país as relações de trabalho e as formas de aquisição da força de trabalho eram diversas, o que impossibilita a identificação de um mercado de trabalho nacional e unificado no período. 382

No Sudeste dinâmico, o assalariamento na figura do imigrante precedeu a territorialização, já que novas levas de trabalhadores eram necessárias em um contexto de fronteira móvel e diversificação das atividades urbanas; enquanto no Sudeste estagnado e no Nordeste, a territorialização se deu por meio do aproveitamento do trabalhador nacional a partir de várias modalidades de subassalariamento; já no Extremo Sul, apesar da expressiva entrada de imigrantes, esse alfuxo de mão-de-obra se justificava não pela necessidade proveniente de uma demanda de trabalho florescente, mas pelas vantagens do regime de propriedade de terra, que permitiu – no bojo de um processo paulatino de concentração fundiária promovido pelo capital comercial – certa simultaneidade entre territorialização e assalariamento. 383

Além de fragmentado, o mercado de trabalho surge nessa fase de forma incompleta primeiramente devido à sobrevivência de características pré-capitalistas nas relações de trabalho. Mesmo em São Paulo, os trabalhadores eram donos de alguns instrumentos de trabalho e trabalhavam coletivamente em famílias, o que significa que não existia uma total divisão social do trabalho. Ainda que existisse uma divisão rudimentar baseada em sexo e idade, geralmente todos os membros da família realizavam atividades em todas as etapas do processo produtivo do café, muitas vezes simultaneamente. <sup>384</sup> Além disso, a jornada de trabalho dos colonos não era exclusivamente dedicada à produção de valor de troca, antes, pelo contrário, uma parte do tempo de trabalho era destinada a produzir valor de uso para a família do colono. <sup>385</sup> Separação incompleta do trabalhador e dos meios de produção, trabalho coletivo e produção de valor de uso: estas três características descritas por Marx <sup>386</sup> como pertencentes a formações econômicas précapitalistas estavam presentes na fase embrionária do capitalismo brasileiro e serviram como

\_

<sup>&</sup>lt;sup>382</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>383</sup> Idem, Ibidem., p. 152.

<sup>&</sup>lt;sup>384</sup> "A diferenciação das atividades no interior da família não adquiria a consistência de um sistema de divisão técnica do trabalho em que o processo de trabalho se desenrolasse mediante o exercício permanente de funções produtivas distintas, mas complementares, por diferentes trabalhadores. A diferenciação das atividades no interior da família era não só variável, mas também um episódio temporário intercalado com o exercício de atividades similares conjuntas de todos os trabalhadores da família. [...] Os trabalhadores individuais não chegavam a se tornar verdadeiros especialistas no exercício das funções parciais da colheita". SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 228. <sup>385</sup> Idem, Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>386</sup> MARX, Karl. **Formações econômicas pré-capitalistas**. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

alavanca para a acumulação capitalista do capital cafeeiro paulista, ao proporcionarem uma redução importante dos custos de produção deste capital.

Outro fator a caracterizar a incompletude do mercado de trabalho pré-1930 é a desterritorialização da mão-de-obra nas fazendas de café de São Paulo, ou seja, a reprodução da mão-de-obra ainda não se dava internamente diante da falta de uma reserva de trabalhadores nacionais expropriados, o que fazia com que o capital cafeeiro tivesse que encontrar a oferta de mão-de-obra necessária no mercado internacional de trabalho. <sup>387</sup> Em suma, pode-se dizer que:

> A transição de um não-mercado de trabalho para um mercado de trabalho nacional e em consolidação pós-1930, passaria por dois momentos: um primeiro envolvendo o encaminhamento do fim do tráfico de escravos até a Abolição, e um segundo implicando a formação de mercados de trabalho mancos, incompletos e fragmentados regionalmente. 388

Tal situação só iria se alterar a partir da década de 1930 quando os processos de nacionalização e territorialização do mercado de trabalho se aceleram com a contribuição das leis trabalhistas e das migrações internas que constituem fatores decisivos para a internalização da reprodução da mão-de-obra e para uma maior integração entre as regiões do país. Este tema, no entanto, ultrapassa os limites deste trabalho. 389

\*\*\*

Primeiramente é fundamental ter em mente que burguesia cafeeira foi novamente capaz de influenciar a arena política do Brasil e determinar o formato que teria a política imigratória brasileira durante o Segundo Reinado e nas primeiras décadas republicanas - como já havia influenciado e direcionado a questão da apropriação territorial analisada no segundo capítulo deste trabalho. A chegada de europeus ao Brasil se deu, no período, fundamentalmente, através da chamada imigração dirigida, ou seja, aquela financiada pelo governo e destinada a atrair homens e mulheres sem posses para que se tornassem, inevitavelmente, trabalhadores das

<sup>&</sup>lt;sup>387</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>388</sup> Idem, Ibidem., p. 159.

<sup>&</sup>lt;sup>389</sup> Para a discussão acerca da nacionalização do mercado de trabalho no Brasil ver BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit., principalmente Capítulo 3: Da fragmentação regional à nacionalização do mercado de trabalho (1889-1930).

fazendas agrícolas, em detrimento da imigração espontânea pautada na chegada de imigrantes com algum capital e com possibilidades reais de se tornarem pequenos proprietários. Isso ocorreu fundamentalmente em função da necessidade de criação de uma reserva suficientemente grande de não-proprietários que suprisse a demanda de força de trabalho do capital cafeeiro a baixo custo.

Os imigrantes que desembarcaram no Brasil no período analisado raramente tiveram acesso à propriedade da terra e de forma igualmente rara se tornaram produtores independentes. Tal constante se deve, primordialmente, ao monopólio territorial estabelecido no oeste paulista que, além de reduzir a concorrência pela terra e garantir sua utilização quase desregulamentada pelo capital cafeeiro, ainda permitia aos representantes deste capital estabelecer contratos de trabalho com os colonos pautados em uma mistura de relações capitalistas e pré-capitalistas de produção que, conforme já observado, possibilitaram uma redução dos custos capitalistas da produção de café – permitia uma redução dos custos com capital variável e também com capital constante.

> Os fazendeiros exploravam de forma capitalista uma massa de trabalhadores assalariados para produzirem café, explorando, ao mesmo tempo, de forma não-capitalista, o trabalho de uma parte destes trabalhadores, os colonos, na medida em que lhes arrendavam terras em troca do pagamento de renda não-capitalista do solo. O sentido da instauração desta relação não-capitalista de exploração consistia em reduzir os custos capitalistas de produção, deduzindo a renda territorial extraída dos colonos da massa de capital variável necessária para produzir café. 390

A fragilidade do capital que se valorizava produzindo café manifestava-se na impossibilidade de expandir o montante de trabalho social excedente apropriado por meio da elevação da jornada de trabalho, visto que os imigrantes não poderiam ser tratados como escravos, o que barraria a continuidade da chegada de estrangeiros ao Brasil. Tal fragilidade manifestava-se ainda na dificuldade de reduzir custos de produção através de tentativas de revolucionar as técnicas produtivas legadas pelo período da escravatura. A expansão da produção cafeeira continuava muito mais extensiva do que intensiva, o que fazia com que a redução de custos do capital cafeeiro não se apoiasse em novas tecnologias, mas sim em relações précapitalistas de produção, através das quais era descontada uma parcela dos gastos com capital

<sup>&</sup>lt;sup>390</sup> SALLUM JUNIOR, Brasílio. op cit., p. 219.

variável destinados a garantir a subsistência dos trabalhadores diretos e ainda era transferida aos próprios colonos a responsabilidade de recuperar a parcela descontada de sua renda monetária através da produção de víveres realizada em terras dos fazendeiros, pelas quais os trabalhadores diretos pagavam uma renda implícita. 391

Pode-se concluir, portanto que a abolição da escravidão não significou no Brasil o surgimento automático de uma mão-de-obra puramente assalariada. Significou, antes, a formação de uma reserva de trabalhadores livres e não-proprietários disponíveis ao capital cafeeiro. Essa reserva de força de trabalho disponível não se traduziu, no entanto, pelo menos durante a República Velha, na formação de um mercado de trabalho em sentido estrito no Brasil. Esta instituição só aparece de forma fragmentada e incompleta no período pré-1930.<sup>392</sup>

A análise empreendida neste capítulo teve por objetivo mostrar como a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil se desenrolou em torno da necessidade de acumulação de capital no complexo cafeeiro e sob o olhar atento de seus representantes. E mais, numa tentativa de fazer um link entre a questão agrária e as relações de trabalho que se estabelecem nas fazendas de café no oeste paulista, procuramos aclarar como o monopólio privado da terra e os obstáculos levantados para o acesso a propriedade territorial por parte dos imigrantes foram fatores fundamentais para formar um exército de reserva de mão-de-obra disponível para o capital cafeeiro, que pôde se utilizar de relações pré-capitalistas de produção para impulsionar a própria acumulação capitalista no complexo cafeeiro paulista.

<sup>&</sup>lt;sup>391</sup> BARBOSA, Alexandre de Freitas. op. cit.<sup>392</sup> Idem, Ibidem.

## CONCLUSÃO

Não é o presente em grande parte a presa de um passado que se obstina em sobreviver, e o passado, por suas regras, diferenças e semelhanças, a chave indispensável para qualquer compreensão séria do tempo presente?(Fernand Braudel — Prefácio ao Terceiro Volume de Civilização Material, Economia e Capitalismo)

Em um plano mais geral, o objetivo desta pesquisa é fornecer uma contribuição aos estudos acerca do desenvolvimento histórico do capitalismo no Brasil. Tendo em conta a amplitude do tema e a impossibilidade de abarcar de uma vez todas as esferas componentes deste processo extremamente complexo, decidiu-se escolher um determinado caminho neste trabalho, na esperança de desvendar pelo menos alguns dos aspectos que caracterizaram as especificidades da formação do capitalismo no Brasil. O caminho escolhido foi a análise acerca do desenvolvimento do mercado de terras e do mercado de trabalho nas zonas cafeeiras pertencentes ao oeste paulista, com atenção especial para os diversos obstáculos que se colocavam a frente da formação completa destes mercados.

Em um primeiro momento, percebeu-se a importância que a economia cafeeira alcança no cenário brasileiro do século XIX, sendo já na década de 1830 o principal produto da pauta de exportações do Brasil. Seu desenvolvimento mais contundente ocorre, inicialmente, na região do Vale do Paraíba e atinge um patamar mais elevado e mais dinâmico no oeste paulista, em São Paulo, notadamente a partir da década de 1860. Em torno da economia cafeeira paulista ocorre uma série de mudanças na estrutura econômica do país que são, geralmente, consideradas como etapas importantes da modernização capitalista no Brasil. Destaca-se a construção de um sistema de estradas de ferro, a inauguração de bancos, de casas de exportação e importação, o empreendimento de obras de infra-estrutura — portos, armazéns, transportes urbanos -, a utilização de máquinas em algumas etapas da produção de café, e até o impulso para a atração maciça de mão-de-obra livre através da imigração.

Isso bastaria para encarar esta região do país como exemplo de organização moderna dos processos econômicos e das relações sociais? Procuramos mostrar neste trabalho que a resposta é negativa: a marcha cafeeira em São Paulo foi amplamente ancorada em processos que não podem

ser considerados modernos. Pelo contrário, muitas vezes, são métodos arcaicos de violência, fraude, abuso de poder e descumprimento das normas jurídicas do país.

Nesse sentido é importante destacar o surgimento no interior do complexo cafeeiro paulista de uma nova fração de classe economicamente dominante no país que se destacou por uma grande visão do conjunto dos processos econômicos que comandava e por uma compreensão inédita de seus interesses de classe e de como defendê-los, tanto na arena política do Brasil Imperial e, posteriormente, durante a República Velha, quanto no ambiente privado de seus domínios.

Não raro, esta fração de classe dominante utilizou de métodos arcaicos e violentos para garantir o prosseguimento da acumulação de capital no complexo cafeeiro paulista: foi o que ocorreu, por exemplo, com o processo de apropriação de novas terras para a grande lavoura de exportação de café, que se desenvolveu com inúmeros casos de expulsão violenta de pequenos produtores, camponeses e comunidades indígenas, também através de processos de corrupção de cartórios e falsificação de títulos de propriedade, além da legislação favorável à legitimação de posses irregulares, num claro movimento de distorção do mercado territorial tal qual previsto na Lei de Terras de 1850. Esta lei procurou regulamentar a apropriação territorial no Brasil, de modo a realizar a transição para uma forma de propriedade, baseada em contratos e operações impessoais de compra e venda, e não mais em costumes e privilégios. No entanto, os interesses de classe da burguesia cafeeira, representados pela possibilidade de expansão econômica apoiada na apropriação de novas terras, entravam em contradição com a regulamentação pública do acesso a terra, de tal forma que a os preceitos legais acerca da questão agrária foram distorcidos, e reinventados pelos representantes do capital cafeeiro.

Ainda que a formação plena do mercado de terras conforme previsto no marco jurídico da Lei de Terras tenha sido barrada pelos interesses da grande agricultura de exportação, o capital cafeeiro pôde garantir para si o monopólio da terra no oeste paulista a partir de métodos que se encontravam a margem da normatização estabelecida. Tal monopólio iria se transformar na principal forma de assegurar a submissão do trabalho ao capital, no período pós-abolição: sem acesso a uma porção de terras, os trabalhadores imigrantes que desembarcavam no Brasil no fim do século XIX teriam que vender sua força de trabalho nas grandes lavouras para garantir as condições de sua reprodução material.

A estrutura fundiária concentrada e as dificuldades encontradas por imigrantes para obter acesso a propriedade territorial fizeram com que se desenvolvesse no oeste paulista, após o fim do regime escravista, uma relação de trabalho peculiar, a saber, o colonato. Nesse ponto é importante destacar que a política imigratória empreendida em São Paulo sob forte influência do capital cafeeiro foi dirigida a atrair europeus pobres, sem posses e que, obrigatoriamente, se transformariam em força de trabalho disponível para a lavoura cafeeira. O colonato era, na verdade, uma relação híbrida, que combinava elementos capitalistas e pré-capitalistas de produção. Seu caráter pré-capitalista - materializado na produção do próprio imigrante de uma parcela de seus meios de subsistência e na posse de determinadas ferramentas de trabalho por parte deste trabalhador - garantiu privilégios econômicos para os representantes do capital cafeeiro, consubstanciados numa economia dos gastos capitalistas com capital variável e capital constante da empresa cafeeira.

Desta forma, percebe-se que a queda do regime escravocrata não deu origem automática a utilização de mão-de-obra puramente assalariada. O que se pode afirmar é que a partir da década de 1880 chegaria ao Brasil uma massa de imigrantes europeus que representariam uma reserva de trabalhadores livres e não-proprietários disponíveis ao capital cafeeiro. No entanto, a desterritorialização de parte importante da mão-de-obra, a ausência de uma integração nacional e a presença de características pré-capitalistas de produção importantes nas relações trabalhistas são fatores que impedem que seja observada a formação de um mercado de trabalho em sentido estrito no Brasil no período aqui analisado.

Parece correto afirmar, portanto, que a segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX foram momentos de um movimento contraditório entre regulamentação pública e interesses particulares no Brasil. Houve ações e reações no sentido de formar um mercado de terras e um mercado de trabalho no país, mas ao que tudo indica as necessidades de acumulação de capital, notadamente nas zonas cafeeiras do oeste paulista e a atuação de seus representantes impediram que tais mercados se formassem, a não ser de forma incompleta, fragmentada e distorcida, pelo menos no período que vai de 1850 até 1930.

\*\*\*

Analisando o noticiário diário de nossos dias é fácil perceber que várias das questões levantadas ao longo deste trabalho ainda têm um legado na sociedade brasileira, ainda permanecem vivas como sobrevivências históricas de uma formação social excludente e desigual. A questão agrária e a questão trabalhista não estão encerradas e tampouco bem encaminhadas, principalmente quando o lócus de análise é a sociedade rural do Brasil. Basta atentarmos para a importância e para a dimensão dos movimentos sociais de luta pela terra e pela reforma agrária, pela situação extremamente violenta do conflito entre trabalhadores sem terra e representantes do agronegócio, com mortes frequentes de ambos os lados e pela inclusão recente de empresas de grande porte na lista de utilização de trabalhadores em condições precárias, com jornadas de trabalho excessivas, em situação de semi-escravidão ou servidão por dívida, além da utilização de trabalho infantil. Novos focos de tensão surgem a cada dia, como por exemplo, o aumento da participação do capital estrangeiro na compra de terras nacionais, através de processos de fusões e aquisições na esteira do sucesso do agronegócio e das promessas comerciais dos bicombustíveis. Além do avanço do agronegócio que se dá, em boa medida, mediante desmatamento da floresta amazônica emitindo gases de efeito estufa. São todas questões obscuras que demandam análises mais profundas e repostas mais contundentes. O que se pode dizer é que a utopia da terra e do trabalho inseridos em uma lógica de mercado auto-regulável não foi no passado e não parece ser no presente a forma de proteger essas duas esferas tão importantes da vida humana.

Para que os conflitos que cercam a questão agrária e a questão trabalhista, principalmente no Brasil rural, sejam resolvidos ou, no mínimo amenizados, faz-se necessária a regulamentação e fiscalização contundentes por parte do poder público e de outras instituições da sociedade civil organizada. A atuação forte do Estado - aperfeiçoando a legislação trabalhista, garantindo uma reforma agrária eficiente, apoiando a agricultura familiar e sua convivência com o agronegócio, regulando e direcionando a utilização de recursos naturais -, permanece sendo indispensável para o desenvolvimento econômico do país, com distribuição de renda, fortalecimento do mercado interno, diversificação das atividades econômicas e outros aspectos que levam uma sociedade a garantir uma vida com decência e bem-estar para seus membros. Isso se torna ainda mais relevante em um país de capitalismo tardio, de herança escravocrata e colonial. Essas questões que afligem milhões de brasileiros todos os dias ultrapassam os limites analíticos desta pesquisa,

porém nortearam toda a preocupação com a análise histórica aqui empreendida. Assim como norteou este trabalho a certeza de que sem a devida compreensão dos processos através dos quais se formaram historicamente os conflitos de nossa sociedade, o encaminhamento da resolução dos mesmos se torna uma tarefa muito mais distante.

## **BIBLIOGRAFIA**

#### 1) Fontes Primárias

Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850. in: Coleção das Leis do Império do Brasil. Disponível em <a href="http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio">http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio</a>. Acesso em 12/02/2010.

Decreto nº 2827, de 15 de março de 1879. in: Coleção das Leis do Império do Brasil. Disponível em <a href="http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio">http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio</a>. Acesso em 03/05/2010.

### 2) Livros, Artigos, Teses, Periódicos e Outras Publicações:

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Vida Privada e Ordem Privada no Império. in: NOVAIS, F. A. (Dir.); ALENCASTRO, L. F. (Org.). **História da vida privada no Brasil - Império: a corte e a modernidade nacional**. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de & RENAUX, Maria Luiza. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. in: NOVAIS, F. A. (Dir.); ALENCASTRO, L. F. (Org.). **História da vida privada no Brasil - Império: a corte e a modernidade nacional**. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ANDRADE, Manuel Correia de. Latifúndio e Reforma Agrária no Brasil. São Paulo: Duas Cidades, 1980.

ARRIGHI, Giovanni. Adam Smith em Pequim: origens e fundamentos do século XXI. São Paulo: Editora Boitempo, 2008.

ARRUDA, José Jobson Andrade. **O Brasil no Comércio Colonial**. São Paulo: Editora Ática, 1980.

ARRUDA, José Jobson Andrade. O Sentido da Colônia: revisitando a crise do antigo sistema colonial no Brasil (1780-1830). in: TENGARRINHA, José (org.) **História de Portugal**. 2ª edição. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PT: Instituto Camões, 2001.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. **A Formação do Mercado de Trabalho no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2008.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello. **Ensaios sobre o capitalismo no século XX**. Seleção e organização de Frederico Mazzucchelli. São Paulo: Editora Unesp; Campinas, SP: UNICAMP, IE, 2004.

BRAUDEL, Fernand. Civilização Material, Economia e Capitalismo: séculos XV-XVIII. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

CANO, Wilson. **Raízes da Concentração Industrial em São Paulo**. 4ª ed. Campinas/SP: Unicamp. IE, 1998.

\_\_\_\_\_. Ensaios sobre a formação econômica regional do Brasil. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2002.

COSTA, Emília Viotti da. Política de Terras no Brasil e nos Estados Unidos. in: COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia a República: momentos decisivos**. 1ª edição. São Paulo: Ed. Grijaldo, 1977.

\_\_\_\_\_. A Abolição. São Paulo: Ed Global, 1982.

\_\_\_\_\_. **Da Senzala à Colônia**. 4ª edição. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1998.

COSTA, Hernani Maia. **As Barreiras de São Paulo: Estudo Histórico das Barreiras Paulistas no Século XIX.** Dissertação (Mestrado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1984.

DEAN, Warren. **Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura 1820-1920**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

DELFIM NETTO, Antônio. O problema do café no Brasil. in: INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ. **Ensaios sobre café e desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro, 1973.

DENIS, Pierre. **O Brazil no século XX**. Versão Portuguesa. Lisboa: Antiga Casa Bertrand – José Bastos & Cia. Editores, s/d.

FERNANDES, Florestan. A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaios de Interpretação Sociológica. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1975.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano**. 15ª edição. São Paulo: Global Editora, 2004.

FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 24 edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1991.

HOBSBAWN, Eric J. Introdução. in: Marx, Karl. **Formações econômicas pré-capitalistas**. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

\_\_\_\_\_. A Era do Capital: 1848-1875. 11ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terras, 1996.

HOLLOWAY, Thomas H. Condições do mercado de trabalho e organização do trabalho nas plantações na economia cafeeira de São Paulo, 1885-1915: uma análise preliminar. in: **Estudos Econômicos**, v. 2, nº 6. São Paulo, dezembro de 1972.

KUGELMAS, Eduardo. **Difícil Hegemonia: um estudo sobre São Paulo na Primeira República**. São Paulo: USP (mimeo, PHD), 1984.

MARTINS, José de Souza. **O Cativeiro da Terra**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

MARX, Karl. Formações econômicas pré-capitalistas. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

\_\_\_\_\_. O Capital: crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MELLO, João Manuel Cardoso de. **O Capitalismo Tardio: Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira**. 5ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

MONBEIG, Pierre. Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo. 2ª edição. São Paulo: Ed. Hucitec/ Ed. Polis, 1998. NABUCO, Joaquim. O Abolicionismo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000. (Grandes nomes do pensamento brasileiro). NOVAIS, Fernando Antônio. Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1979. . Estrutura e Dinâmica do Antigo Sistema Colonial (Séculos XVI-XVIII). 7 ª edição. São Paulo: Brasiliense; Campinas, SP: UNICAMP. IE, 2007. OLIVEIRA, Francisco de. A Economia da Dependência Imperfeita. 5ª ed. Rio de Janeiro: Graal Biblioteca de Economia, 1989. PERISSINOTTO, Renato Monseff. Classes Dominantes e Hegemonia na República Velha. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994. \_\_. Estado e Capital Cafeeiro em São Paulo (1889-1930) TOMO I. São Paulo: FAPESP; Campinas, SP: UNICAMP, 1999. \_\_\_\_. Estado e Capital Cafeeiro em São Paulo (1889-1930) TOMO II. São Paulo: FAPESP; Campinas, SP: UNICAMP, 1999. PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. 6ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961. \_. Evolução Política do Brasil e Outros Estudos. 6 ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1969. . História Econômica do Brasil. 47ª reimp. Da 1ª edição de 1945. São Paulo: Editora Brasiliense, 2006.

PRIORE, Mary Del. Ritos da vida privada. in: NOVAIS, F. A. (Dir.); MELLO e SOUZA, Laura de (Org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação: As Origens da Nossa Época**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

REYDON, Bastiaan Philip. A regulação institucional da propriedade da terra no Brasil: uma necessidade urgente. in: Ramos, Pedro et.al. (Org.) **Dimensões do Agronegócio brasileiro: Políticas, Instituições e Perspectivas**. Brasília: MDA, 2007.

RICUPERO, Bernardo. **Sete lições sobre as interpretações do Brasil**. 2ª edição. São Paulo: Alameda, 2008.

SAES, Flávio. A Grande Empresa de Serviço Público na Economia Cafeeira. São Paulo, Editora Hucitec, 1986.

SALLUM JUNIOR, Brasílio. Capitalismo e Cafeicultura: Oeste Paulista, 1888-1930. São Paulo: Duas Cidades, 1982.

SILVA, Lígia Osório. **Terras Devolutas e Latifúndio: efeitos da Lei de 1850**. 2ª ed. Campinas/SP: Ed. Da Unicamp, 2008.

SILVA, Sérgio. Expansão Cafeeira e Origens da Indústria no Brasil. São Paulo: Ed. Alfa Omega, 1976.

SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no Oeste Paulista. in: NOVAIS, F. A. (Dir.); ALENCASTRO, L. F. (Org.). **História da vida privada no Brasil - Império: a corte e a modernidade nacional**. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SMITH, Roberto. A Renda do Escravo no Quadro da Acumulação Mercantil Colonial. in: V Encontro Nacional de Economia Política, 2000, Fortaleza. **Anais do V Encontro Nacional de Economia Política - SEP.** São Paulo: Sociedade Brasileira de Economia Política, 2000.

STOLCKE, Verena & HALL, Michael M. A Introdução do Trabalho Livre nas Fazendas de Café de São Paulo. in: **Revista Brasileira de História**, nº 6, São Paulo: Editora Marco Zero, setembro de 1983.

WOOD, Ellen Meiksins. A Origem do Capitalismo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.